



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito	
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15102- Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>696.677.583</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>375.149.054</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09- 272</b>	<b>20</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>375.149.054</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA								0	0	0	375.149.054	0	0
0089 0181 0033 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	375.149.054	0	0
												0	0	0	375.149.054	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>321.528.529</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>57.980.555</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA								0	0	0	57.980.555	0	0
0571 09HB 0033 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0		0	0	0	57.980.555	0	0
												0	0	0	57.980.555	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>263.547.974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA								0	0	0	263.547.974	0	0
0571 20TP 0033 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	263.547.974	0	0
												0	0	0	263.547.974	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15103- Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>149.265.368</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.311.172</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09- 272</b>	<b>20</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.311.172</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo			PLOA								0	0	0	85.311.172	0	0
0089 0181 0035 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	85.311.172	0	0
												0	0	0	85.311.172	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.954.196</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.532.724</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo			PLOA								0	0	0	11.532.724	0	0
0571 09HB 0035 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											0	0	0	11.532.724	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
					3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	11.532.724	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	52.421.472	0	0
0571 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	52.421.472	0	0
0571 20TP 0035 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	52.421.472	0	0
											0	0	0	52.421.472	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15104- Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>										0	0	0	92.439.948	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	35.319.598	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	35.319.598	0	0
0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	35.319.598	0	0
0089 0181 0031 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	35.319.598	0	0
											0	0	0	35.319.598	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	57.120.350	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	10.300.391	0	0
0571 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	10.300.391	0	0
0571 09HB 0031 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	10.300.391	0	0
											0	0	0	10.300.391	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	46.819.959	0	0
0571 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	46.819.959	0	0
0571 20TP 0031 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	46.819.959	0	0
											0	0	0	46.819.959	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15105- Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>										0	0	0	60.256.718	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	20.781.880	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	20.781.880	0	0
0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	20.781.880	0	0
0089 0181 0043 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	20.781.880	0	0
											0	0	0	20.781.880	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	39.474.838	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o</b>	<b>02-</b>	<b>10</b>								0	0	0	7.118.414	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>																
0571 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	122		PLOA							0	0	0	7.118.414	0	0
0571 09HB 0043 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	7.118.414	0	0
<b>0571 20TP</b>																
<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>																
0571 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	02-122	10	PLOA							0	0	0	32.356.424	0	0
0571 20TP 0043 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	32.356.424	0	0
<b>Unidade: 15106- Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>																
<b>0089</b>																
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																
<b>0089 0181</b>																
<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>																
0089 0181 0029	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia	09-272	20	PLOA							0	0	0	23.981.392	0	0
0089 0181 0029 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	23.981.392	0	0
<b>0571</b>																
<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>																
<b>0571 09HB</b>																
<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>																
0571 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	02-122	10	PLOA							0	0	0	3.707.642	0	0
0571 09HB 0029 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	3.707.642	0	0
<b>0571 20TP</b>																
<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>																
0571 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia	02-122	10	PLOA							0	0	0	16.852.915	0	0
0571 20TP 0029 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	16.852.915	0	0
<b>Unidade: 15107- Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>																
<b>0089</b>																
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																
<b>0089 0181</b>																
<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>																
		09-272	20								0	0	0	17.050.505	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0089 0181 0026	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	17.050.505	0	0
0089 0181 0026 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	17.050.505	0	0
											0	0	0	17.050.505	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.385.337</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.676.045</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	3.676.045	0	0
0571 09HB 0026 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	3.676.045	0	0
											0	0	0	3.676.045	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.709.292</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	16.709.292	0	0
0571 20TP 0026 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	16.709.292	0	0
											0	0	0	16.709.292	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15108- Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.438.351</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.442.424</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.442.424</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará			PLOA							0	0	0	17.442.424	0	0
0089 0181 0023 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	17.442.424	0	0
											0	0	0	17.442.424	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.995.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.441.889</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará			PLOA							0	0	0	1.441.889	0	0
0571 09HB 0023 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	1.441.889	0	0
											0	0	0	1.441.889	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.554.038</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0023	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará			PLOA							0	0	0	6.554.038	0	0
0571 20TP 0023 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União										0	0	0	6.554.038	0	0



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
					3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	6.554.038	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15109- Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38.505.368</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.619.611</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09- 272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.619.611</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 6017	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA			PLOA							0	0	0	21.619.611	0	0
0089 0181 6017 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	21.619.611	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.885.757</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.044.973</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 6017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA			PLOA							0	0	0	3.044.973	0	0
0571 09HB 6017 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	3.044.973	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.840.784</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 6017	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA			PLOA							0	0	0	13.840.784	0	0
0571 20TP 6017 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	13.840.784	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15110- Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.914.650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.478.587</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09- 272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.478.587</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0041	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	9.478.587	0	0
0089 0181 0041 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	9.478.587	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.436.063</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.390.110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	6.390.110	0	0
0571 09HB 0041 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o										0	0	0	6.390.110	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
	Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	6.390.110	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	<b>29.045.953</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0041	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	29.045.953	0	0
0571 20TP 0041 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	29.045.953	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15111- Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.526.281</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.513.578</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	<b>8.513.578</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 6018	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO			PLOA							0	0	0	8.513.578	0	0
0089 0181 6018 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	8.513.578	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.012.703</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	<b>4.149.832</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 6018	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO			PLOA							0	0	0	4.149.832	0	0
0571 09HB 6018 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	4.149.832	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	<b>18.862.871</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 6018	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO			PLOA							0	0	0	18.862.871	0	0
0571 20TP 6018 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	18.862.871	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15112- Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.479.380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.749.217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	<b>6.749.217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 6019	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA							0	0	0	6.749.217	0	0
0089 0181 6019 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	6.749.217	0	0





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	9.730.163	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	1.754.620	0	0
0571 09HB 6019	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA							0	0	0	1.754.620	0	0
0571 09HB 6019 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	1.754.620	0	0
											0	0	0	1.754.620	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	7.975.543	0	0
0571 20TP 6019	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA							0	0	0	7.975.543	0	0
0571 20TP 6019 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União					3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	7.975.543	0	0
											0	0	0	7.975.543	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15113- Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>										0	0	0	23.914.687	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	13.518.753	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	13.518.753	0	0
0089 0181 0042	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Santa Catarina			PLOA							0	0	0	13.518.753	0	0
0089 0181 0042 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	13.518.753	0	0
											0	0	0	13.518.753	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	10.395.934	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	1.874.677	0	0
0571 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina			PLOA							0	0	0	1.874.677	0	0
0571 09HB 0042 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	1.874.677	0	0
											0	0	0	1.874.677	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	8.521.257	0	0
0571 20TP 0042	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina			PLOA							0	0	0	8.521.257	0	0
0571 20TP 0042 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União					3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	8.521.257	0	0
											0	0	0	8.521.257	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15114- Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>										0	0	0	22.322.528	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	10.188.957	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09- 272</b>	<b>20</b>								0	0	0	10.188.957	0	0
0089 0181 0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba			PLOA							0	0	0	10.188.957	0	0
0089 0181 0025 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	10.188.957	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	12.133.571	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								0	0	0	2.188.021	0	0
0571 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba			PLOA							0	0	0	2.188.021	0	0
0571 09HB 0025 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	2.188.021	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								0	0	0	9.945.550	0	0
0571 20TP 0025	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba			PLOA							0	0	0	9.945.550	0	0
0571 20TP 0025 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	9.945.550	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15115- Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>										0	0	0	8.712.177	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	4.314.992	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09- 272</b>	<b>20</b>								0	0	0	4.314.992	0	0
0089 0181 6020	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO			PLOA							0	0	0	4.314.992	0	0
0089 0181 6020 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	4.314.992	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	4.397.185	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								0	0	0	792.935	0	0
0571 09HB 6020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO			PLOA							0	0	0	792.935	0	0
0571 09HB 6020 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	792.935	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-</b>	<b>10</b>								0	0	0	3.604.250	0	0





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 20TP 6020	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO	122		PLOA							0	0	0	3.604.250	0	0
0571 20TP 6020 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	3.604.250	0	0
											0	0	0	3.604.250	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15116- Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86.164.947</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.733.937</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.733.937</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	14.733.937	0	0
0089 0181 0035 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	14.733.937	0	0
											0	0	0	14.733.937	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>71.431.010</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.881.002</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	12.881.002	0	0
0571 09HB 0035 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	12.881.002	0	0
											0	0	0	12.881.002	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58.550.008</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	58.550.008	0	0
0571 20TP 0035 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	58.550.008	0	0
											0	0	0	58.550.008	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15117- Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.139.993</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.381.278</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.381.278</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0021	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	2.381.278	0	0
0089 0181 0021 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	2.381.278	0	0
											0	0	0	2.381.278	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.758.715</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>677.801</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	677.801	0	0
0571 09HB 0021 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	677.801	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.080.914</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0021	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	3.080.914	0	0
0571 20TP 0021 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	3.080.914	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15118- Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.218.441</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.076.098</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.076.098</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0032	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo			PLOA							0	0	0	2.076.098	0	0
0089 0181 0032 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	2.076.098	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.142.343</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.107.636</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo			PLOA							0	0	0	1.107.636	0	0
0571 09HB 0032 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	1.107.636	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.034.707</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0032	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo			PLOA							0	0	0	5.034.707	0	0
0571 20TP 0032 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	5.034.707	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15119- Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.077.795</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.095.532</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.095.532</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0052	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás			PLOA							0	0	0	3.095.532	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0089 0181 0052 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	3.095.532	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.982.263</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.078.769</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás			PLOA							0	0	0	1.078.769	0	0
0571 09HB 0052 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	1.078.769	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.903.494</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás			PLOA							0	0	0	4.903.494	0	0
0571 20TP 0052 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	4.903.494	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15120- Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.222.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>681.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>681.452</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0027	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Alagoas			PLOA							0	0	0	681.452	0	0
0089 0181 0027 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	681.452	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.540.588</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>999.123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas			PLOA							0	0	0	999.123	0	0
0571 09HB 0027 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	999.123	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.541.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0027	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas			PLOA							0	0	0	4.541.465	0	0
0571 20TP 0027 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	4.541.465	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Unidade:</b>	<b>15121- Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>										0	0	0	7.660.320	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	1.800.516	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívics</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	1.800.516	0	0
0089 0181 0028	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívics - No Estado de Sergipe			PLOA							0	0	0	1.800.516	0	0
0089 0181 0028 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívics				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	1.800.516	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	5.859.804	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	1.056.686	0	0
0571 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe			PLOA							0	0	0	1.056.686	0	0
0571 09HB 0028 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	1.056.686	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	4.803.118	0	0
0571 20TP 0028	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe			PLOA							0	0	0	4.803.118	0	0
0571 20TP 0028 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	4.803.118	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15122- Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>										0	0	0	12.369.185	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	3.807.676	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívics</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	3.807.676	0	0
0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívics - No Estado do Rio Grande do Norte			PLOA							0	0	0	3.807.676	0	0
0089 0181 0024 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívics				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	3.807.676	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	8.561.509	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	1.543.879	0	0
0571 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte			PLOA							0	0	0	1.543.879	0	0
0571 09HB 0024 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	1.543.879	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	7.017.630	0	0
0571 20TP 0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte			PLOA							0	0	0	7.017.630	0	0
0571 20TP 0024 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	7.017.630	0	0
											0	0	0	7.017.630	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15123- Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>										0	0	0	5.031.986	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	217.723	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	217.723	0	0
0089 0181 0022	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Piauí			PLOA							0	0	0	217.723	0	0
0089 0181 0022 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	217.723	0	0
											0	0	0	217.723	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	4.814.263	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	868.146	0	0
0571 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí			PLOA							0	0	0	868.146	0	0
0571 09HB 0022 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	868.146	0	0
											0	0	0	868.146	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	3.946.117	0	0
0571 20TP 0022	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí			PLOA							0	0	0	3.946.117	0	0
0571 20TP 0022 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	3.946.117	0	0
											0	0	0	3.946.117	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15124- Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>										0	0	0	4.302.152	0	0
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										0	0	0	1.444.526	0	0
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								0	0	0	1.444.526	0	0
0089 0181 0051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso			PLOA							0	0	0	1.444.526	0	0
0089 0181 0051 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	1.444.526	0	0
											0	0	0	1.444.526	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	2.857.626	0	0
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	515.310	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43039

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Federais</b>																
0571 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso			PLOA							0	0	0	515.310	0	0
0571 09HB 0051 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	515.310	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.342.316</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0051	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso			PLOA							0	0	0	2.342.316	0	0
0571 20TP 0051 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	2.342.316	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15125- Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.417.722</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.653.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0089 0181</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</b>	<b>09-272</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.653.331</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0089 0181 0054	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso do Sul			PLOA							0	0	0	6.653.331	0	0
0089 0181 0054 0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				3.1.90	156	0	9999	1	1	0	0	0	6.653.331	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.764.391</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 09HB</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.580.464</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul			PLOA							0	0	0	1.580.464	0	0
0571 09HB 0054 0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	1.580.464	0	0
<b>0571 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.183.927</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 20TP 0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul			PLOA							0	0	0	7.183.927	0	0
0571 20TP 0054 0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União				3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	7.183.927	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>0</b>





Justificativas Pedido: 43039 - Pessoal e Encargos Sociais - Passivos

Tipo de Crédito: 120

<p><b>Indique a necessidade da alteração orçamentária</b></p> <p>Pagamento de passivos administrativo de pessoal da Justiça do Trabalho abaixo detalhados:</p> <p>Rótulos de Linha TOTAL</p> <p>ABONO DE PERMANÊNCIA (art. 40 § 19 da Constituição Federal) 1.262.577,00</p> <p>Adicional por tempo de serviço (Lei 8.112/90, art. 67) 6.163.913,00</p> <p>Diferença de Adicional de Férias e Indenizações (Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º) 2.760.682,00</p> <p>Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62) 32.864.095,00</p> <p>Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art. 189) 53.948.008,00</p> <p>DIFERENÇA DE SUBSIDIO 6.774.856,00</p> <p>Diferença de Substituição (Lei 8112/90, art.38) 368.889,00</p> <p>Escalonamento PAE (5%) 299.766.992,00</p> <p>FÉR INDENIZ (RESOL CNJ Nº 133/2011) 635.264,00</p> <p>LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA 1.637.534,00</p> <p>Recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (Período de janeiro de 98 a agosto de 99) 331.917.088,00</p> <p>Remuneração (Diferenças e Ressarcimentos) - vencimento e GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48 e art. 93) 18.886.641,00</p> <p>Saldo de URV (11,98%) 66.602.562,00</p> <p>VPNI, Excetuado o período de 9/4/1998 a 4/9/2001 586.040.891,00</p> <p>Outros Passivos 43.405.419,00</p> <p>Total Geral 1.453.035.411,00</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Descreva o impacto do cancelamento de dotações</b></p> <p>Não se aplica</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Quais as consequências do não atendimento do pleito?</b></p> <p>Crescimentos dos passivos administrativo devidos ao servidores e magistrados.</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?</b></p> <p>Não se aplica</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Outras informações consideradas relevantes</b></p> <p>Não se aplica</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>



Pedido(s): 43039

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

<i>Esfera Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
10 - Orçamento Fiscal	766.723.622	0	766.723.622
20 - Orçamento da Seguridade Social	686.311.789	0	686.311.789
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	696.677.583	0	696.677.583
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	149.265.368	0	149.265.368
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	92.439.948	0	92.439.948
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	60.256.718	0	60.256.718
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	44.541.949	0	44.541.949
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	37.435.842	0	37.435.842
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	25.438.351	0	25.438.351
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	38.505.368	0	38.505.368
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	44.914.650	0	44.914.650
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	31.526.281	0	31.526.281
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	16.479.380	0	16.479.380
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	23.914.687	0	23.914.687
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	22.322.528	0	22.322.528
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	8.712.177	0	8.712.177
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	86.164.947	0	86.164.947
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	6.139.993	0	6.139.993
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	8.218.441	0	8.218.441
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	9.077.795	0	9.077.795
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	6.222.040	0	6.222.040
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	7.660.320	0	7.660.320
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	12.369.185	0	12.369.185
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	5.031.986	0	5.031.986
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	4.302.152	0	4.302.152
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	15.417.722	0	15.417.722
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

<i>Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
100 - Recursos Ordinários	1.392.160.806	0	1.392.160.806
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	60.874.605	0	60.874.605
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

<i>UO/Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>696.677.583</b>	<b>0</b>	<b>696.677.583</b>
100 Recursos Ordinários	696.677.583	0	696.677.583
<b>15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>149.265.368</b>	<b>0</b>	<b>149.265.368</b>
100 Recursos Ordinários	149.265.368	0	149.265.368
<b>15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>92.439.948</b>	<b>0</b>	<b>92.439.948</b>
100 Recursos Ordinários	92.439.948	0	92.439.948
<b>15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>60.256.718</b>	<b>0</b>	<b>60.256.718</b>
100 Recursos Ordinários	60.256.718	0	60.256.718
<b>15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>44.541.949</b>	<b>0</b>	<b>44.541.949</b>
100 Recursos Ordinários	44.541.949	0	44.541.949
<b>15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>37.435.842</b>	<b>0</b>	<b>37.435.842</b>
100 Recursos Ordinários	37.435.842	0	37.435.842
<b>15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>25.438.351</b>	<b>0</b>	<b>25.438.351</b>
100 Recursos Ordinários	25.438.351	0	25.438.351
<b>15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>	<b>38.505.368</b>	<b>0</b>	<b>38.505.368</b>
100 Recursos Ordinários	38.505.368	0	38.505.368
<b>15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>44.914.650</b>	<b>0</b>	<b>44.914.650</b>
100 Recursos Ordinários	35.436.063	0	35.436.063
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	9.478.587	0	9.478.587
<b>15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>31.526.281</b>	<b>0</b>	<b>31.526.281</b>
100 Recursos Ordinários	31.526.281	0	31.526.281
<b>15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>16.479.380</b>	<b>0</b>	<b>16.479.380</b>
100 Recursos Ordinários	16.479.380	0	16.479.380
<b>15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>23.914.687</b>	<b>0</b>	<b>23.914.687</b>
100 Recursos Ordinários	23.914.687	0	23.914.687
<b>15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>22.322.528</b>	<b>0</b>	<b>22.322.528</b>



Pedido(s): 43039

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

UO/Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
100 Recursos Ordinários	12.133.571	0	12.133.571
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	10.188.957	0	10.188.957
<b>15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>8.712.177</b>	<b>0</b>	<b>8.712.177</b>
100 Recursos Ordinários	4.397.185	0	4.397.185
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	4.314.992	0	4.314.992
<b>15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>86.164.947</b>	<b>0</b>	<b>86.164.947</b>
100 Recursos Ordinários	71.431.010	0	71.431.010
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	14.733.937	0	14.733.937
<b>15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>6.139.993</b>	<b>0</b>	<b>6.139.993</b>
100 Recursos Ordinários	3.758.715	0	3.758.715
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	2.381.278	0	2.381.278
<b>15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	<b>8.218.441</b>	<b>0</b>	<b>8.218.441</b>
100 Recursos Ordinários	6.142.343	0	6.142.343
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	2.076.098	0	2.076.098
<b>15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>9.077.795</b>	<b>0</b>	<b>9.077.795</b>
100 Recursos Ordinários	5.982.263	0	5.982.263
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	3.095.532	0	3.095.532
<b>15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>6.222.040</b>	<b>0</b>	<b>6.222.040</b>
100 Recursos Ordinários	5.540.588	0	5.540.588
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	681.452	0	681.452
<b>15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>7.660.320</b>	<b>0</b>	<b>7.660.320</b>
100 Recursos Ordinários	5.859.804	0	5.859.804
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	1.800.516	0	1.800.516
<b>15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	<b>12.369.185</b>	<b>0</b>	<b>12.369.185</b>
100 Recursos Ordinários	8.561.509	0	8.561.509
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	3.807.676	0	3.807.676
<b>15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>5.031.986</b>	<b>0</b>	<b>5.031.986</b>
100 Recursos Ordinários	4.814.263	0	4.814.263
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	217.723	0	217.723
<b>15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>4.302.152</b>	<b>0</b>	<b>4.302.152</b>
100 Recursos Ordinários	2.857.626	0	2.857.626
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	1.444.526	0	1.444.526
<b>15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>15.417.722</b>	<b>0</b>	<b>15.417.722</b>
100 Recursos Ordinários	8.764.391	0	8.764.391
156 Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	6.653.331	0	6.653.331
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
90 - Aplicações Diretas	1.314.773.767	0	1.314.773.767
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	138.261.644	0	138.261.644
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
<b>Identificador de Uso (IDUSO)</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0 - Recursos não destinados à contrapartida	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
<b>Identificador de Operação de Crédito (IDOC)</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
9999 - OUTROS RECURSOS	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
<b>RP de Lei</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0 - Financeira	138.261.644	0	138.261.644
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	1.314.773.767	0	1.314.773.767
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
<b>Indicador de Resultado Primário(RP Atual)</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0 - Financeira	138.261.644	0	138.261.644
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	1.314.773.767	0	1.314.773.767
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
<b>Função</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
02 - Judiciária	766.723.622	0	766.723.622
09 - Previdência Social	686.311.789	0	686.311.789
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>
<b>Sub-Função</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
122 - Administração Geral	766.723.622	0	766.723.622
272 - Previdência do Regime Estatutário	686.311.789	0	686.311.789
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>



Pedido(s): 43039

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>02 Judiciária</b>	<b>766.723.622</b>	<b>0</b>	<b>766.723.622</b>
122 Administração Geral	766.723.622	0	766.723.622
<b>09 Previdência Social</b>	<b>686.311.789</b>	<b>0</b>	<b>686.311.789</b>
272 Previdência do Regime Estatutário	686.311.789	0	686.311.789
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Lei	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	686.311.789	0	686.311.789
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	766.723.622	0	766.723.622
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Gestão e Manutenção	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	686.311.789	0	686.311.789
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	138.261.644	0	138.261.644
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	628.461.978	0	628.461.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Atividade	628.461.978	0	628.461.978
- Operações Especiais	824.573.433	0	824.573.433
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
43039 - Pessoal e Encargos Sociais - Passivos(Tipo 120)	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Excesso de arrecadação	1.453.035.411	0	1.453.035.411
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>1.453.035.411</b>	<b>0</b>	<b>1.453.035.411</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43071

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
Órgão:	15000- Justiça do Trabalho										0	0	0	694.511.078	0	0
Unidade:	15126- Conselho Superior da Justiça do Trabalho										0	0	0	694.511.078	0	0
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										0	0	0	694.511.078	0	0
0909 00H7	<b>Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações</b>	28- 846	10								0	0	0	34.377.776	0	0
0909 00H7 0001	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional			PLOA							0	0	0	34.377.776	0	0
0909 00H7 0001 0000	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações										0	0	0	34.377.776	0	0
					3.1.91	100	0	9999	0	0	0	0	0	34.377.776	0	0
0909 0C04	<b>Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações</b>	28- 846	10								0	0	0	660.133.302	0	0
0909 0C04 0001	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional			PLOA							0	0	0	660.133.302	0	0
0909 0C04 0001 0000	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações										0	0	0	660.133.302	0	0
					3.1.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	660.133.302	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Justificativas Pedido: 43071 - Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal / Projeção

Tipo de Crédito: 120

<p><b>Indique a necessidade da alteração orçamentária</b></p> <p>Projeção da folha normal, da Justiça do Trabalho, de magistrados e servidores até o final de 2015, conforme detalhado a seguir:</p> <p>TOTAL DOTAÇÃO AUTORIZADA 13.619.309.989 DESPESA EXECUTADA (JANEIRO A MARÇO) 3.512.608.840 FOLHA BASE (MÊS DE MARÇO) 1.067.592.485 PROJEÇÃO ABRIL A DEZEMBRO 9.608.332.363 13º REMANESCENTE 847.241.625 FÉRIAS REMANESCENTES 99.809.438 PROVIMENTO DE CARGOS (Conforme autorizado pelo anexo V) 99.032.018 Grat. Por Acum. De Jurisdição (Lei n.º 13.095/2015) 146.796.782 NECESSIDADE DE CRÉDITO (694.511.076)</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Descreva o impacto do cancelamento de dotações</b></p> <p>Não se aplica</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Quais as consequências do não atendimento do pleito?</b></p> <p>Não pagamento integral da folha normal da Justiça do Trabalho no exercício de 2015.</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?</b></p> <p>Não se aplica</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>
<p><b>Outras informações consideradas relevantes</b></p> <p>Não se aplica</p> <p><b>Usuário:</b> JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA</p>





Pedido(s): 43071

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

<i>Esfera Orçamentária</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
10 - Orçamento Fiscal	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
1 - Pessoal e Encargos Sociais	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Fonte</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
100 - Recursos Ordinários	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>UO/Fonte</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
100 Recursos Ordinários	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Modalidade de Aplicação</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
90 - Aplicações Diretas	660.133.302	0	660.133.302
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	34.377.776	0	34.377.776
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Identificador de Uso (IDUSO)</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Recursos não destinados à contrapartida	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Identificador de Operação de Crédito (IDOC)</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
9999 - OUTROS RECURSOS	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>RP de Lei</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Financeira	34.377.776	0	34.377.776
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	660.133.302	0	660.133.302
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Indicador de Resultado Primário (RP Atual)</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Financeira	34.377.776	0	34.377.776
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	660.133.302	0	660.133.302
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Função</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
28 - Encargos Especiais	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Sub-Função</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
846 - Outros Encargos Especiais	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Função/Sub-Função</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>28 Encargos Especiais</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
846 Outros Encargos Especiais	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Tipo de Alteração</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Tipo de Instrumento Legal</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Lei	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>
<i>Programa</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>



Pedido(s): 43071

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

<i>Tipo de Programa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Operações Especiais	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>

<i>Ação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
00H7 - Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações	34.377.776	0	34.377.776
0C04 - Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações	660.133.302	0	660.133.302
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>

<i>Tipo de Ação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Operações Especiais	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>

<i>Pedido de Alteração</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
43071 - Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal / Projeção(Tipo 120)	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>

<i>Tipo de Financiamento</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Excesso de arrecadação	694.511.078	0	694.511.078
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>694.511.078</b>	<b>0</b>	<b>694.511.078</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43586

Tipo de Crédito: 200 - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>										<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>	<b>803.549</b>	<b>1.268.000</b>	<b>0</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15106- Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>										<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 13HY</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 13HY 2119	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA - No Município de Itapetinga - BA			Créd. Especial							130.000	0	130.000	0	0	0
0571 13HY 2119 0000	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA				4.4.90	100	0	9999	2	2	130.000	0	130.000	0	0	0
											130.000	0	130.000	0	0	0
<b>0571 14ZF</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú - BA</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 14ZF 2092	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú - BA - No Município de Ipiaú - BA			Créd. Especial							170.000	0	170.000	0	0	0
0571 14ZF 2092 0000	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú - BA				4.4.90	100	0	9999	2	2	170.000	0	170.000	0	0	0
											170.000	0	170.000	0	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>-300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia			PLOA							0	300.000	-300.000	0	0	0
0571 4256 0029 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				4.4.90	100	0	9999	2	2	0	300.000	-300.000	0	0	0
											0	300.000	-300.000	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15110- Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.268.000</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.268.000</b>	<b>0</b>
<b>0571 15DG</b>	<b>Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.268.000</b>	<b>0</b>
0571 15DG 4104	Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR - No Município de Curitiba - PR - Imóvel adquirido (unidade): 1 (Acréscimo)			Créd. Especial							0	0	0	0	1.268.000	0
0571 15DG 4104 0000	Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR				4.5.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	1.268.000	0
											0	0	0	0	1.268.000	0
<b>Unidade:</b>	<b>15113- Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 11FF</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 11FF 4626	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC - No Município de Rio do Sul - SC - Edifício construído (percentual de execução física): 10 (Acréscimo)			Créd. Especial							0	0	0	750.000	0	0
0571 11FF 4626 0000	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC				4.4.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	750.000	0	0
											0	0	0	750.000	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43586

Tipo de Crédito: 200 - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Unidade:</b>	<b>15115- Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.549</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.549</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 1N14</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53.549</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 1N14 0170	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC - No Município de Sena Madureira - AC			Créd. Especial							0	0	0	53.549	0	0
0571 1N14 0170 0000	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC				4.4.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	53.549	0	0
											0	0	0	53.549	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15116- Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>										<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 11BM</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 11BM 3830	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP - No Município de Presidente Prudente - SP			Créd. Especial							400.000	0	400.000	0	0	0
0571 11BM 3830 0000	- Edifício construído (percentual de execução física): 4 (Acréscimo)				4.4.90	181	0	9999	2	2	400.000	0	400.000	0	0	0
	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP										400.000	0	400.000	0	0	0
											400.000	0	400.000	0	0	0
<b>0571 14R7</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 14R7 3428	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP - No Município de Barretos - SP			Créd. Especial							400.000	0	400.000	0	0	0
0571 14R7 3428 0000	- Edifício construído (percentual de execução física): 10 (Acréscimo)				4.4.90	181	0	9999	2	2	400.000	0	400.000	0	0	0
	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP										400.000	0	400.000	0	0	0
											400.000	0	400.000	0	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>800.000</b>	<b>-800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 3474	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP			PLOA							0	800.000	-800.000	0	0	0
0571 4256 3474 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	800.000	-800.000	0	0	0
											0	800.000	-800.000	0	0	0
											0	800.000	-800.000	0	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>	<b>803.549</b>	<b>1.268.000</b>	<b>0</b>



Justificativas Pedido: 43586 - Tipo 200 CC - JUSTIÇA DO TRABALHO

Tipo de Crédito: 200

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

Justificativa do Pedido 43251:  
U.O. : 15.113 - TRT 12ª Região

Valor necessário para o pagamento de Termo Aditivo e reajuste da obra de construção Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul, a ser concluída até o mês de setembro do presente exercício.

Justificativa do Pedido 43158:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – Este pedido de crédito adicional se faz necessário para finalização da obra de Construção do Edifício-sede da Vara Trabalhista de Ipiáu/BA. Os recursos serão utilizados por que há complementação de estrutura, de acabamento, de pavimentação e de instalação na obra a ser executado, bem como pagamento dos reajustamentos de medições a ser realizado. Serão utilizados recursos remanejados da ação orçamentária “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – PO 001”.

Justificativa do Pedido 43156:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – Este pedido de crédito adicional se faz necessário para finalização da obra de Construção do Edifício-sede da Vara Trabalhista de Ipiáu/BA. Os recursos serão utilizados por que há complementação de estrutura, de acabamento, de pavimentação e de instalação na obra a ser executado, bem como pagamento dos reajustamentos de medições a ser realizado. Serão utilizados recursos remanejados da ação orçamentária “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – PO 001”.

Justificativa do Pedido 43128:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Os recursos serão utilizados na aquisição do edifício pertencente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com 400m² de área construída aproximadamente em terreno com 737m²., situado em área central da Capital Paranaense e urbanística integrada às demais unidades do Tribunal Regional do Trabalho. O aumento do quadro de servidores, a criação de novas varas do trabalho e o aumento na demanda pelos serviços desta justiça especializada fez surgir a necessidade de remanejamento de unidades administrativas e judiciárias para um novo local, frente à precariedade dos espaços disponíveis para a atividade-fim do TRT 9ª Região em Curitiba, Pr, ocasionando dificuldade na prestação de serviços aos jurisdicionados e ocasionando desconforto no ambiente de trabalho aos servidores e magistrados.

Justificativa do Pedido 43110:

U.O: 15.115 – TRT da 14ª Reg. - Suplementar a Construção da Sede Própria da Vara de Sena Madureira-AC. É de domínio público o evento da cheia histórica do Rio Madeira, afetando o Estado do Acre, inclusive tendo sido decretado estado de calamidade pública. Isto causou aumento generalizado de preços dos insumos, além disso no transcurso da obra verificou-se a necessidade de aumento de material e serviços que tentou-se amenizar com supressões, mas isto não foi suficiente para compensar o imprescindível para a conclusão da obra.

Justificativa do Pedido 43082:

UO: 15.116 – TRT da 15ª Região - O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas, São Paulo, vem por este meio encaminhar solicitação de abertura de suplementação orçamentária com oferecimento de recursos compensatórios, para viabilizar a conclusão da Construção do Ed Sede da VT de Barretos. No estágio atual é absolutamente imprescindível o recurso ora movimentado para finalização e consequente entrega ao público jurisdicionado das novas instalações da Vara em epígrafe.

Em resumo o crédito ficará assim constituído:

CANCELA

02.122.0571.4256 PO 0001 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

GND 3 (FONTE 181): R\$ 400.000,00

SUPLEMENTA

02.122.0571.14R7 – CONSTRUÇÃO DO ED SEDE DA VT DE BARRETOS

GND 4 (FONTE 181): R\$ 400.000,00

Justificativa do Pedido 43080:

UO: 15.116 – TRT da 15ª Região - O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas, São Paulo, vem por este meio encaminhar solicitação de abertura de suplementação orçamentária com oferecimento de recursos compensatórios, para viabilizar a Construção do Ed Sede do FT de Presidente Prudente.

No estágio atual é absolutamente imprescindível o recurso ora movimentado para conclusão e consequente entrega ao público jurisdicionado das novas instalações do Forum em epígrafe.

Em resumo o crédito ficará assim constituído:

CANCELA

02.122.0571.4256 PO 0001 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

GND 3 (FONTE 181): R\$ 400.000,00

SUPLEMENTA

02.122.0571.11BM – CONSTRUÇÃO DO ED SEDE DO FT DE PRESIDENTE PRUDENTE

GND 4 (FONTE 181): R\$ 400.000,00



**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI

**Descreva o impacto do cancelamento de dotações**

Justificativa do Pedido 43251:  
U.O. : 15.113 - TRT 12ª Região

Não há cancelamento.

Justificativa do Pedido 43158:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. - Não haverá impacto com cancelamento de dotação em razão de o objeto pretendido, despesa de capital na ação orçamentária “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – PO 001”, não se fazer mais necessário neste momento.

Justificativa do Pedido 43156:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. - Não haverá impacto com cancelamento de dotação em razão de o objeto pretendido, despesa de capital na ação orçamentária “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – PO 001”, não se fazer mais necessário neste momento.

Justificativa do Pedido 43128:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Não haverá cancelamento de dotações orçamentárias em virtude de que os recursos necessários à execução do projeto estão garantidos por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014, provenientes da fonte 181 relativos aos Convênios de Cooperação Técnica e Financeira nº 16 e 17/2010, celebrado entre este TRT e o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Justificativa do Pedido 43110:

U.O: 15.115 – TRT da 14ª Reg. - Não há.

Justificativa do Pedido 43082:

Não haverá impacto pois servirá para amparar ações pontuais, qual seja o projeto de construção do ed sede da Vara em tela.

Justificativa do Pedido 43080:

Não haverá impacto pois servirá para amparar ações pontuais qual seja o projeto de construção do ed sede do Fórum aludido.

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI

**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

Justificativa do Pedido 43251:  
U.O. : 15.113 - TRT 12ª Região

Impossibilidade de conclusão da obra de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul.

Justificativa do Pedido 43158:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – A consequência é a impossibilidade da finalização da construção nova da sede da Vara Trabalhista de Itapetinga da forma mais adequada para a melhor prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho nesta Região, decorrente do incremento na estrutura física das instalações.

Justificativa do Pedido 43156:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – A consequência é a impossibilidade da finalização da construção nova da sede da Vara Trabalhista de Itapetinga da forma mais adequada para a melhor prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho nesta Região, decorrente do incremento na estrutura física das instalações.

Justificativa do Pedido 43128:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - O não atendimento do pedido impedirá o atendimento da demanda, no que se refere à aquisição do imóvel, tendo como consequência a impossibilidade da ampliação das unidades judiciárias e administrativas, pela precariedade de espaços disponíveis para a atividade fim, gerando dificuldades na prestação jurisdicional ao cidadão com qualidade e celeridade.

Justificativa do Pedido 43110:

U.O: 15.115 – TRT da 14ª Reg. - A impossibilidade de dar aos jurisdicionados o atendimento exigido pelo CSJT no que se refere a estrutura física.

Justificativa do Pedido 43082:

O não atendimento deste pleito acarretará a não conclusão da obra em fase final trazendo prejuízo ao público jurisdicionado..

Justificativa do Pedido 43080:

O não atendimento deste pleito acarretará a não conclusão da obra em fase final trazendo prejuízo ao público jurisdicionado..

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI

**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

Justificativa do Pedido 43251:  
U.O. : 15.113 - TRT 12ª Região

Não há reflexos.

Justificativa do Pedido 43158:



**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO****Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – O nível de gastos de custeio do órgão não aumentará, haja vista que as despesas que serão pagas com a aprovação deste pedido não estão relacionadas à contratação de novos serviços.

Justificativa do Pedido 43156:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – O nível de gastos de custeio do órgão não aumentará, haja vista que as despesas que serão pagas com a aprovação deste pedido não estão relacionadas à contratação de novos serviços.

Justificativa do Pedido 43128:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Haverá necessidade de contratação de serv. de vigilância, limpeza, despesas com luz, água, telefone e manutenção do imóvel em geral. Valor estimativo de R\$ 300.000,00 anuais.

Justificativa do Pedido 43110:

U.O.: 15.115 – TRT da 14ª Reg. - A construção da sede própria gerará a economia com despesa de aluguel.

Justificativa do Pedido 43082:

Não haverá impacto vez que os recursos serão empregados em finalização de projeto pontual.

Justificativa do Pedido 43080:

Não haverá impacto vez que os recursos serão empregados em finalização de projeto pontual.

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI

**Outras informações consideradas relevantes**

Justificativa do Pedido 43251:

U.O. : 15.113 - TRT 12ª Região

Justificativa do Pedido 43158:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – Memória de cálculo:

Estrutura.....	R\$ 5.000,00
Acabamento.....	R\$120.000,00
Pavimentação.....	R\$ 10.000,00
Instalação.....	R\$ 35.000,00
Total .....	R\$170.000,00

Justificativa do Pedido 43156:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – Memória de cálculo

Reajustamento de valor de Medições R\$ 80.000,00

Muro de fechamento do prédio R\$ 50.000,00

Total R\$130.000,00

Justificativa do Pedido 43128:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO

Ação: AQUISIÇÃO DE EDÍFICIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO EM CURITIBA-PR (GND 5):

a) Área total construída a ser adquirida: 400,00m²

b) Valor estimado do metro quadrado: R\$ 3.169,12

c) = Valor Total do Imóvel: (a x b): R\$ 1.267.648,00

(=) Presente pedido de crédito adicional especial ..... R\$ 1.268.000,00

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI



Número(s) Formalização: 2217

Pedido(s): 43586

Tipo: 200 - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA

<i>Esfera Orçamentária</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
10 - Orçamento Fiscal	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	300.000	300.000	0
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1.268.000	0	1.268.000
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	750.000	0	750.000
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	53.549	0	53.549
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	800.000	800.000	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
3 - Outras Despesas Correntes	0	800.000	-800.000
4 - Investimentos	1.903.549	300.000	1.603.549
5 - Inversões Financeiras	1.268.000	0	1.268.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Fonte</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
100 - Recursos Ordinários	300.000	300.000	0
181 - Recursos de Convênios	1.603.549	800.000	803.549
381 - Recursos de Convenios	1.268.000	0	1.268.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>UO/Fonte</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
100 Recursos Ordinários	300.000	300.000	0
<b>15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>1.268.000</b>	<b>0</b>	<b>1.268.000</b>
381 Recursos de Convenios	1.268.000	0	1.268.000
<b>15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>750.000</b>	<b>0</b>	<b>750.000</b>
181 Recursos de Convênios	750.000	0	750.000
<b>15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>53.549</b>	<b>0</b>	<b>53.549</b>
181 Recursos de Convênios	53.549	0	53.549
<b>15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
181 Recursos de Convênios	800.000	800.000	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Modalidade de Aplicação</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
90 - Aplicações Diretas	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Identificador de Uso (IDUSO)</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Recursos não destinados à contrapartida	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Identificador de Operação de Crédito (IDOC)</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
9999 - OUTROS RECURSOS	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>RP de Lei</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Indicador de Resultado Primário (RP Atual)</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Função</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
02 - Judiciária	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Sub-Função</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
122 - Administração Geral	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Função/Sub-Função</i>	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>02 Judiciária</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>
122 Administração Geral	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>



Número(s) Formalização: 2217

Pedido(s): 43586

Tipo: 200 - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA

<i>Tipo de Alteração</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
200 - Inclusão de categoria de programação não contemplada na LOA	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Tipo de Instrumento Legal</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
Lei	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Programa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Tipo de Programa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Gestão e Manutenção	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Ação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
11BM - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP	400.000	0	400.000
11FF - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC	750.000	0	750.000
13HY - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA	130.000	0	130.000
14R7 - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP	400.000	0	400.000
14ZF - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiatã - BA	170.000	0	170.000
15DG - Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR	1.268.000	0	1.268.000
1N14 - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC	53.549	0	53.549
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	0	1.100.000	-1.100.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Tipo de Ação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Projeto	3.171.549	0	3.171.549
- Atividade	0	1.100.000	-1.100.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Pedido de Alteração</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
43586 - Tipo 200 CC - JUSTIÇA DO TRABALHO(Tipo 200)	3.171.549	1.100.000	2.071.549
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>

<i>Tipo de Financiamento</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Anulação	1.100.000	1.100.000	0
- Excesso de arrecadação	803.549	0	803.549
- Superávit financeiro	1.268.000	0	1.268.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>3.171.549</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.071.549</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação: Data Assinatura: Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito	
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15102- Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.241.917</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.241.917</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>819.817</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA								0	0	0	819.817	0	0
0571 2010 0033 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	819.817	0	0
<b>0571 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>282.701</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA								0	0	0	282.701	0	0
0571 2011 0033 0001	Auxílio-Transporte - Cívicos				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	282.701	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.139.399</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA								0	0	0	4.139.399	0	0
0571 2012 0033 0001	Auxílio-Alimentação de Cívicos				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	4.139.399	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15103- Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.814.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.814.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02- 301</b>	<b>20</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.531.646</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo			PLOA								0	0	0	7.531.646	0	0
0571 2004 0035 0001	Assistência Médica e Odontológica de Cívicos - Complementação da União				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	7.531.646	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.376.515</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo			PLOA								0	0	0	1.376.515	0	0
0571 2010 0035 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	1.376.515	0	0
<b>0571 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>									<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.261.105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 2011 0035	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	1.261.105	0	0
0571 2011 0035 0001	Auxílio-Transporte - Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	1.261.105	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.645.701</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	8.645.701	0	0
0571 2012 0035 0001	Auxílio-Alimentação de Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	8.645.701	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15104- Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>841.304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>841.304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>807.275</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	807.275	0	0
0571 2010 0031 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	807.275	0	0
<b>0571 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34.029</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2011 0031	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	34.029	0	0
0571 2011 0031 0001	Auxílio-Transporte - Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	34.029	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15105- Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.280.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.280.282</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02- 301</b>	<b>20</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>980.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	980.400	0	0
0571 2004 0043 0001	Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	980.400	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>412.367</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	412.367	0	0
0571 2010 0043 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis e de Empregados										0	0	0	412.367	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação: Data Assinatura: Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	412.367	0	0
<b>0571 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								0	0	0	48.029	0	0
0571 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	48.029	0	0
0571 2011 0043 0001	Auxílio-Transporte - Cíveis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	48.029	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								0	0	0	2.839.486	0	0
0571 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	2.839.486	0	0
0571 2012 0043 0001	Auxílio-Alimentação de Cíveis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	2.839.486	0	0
											0	0	0	2.839.486	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15106- Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>										0	0	0	2.131.357	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	2.131.357	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								0	0	0	120.901	0	0
0571 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia			PLOA							0	0	0	120.901	0	0
0571 2010 0029 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	120.901	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								0	0	0	2.010.456	0	0
0571 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia			PLOA							0	0	0	2.010.456	0	0
0571 2012 0029 0001	Auxílio-Alimentação de Cíveis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	2.010.456	0	0
											0	0	0	2.010.456	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15107- Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>										0	0	0	484.004	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	484.004	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								0	0	0	61.432	0	0
0571 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	61.432	0	0
0571 2010 0026 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	61.432	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02- 331</b>	<b>10</b>								0	0	0	422.572	0	0
0571 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	422.572	0	0





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 2012 0026 0001	Auxílio-Alimentação de Cíveis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	422.572	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15108- Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>865.935</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>865.935</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142.747</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará			PLOA							0	0	0	142.747	0	0
0571 2010 0023 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	142.747	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>723.188</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará			PLOA							0	0	0	723.188	0	0
0571 2012 0023 0001	Auxílio-Alimentação de Cíveis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	723.188	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15110- Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.816.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.816.546</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>597.367</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	597.367	0	0
0571 2010 0041 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	597.367	0	0
<b>0571 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32.740</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2011 0041	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	32.740	0	0
0571 2011 0041 0001	Auxílio-Transporte - Cíveis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	32.740	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.186.439</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	2.186.439	0	0
0571 2012 0041 0001	Auxílio-Alimentação de Cíveis				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	2.186.439	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15111- Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>154.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>154.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>0571 2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02-301</b>	<b>20</b>									0	0	154.000	0	0
0571 2004 6018	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO			PLOA								0	0	154.000	0	0
0571 2004 6018 0001	Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	154.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15112- Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>											0	0	1.052.417	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											0	0	1.052.417	0	0
<b>0571 2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02-301</b>	<b>20</b>									0	0	1.037.770	0	0
0571 2004 6019	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA								0	0	1.037.770	0	0
0571 2004 6019 0001	Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	1.037.770	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	14.647	0	0
0571 2010 6019	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA								0	0	14.647	0	0
0571 2010 6019 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	14.647	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15116- Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>											0	0	2.815.181	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											0	0	2.815.181	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	538.170	0	0
0571 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo			PLOA								0	0	538.170	0	0
0571 2010 0035 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	538.170	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	2.277.011	0	0
0571 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo			PLOA								0	0	2.277.011	0	0
0571 2012 0035 0001	Auxílio-Alimentação de Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	2.277.011	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15117- Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>											0	0	997.203	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	997.203	0	0
<b>0571 2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02-301</b>	<b>20</b>								0	0	0	366.527	0	0
0571 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	366.527	0	0
0571 2004 0021 0001	Assistência Médica e Odontológica de Cívicos - Complementação da União										0	0	0	366.527	0	0
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	366.527	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								0	0	0	32.469	0	0
0571 2010 0021	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	32.469	0	0
0571 2010 0021 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos e de Empregados										0	0	0	32.469	0	0
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	32.469	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								0	0	0	598.207	0	0
0571 2012 0021	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	598.207	0	0
0571 2012 0021 0001	Auxílio-Alimentação de Cívicos										0	0	0	598.207	0	0
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	598.207	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15118- Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>										0	0	0	263.000	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	263.000	0	0
<b>0571 2004</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02-301</b>	<b>20</b>								0	0	0	146.000	0	0
0571 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo			PLOA							0	0	0	146.000	0	0
0571 2004 0032 0001	Assistência Médica e Odontológica de Cívicos - Complementação da União										0	0	0	146.000	0	0
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	146.000	0	0
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>								0	0	0	117.000	0	0
0571 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo			PLOA							0	0	0	117.000	0	0
0571 2010 0032 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos e de Empregados										0	0	0	117.000	0	0
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	117.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15119- Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>										0	0	0	1.315.417	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	1.315.417	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação: Data Assinatura: Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito	
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	0	486.455	0	0
0571 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás			PLOA								0	0	0	486.455	0	0
0571 2010 0052 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis e de Empregados				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	486.455	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	0	828.962	0	0
0571 2012 0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás			PLOA								0	0	0	828.962	0	0
0571 2012 0052 0001	Auxílio-Alimentação de Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	828.962	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15120- Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>											0	0	0	642.304	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											0	0	0	642.304	0	0
<b>0571 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	0	53.827	0	0
0571 2011 0027	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas			PLOA								0	0	0	53.827	0	0
0571 2011 0027 0001	Auxílio-Transporte - Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	53.827	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	0	588.477	0	0
0571 2012 0027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas			PLOA								0	0	0	588.477	0	0
0571 2012 0027 0001	Auxílio-Alimentação de Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	588.477	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15121- Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>											0	0	0	235.548	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>											0	0	0	235.548	0	0
<b>0571 00M1</b>	<b>Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	0	45.100	0	0
0571 00M1 0028	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Sergipe			PLOA								0	0	0	45.100	0	0
0571 00M1 0028 0001	Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	45.100	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>	<b>02-331</b>	<b>10</b>									0	0	0	190.448	0	0
0571 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe			PLOA								0	0	0	190.448	0	0
0571 2012 0028 0001	Auxílio-Alimentação de Civis				3.3.90	100	0	9999	1	1		0	0	0	190.448	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43662

Tipo de Crédito: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Unidade:</b>	<b>15124- Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>753.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>753.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>278.108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0051	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso										0	0	0	278.108	0	0
0571 2010 0051 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos e de Empregados										0	0	0	278.108	0	0
		02-331	10	PLOA	3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	278.108	0	0
<b>0571 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>342</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2011 0051	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso										0	0	0	342	0	0
0571 2011 0051 0001	Auxílio-Transporte - Cívicos										0	0	0	342	0	0
		02-331	10	PLOA	3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	342	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>474.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2012 0051	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso										0	0	0	474.610	0	0
0571 2012 0051 0001	Auxílio-Alimentação de Cívicos										0	0	0	474.610	0	0
		02-331	10	PLOA	3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	474.610	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15125- Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>513.501</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>513.501</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>93.862</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2010 0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul										0	0	0	93.862	0	0
0571 2010 0054 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos e de Empregados										0	0	0	93.862	0	0
		02-331	10	PLOA	3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	93.862	0	0
<b>0571 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>419.639</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2012 0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul										0	0	0	419.639	0	0
0571 2012 0054 0001	Auxílio-Alimentação de Cívicos										0	0	0	419.639	0	0
		02-331	10	PLOA	3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	419.639	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Justificativas Pedido: 43662 - Tipo 157a - Benefícios - Justiça do Trabalho

Tipo de Crédito: 157a

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

Justificativa do Pedido 43461:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região A suplementação na ação Assistência médica e odontológica da ordem de 154.000,00 se justifica tendo em vista que a meta física projetada para o exercício de 2015 passou de 4.295 para 4.405 beneficiados.

No entanto, ressaltamos que o valor per capita solicitado, somado a dotação autorizada, não cobrirá as despesas no exercício de 2015, uma vez que, os gastos com saúde vêm aumentando progressivamente no âmbito do TRT, dado o envelhecimento da carteira de beneficiários e o aumento do percentual de sinistralidade.

Importante ressaltar, ainda, que desde o exercício de 2011 foram iniciados os procedimentos quanto à realização de exames periódicos do corpo funcional do TRT-10ª Região, contribuindo também para o acréscimo das despesas em questão.

Justificativa do Pedido 43455:

U.O.: 15.125 – TRT da 24ª Região.

Por meio do Ato Conjunto TST.CSJT N. 1/2015, de 18 de março de 2015, foi elevado no âmbito do Poder judiciário o valor per capita mensal do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar para R\$ 799,00 e R\$ 632,00, respectivamente.

A Proposta Orçamentária Prévia deste Tribunal para o exercício fluente, na ação “Assistência Pré-Escolar...”, apontou o valor de R\$ 1.276.028,00, contemplando o custeio médio do benefício no valor de R\$ 581,59. O limite orçamentário no valor de R\$ 1.054.944,00, porém, contemplou uma meta física de, aproximadamente, 154 beneficiários, ao custo médio unitário de R\$ 570,86, aquém, pois, do quantitativo estimado e do novo valor do custeio médio do benefício para o corrente ano, de R\$ 617,08, praticado neste Tribunal.

Assim é que, considerado o valor constante da Lei Orçamentária Anual de 2015 e as despesas pagas e a pagar até o final do exercício, é possível divisar uma insuficiência orçamentária no valor de R\$ 93.862,00 para a ação “Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores...”

Fato semelhante aconteceu com o benefício auxílio-alimentação. Com o limite orçamentário foi necessário o ajuste da meta física que passou, portanto, a não contemplar os novos ingressos decorrentes do preenchimento de 12 cargos vagos de servidores e de 3 novos juizes substitutos. Além disso, o novo valor do benefício a partir de 1º de janeiro do corrente ano, de R\$ 799,00, impactou ainda mais a ação, o que resulta, então, na insuficiência de R\$ 419.639,00 na ação “Auxílio-Alimentação aos Servidores .....”.

Justificativa do Pedido 43383:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg. - A insuficiência orçamentária projetada para o pagamento da assistência pré-escolar é decorrente da majoração do valor per capita mensal do benefício definida por meio da Portaria Conjunta nº 1/2015 - CNJ , conforme Ofício-Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 7/2015.

Justificativa do Pedido 43381:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg. - A insuficiência orçamentária projetada para o pagamento do auxílio-alimentação é decorrente da majoração do valor per capita mensal do benefício definida por meio da Portaria Conjunta nº 1/2015 - CNJ , conforme Ofício-Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 7/2015.

Justificativa do Pedido 43377:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Os valores consignados na LOA2015 para esta ação não se mostram-se suficientes para custear a despesa até o fim do exercício. O motivo de tal insuficiência decorre da majoração no valor do benefício ocorrido no início do exercício, bem como pela previsão de ingresso de 04 novos servidores para ocuparem cargos vagos existentes. Desta forma, justifica-se a solicitação da presente demanda.

Justificativa do Pedido 43376:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Os valores consignados na LOA2015 para esta ação não se mostram-se suficientes para custear a despesa até o fim do exercício. O motivo de tal insuficiência decorre da majoração no valor do benefício ocorrido no início do exercício, bem como pela previsão de ingresso de 04 novos servidores para ocuparem cargos vagos existentes. Desta forma, justifica-se a solicitação da presente demanda.

Justificativa do Pedido 43373:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Os valores consignados na LOA2015 para esta ação não se mostram-se suficientes para custear a despesa até o fim do exercício. O motivo de tal insuficiência decorre da majoração no valor do benefício ocorrido no início do exercício, bem como pela previsão de ingresso de 04 novos servidores para ocuparem cargos vagos existentes. Desta forma, justifica-se a solicitação da presente demanda.

Justificativa do Pedido 43359:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

==&gt; APE

Necessidade de aporte orçamentário no valor de R\$ 486.455,00, em razão dos seguintes fatores:

- o limite estabelecido para a ação orçamentária “Assistência Pré-Escolar”, na época da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, mostrou-se inferior ao valor das despesas projetadas por este Tribunal;
- Possibilidade de acréscimo de 3 dependentes por mês (em razão de nascimento) X 8 meses (maio a dezembro/2014) = 24 dependentes.
- Reajuste aprovado em 2015.

==&gt; AA

Necessidade de aporte orçamentário, no valor de R\$ 828.962,00, em razão dos seguintes fatores:





**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

- a) O limite estabelecido para a ação orçamentária "Auxílio-Alimentação", na época da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, mostrou-se inferior ao valor das despesas projetadas por este Tribunal;
- b) Possibilidade de novos ingressos decorrentes do provimento de 4 cargos vagos e inclusão de 5 beneficiários em razão de remoção/requisição (opção pela percepção do auxílio neste Tribunal), perfazendo um total de 9 beneficiários.
- c) Reajuste aprovado em 2015.

Justificativa do Pedido 43348:

U.O: 15.120 - TRT da 19ª Região - Necessita-se de suplementação para atender aos gastos com auxílio - transporte neste exercício. A Dotação Autorizada mostra-se insuficiente para pagamento das despesas com esta finalidade. Ressaltamos que de acordo com a média de gastos ocorridas até o momento, a dotação será suficiente para pagamento das despesas até o mês de agosto.

Quanto ao auxílio - alimentação a Dotação Autorizada mostra-se insuficiente haja vista que houve o aumento do valor referente a este auxílio fazendo com haja necessário a suplementação.

Justificativa do Pedido 43338:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg.: A necessidade de alteração orçamentária se faz necessária para garantir o pagamento dos benefícios do exercício de 2015. O déficit de Auxílio-alimentação e Assistência Pré-escolar, de R\$474.610,00 e R\$278.108,00 foi em razão do aumento do benefício concedido por meio da Portaria Conjunta CNJ nº 01/2015, passando os benefícios para os valores R\$799,00 (Auxílio Alimentação) e R\$632,00 (Assistência pré-escolar).

Justificativa do Pedido 43319:

UO 15110 - TRT da 9ª Região: O déficit no orçamento de benefícios para 2015 decorre do seguinte:

a) AÇÃO: 2010-ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR :

O valor disponibilizado na LOA 2015 será insuficiente para cobrir as despesas até o encerramento do exercício, pelo seguinte motivo: houve majoração do valor do benefício em 18/03/2015, retroativo a janeiro de 2015, conforme Portaria Conjunta CNJ nº 001/2015, e o montante solicitado na proposta orçamentária está em conformidade com os valores praticados àquela época.

b) AÇÃO: 2011-AUXÍLIO TRANSPORTE:

Considerando a projeção de despesas estimadas com os provimentos dos cargos vagos e possíveis adesões ao referido programa, ocorreu um déficit no orçamento do referido exercício.

c) AÇÃO: 2012-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:

O valor disponibilizado na LOA 2015 será insuficiente para cobrir as despesas até o encerramento do exercício, pelo seguinte motivo: houve majoração do valor do benefício em 18/03/2015, retroativo a janeiro de 2015, conforme Portaria Conjunta CNJ nº 001/2015, e o montante solicitado na proposta orçamentária foi elaborado conforme os valores praticados àquela época.

Justificativa do Pedido 43297:

U.O. 15.105 - TRT da 4ª Reg. A necessidade de alteração orçamentária visa assegurar aos servidores e magistrados o pagamento de auxílio-alimentação, manutenção do Plano de Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus dependentes, bem como Assistência Pré-Escolar e Auxílio-transporte.

Justificativa do Pedido 43273:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região

A dotação orçamentária aprovada na LOA/2015 (Lei 13.115/2015) para a cobertura das despesas com Benefícios Assistenciais – Auxílio Funeral e Natalidade projeta-se insuficiente em R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), em decorrência do falecimento do ex-servidor Claudionor Vieira de Melo, fato este que consumiu toda a dotação disponibilizada para a referida Ação, bem como do pagamento de auxílio-natalidade de janeiro a abril de 2015. A presente solicitação também objetiva atender à majoração do auxílio-alimentação que passou de R\$ 751,96 para R\$ 799,00, nos termos da Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 18/03/2015, publicada no DOU de 19/03/2015, Seção 1, pag. 13, com efeitos retroativos a 01/01/2015.

Justificativa do Pedido 43269:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. O pedido se justifica pela necessidade do pagamento do benefício Assistência Pré-Escolar, aos atuais magistrados e servidores, bem como aos novos servidores a serem nomeados, em decorrência da aprovação no concurso público realizado para preenchimento de vagas existente no quadro de pessoal deste Tribunal, Concurso – C-074, autorizado através da RESOLUÇÃO 060/2011, de 23 e março de 2011. Tais nomeações ocorrerão até o final do exercício corrente, sendo, portanto, necessário a concessão de crédito suplementar no valor de R\$14.647,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para fazer frente ao pagamento do benefício em tela, para 126 (cento e vinte e seis) beneficiários (magistrados e servidores) e a previsão de 10 (dez) novos ingressos.

Justificativa do Pedido 43266:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. O pedido se justifica pela necessidade do pagamento do benefício Programa Assistência Médico Hospitalar Complementar, aos atuais magistrados e servidores, bem como aos novos servidores a serem nomeados, em decorrência da aprovação no concurso público realizado para preenchimento de vagas existente no quadro de pessoal deste Tribunal, Concurso – C-074, autorizado através da RESOLUÇÃO 060/2011, de 23 e março de 2011. Tais nomeações ocorrerão até o final do exercício corrente, sendo, portanto, necessário a concessão de crédito suplementar no valor de R\$1.037.770,00 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e setenta reais), para fazer frente ao pagamento do benefício em tela, para 1.345 (um mil, trezentos e quarenta e cinco) beneficiários (magistrados e servidores), sendo que 18 (dezoito) correspondem ao número de cargos vagos a serem preenchidos.

Justificativa do Pedido 43258:

U.O: 15.108 – TRT da 7ª Região. A Lei Orçamentária Anual nº 13.115 de 20/04/2015 autorizou dotação inicial nas ações abaixo elencadas da seguinte forma:

Assistência Pré Escolar – (APE) R\$ 1.524.000,00,

Auxílio alimentação - (AA) R\$ 9.475.000,00

Até o final do exercício de 2014 este Regional tinha fixado os valores dos benefícios do auxílio alimentação e assistência pré-

**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO****Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

escolar aos seus servidores/magistrados em, respectivamente, de R\$ 751,96 e R\$ 594,15.

Dando cumprimento à Portaria Conjunta no. 01/2015 do CNJ/TSE/TST e dos Atos TRT 7 nºs 144/2015 e 145/2015 os valores unitários do auxílio alimentação e do auxílio pré-escolar foram reajustados neste exercício para, respectivamente, R\$ 799,00 e R\$ 632,00.

Assim, as dotações autorizadas mostram-se insuficientes para dar cumprimento à atual execução de despesas com os citados benefícios pagos em folha aos magistrados/servidores deste regional neste exercício.

Ressaltamos, que não é solicitado neste crédito o valor referente à quitação do passivo de auxílio alimentação aos magistrados conforme autorizado no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN N. 6/2015, utilizando dotação orçamentária própria, no valor de R\$ 990.603,58.

Nestas condições, identificamos déficit orçamentário nas referidas ações, conforme demonstrado na justificativa 5.

Pelo exposto, solicitamos reforço de dotação nos seguintes valores:

Assistência Pré Escolar - APE R\$ 142.747,00

Auxílio Alimentação - AA R\$ 723.188,00

Justificativa do Pedido 43242:

Unid. Orçam.: 15118 - TRT da 17a. Região - Espírito Santo

O presente pedido de crédito suplementar decorre da necessidade de suprir insuficiência de saldos orçamentários nas seguintes ações de benefícios: "ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, MAGISTRADOS E SEUS DEPENDENTES - 2004" e "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS SERVIDORES, MAGISTRADOS E SEUS DEPENDENTES - 2010".

Justificativa do Pedido 43210:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. - AS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA ATENDER ÀS OUTRAS DESPESAS CORRENTES DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – 339000) E "ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS – 339000", MOSTRARAM-SE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DESSES BENEFÍCIOS NA SUA TOTALIDADE, EM VIRTUDE DE DEFICIT PROJETADO. POR TUDO ISSO, TORNA-SE INADIÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS PARA ESSE ÓRGÃO.

Justificativa do Pedido 43147:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. - AA - Esta ação conta com uma dotação autorizada de R\$ 38.586.624,00 no exercício 2015.

A necessidade da alteração orçamentária requerida no valor de R\$ 4.139.399,00 surgiu em razão dos seguintes fatores:

- 1) Quando da elaboração da Proposta Orçamentária Prévia para 2015 foi solicitado o montante de R\$ 40.073.452,00, já considerando na projeção o primeiro provimento de cargos de analistas de TI decorrentes da Lei 12.900/2013. No entanto, foi autorizado como limite para a Proposta Orçamentária 2015 o valor de R\$ 38.586.624,00, conforme anexo I do Ofício Circular Nº 18/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, tornando, assim, deficitária a dotação;
- 2) Impacto do aumento do valor do benefício para R\$ 799,00, retroativo a janeiro/2015, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 18/03/2015, cujo reflexo não constou na base de dados para a Proposta Orçamentária 2015;
- 3) Impacto, a partir de JANEIRO/2015, da nomeação de 28 cargos conforme detalhamento abaixo:  
CARGO QTDE PORTARIA PUBLICAÇÃO  
TÉC. JUD-ADM 28 282/2014 DOERJ, PÁGINA 1, EM 23/12/2014;
- 4) Impacto, a partir de MARÇO/2015, da nomeação de 53 cargos conforme detalhamento abaixo:  
CARGO QTDE PORTARIA PUBLICAÇÃO  
ANAL. JUD.ADM 02 49/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015  
ANAL. JUD-JUD 07 50/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015  
TÉC. JUD-ADM 41 51/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015  
TÉC. JUD-SEG 02 52/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015  
TÉC. JUD-TI 01 53/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015;
- 5) Impacto da posse, prevista para 22/05/2015, de 57 cargos vagos da Estrutura deste Regional. Além da previsão de posse de 22 juízes em junho/2015, cujo concurso encontra-se na última fase (prova oral), além da expectativa de nomeação de 22 juízes em dezembro de 2015 em novo concurso.
- 6) Cabe ressaltar que o impacto referente ao auxílio-alimentação aos magistrados NÃO está contido neste pedido de crédito conforme detalhado no item 13 da Mensagem CFIN/CSJT nº 23/2015, de 30 de abril de 2015.

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. - AT - Esta ação conta com uma dotação inicial de R\$ 1.572.000,00 no exercício 2015.

A necessidade da alteração orçamentária requerida no valor de R\$ 282.701,00 surgiu em razão dos seguintes fatores:

- 1) Quando da elaboração da Proposta Orçamentária Prévia para 2015 foi solicitado o montante de R\$ 1.742.992,00, já considerando na projeção o primeiro provimento de cargos de analistas de TI decorrentes da Lei 12.900/2013. No entanto foi autorizado como limite para a Proposta Orçamentária 2015 o valor de R\$ 1.572.000,00, conforme anexo I do Ofício Circular Nº 18/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, tornando, assim, deficitária a dotação;
- 2) Impacto, a partir de JANEIRO/2015, da nomeação de 28 cargos conforme detalhamento abaixo:



**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

**CARGO QTDE PORTARIA PUBLICAÇÃO**

TÉC. JUD-ADM 28 282/2014 DOERJ, PÁGINA 1, EM 23/12/2014;

3) Impacto, a partir de MARÇO/2015, da nomeação de 53 cargos conforme detalhamento abaixo:

**CARGO QTDE PORTARIA PUBLICAÇÃO**

ANAL. JUD.ADM 02 49/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

ANAL. JUD-JUD 07 50/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

TÉC. JUD-ADM 41 51/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

TÉC. JUD-SEG 02 52/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

TÉC. JUD-TI 01 53/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015;

4) Impacto da posse, prevista para 22/05/2015, de 57 cargos vagos da Estrutura deste Regional. Além da previsão de posse de 22 juizes em junho/2015, cujo concurso encontra-se na última fase (prova oral), além da expectativa de nomeação de 22 juizes em dezembro de 2015 em novo concurso.

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. - APE - Esta ação conta com uma dotação autorizada de R\$ 4.800.000,00 no exercício 2015.

A necessidade da alteração orçamentária requerida no valor de R\$ 819.817,00 surgiu em razão dos seguintes fatores:

1) Quando da elaboração da Proposta Orçamentária Prévia para 2015 foi solicitado o montante de R\$ 4.971.550,00, já considerando na projeção o primeiro provimento de cargos de analistas de TI decorrentes da Lei 12.900/2013. No entanto foi autorizado como limite para a Proposta Orçamentária 2015 o valor de R\$ 4.800.000,00, conforme anexo I do Ofício Circular Nº 18/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, tornando, assim, deficitária a dotação;

2) Impacto do aumento do valor do benefício para R\$ 632,00, retroativo a janeiro/2015, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 18/03/2015, que não constou na base de dados para a Proposta Orçamentária 2015;

3) Impacto, a partir de JANEIRO/2015, da nomeação de 28 cargos conforme detalhamento abaixo:

**CARGO QTDE PORTARIA PUBLICAÇÃO**

TÉC. JUD-ADM 28 282/2014 DOERJ, PÁGINA 1, EM 23/12/2014;

4) Impacto, a partir de MARÇO/2015, da nomeação de 53 cargos conforme detalhamento abaixo:

**CARGO QTDE PORTARIA PUBLICAÇÃO**

ANAL. JUD.ADM 02 49/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

ANAL. JUD-JUD 07 50/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

TÉC. JUD-ADM 41 51/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

TÉC. JUD-SEG 02 52/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015

TÉC. JUD-TI 01 53/2015 DOERJ, PÁGINA 1, EM 17/03/2015;

5) Impacto da posse, prevista para 22/05/2015, de 57 cargos vagos da Estrutura deste Regional. Além da previsão de posse de 22 juizes em junho/2015, cujo concurso encontra-se na última fase (prova oral), além da expectativa de nomeação de 22 juizes em dezembro de 2015 em novo concurso.

Justificativa do Pedido 43085:

UO: 15.116 – TRT da 15ª Região - O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas, São Paulo, vem por este meio encaminhar solicitação de abertura de suplementação orçamentária sem oferecimento de recursos compensatórios, por não haver neste momento projeção de gastos, que possa suportar estes gastos obrigatórios, de Auxílio Alimentação e Assistência Pré-Escolar.

Duas são as razões que motivaram a formulação desta solicitação. Tanto no caso do Auxílio Alimentação com o no de Assistência Pré-Escolar, as dotações autorizadas, na LOA eram insuficientes para garantir todos os pagamentos até o final do exercício.

Situação agravada pela edição da Portaria Conjunta nº 01, de 2015, que autorizou a majoração dos valores de face em mais de 6% para ambos os benefícios..

Em resumo o crédito ficará assim constituído:

CANCELA

Sem oferecimento de recursos

SUPLEMENTA

02.331.0571.2012 Auxílio Alimentação

GND 3 (FONTE 100): R\$ 2.277.011,00

02.331.0571.2010 Assistência Pré-Escolar

GND 3 (FONTE 100): R\$ 538.170,00

Justificativa do Pedido 43075:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Por ocasião do estabelecimento dos limites referenciais pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inseridos no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP, em 28/07/2014, constatou-se considerável decréscimo no montante fixado para benefícios assistenciais com relação aos valores constantes na Proposta Orçamentária Prévia para 2015, elaborada por este Regional, comprometendo a execução das despesas normais previstas para o presente exercício.

A seguir são discriminados alguns fatores que impactam diretamente o custo dos benefícios:



1) acréscimo no número de beneficiários – magistrados, servidores e seus dependentes – nas respectivas Ações, em consequência do provimento de cargos vagos no decorrer do exercício, que não foram contemplados nos limites referenciais fixados para 2015;

2) atualização dos valores per capita do Auxílio-Alimentação (R\$ 799,00) e da Assistência Pré-Escolar (R\$ 632,00) no âmbito do Poder Judiciário da União, conforme disposto na Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 18 de março de 2015, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015;

3) reajuste do contrato de Seguro Saúde previsto em 15%, a partir de junho de 2015

4) reajuste do Auxílio-Saúde pago em pecúnia, nos termos da Portaria nº 23/2013 deste Tribunal, estimado em 15%;

Assim sendo, considerando que os acréscimos nos dispêndios com benefícios sociais devam ser suportados por este Tribunal até o final do exercício, por se tratar de obrigações de caráter inadiável, necessário se faz o presente Pedido de Crédito Suplementar.

Justificativa do Pedido 43051:

A dotação orçamentária autorizada pela LOA/2015, para atender às despesas com os benefícios Assistência Pré-Escolar e Auxílio Transporte é insuficiente para suprir os gastos até o final do exercício, haja vista o aumento quantitativo dos beneficiários e a majoração do valor do Auxílio Pré-Escolar para R\$632,00, conforme Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN Nº 7/2015, DE 23/03/2015.

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI

### Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Justificativa do Pedido 43461:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - Não haverá impacto, tendo em vista que não houve oferecimento de dotações em cancelamento.

Justificativa do Pedido 43455:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

Não há o cancelamento de dotação.

Justificativa do Pedido 43383:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg. Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43381:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg. Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43377:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Não há cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43376:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Não há cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43373:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Não há cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43359:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

APE e AA

Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43348:

U.O: 15.120 - TRT da 19ª Região - Não haverá cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43338:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg.: Não há impacto.

Justificativa do Pedido 43319:

UO 15110 - TRT da 9ª Região: Não se aplica

Justificativa do Pedido 43297:

U.O. 15.105 - TRT da 4ª Reg. O cancelamento da dotação ocasionaria o atraso ou o não pagamento dos benefícios.

Justificativa do Pedido 43273:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região

Como não há o oferecimento de valores em compensação, não haverá reflexos de cancelamento sobre a programação prevista.

Justificativa do Pedido 43269:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43266:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43258:

U.O: 15.108 – TRT da 7ª Região Não se aplica

Justificativa do Pedido 43242:

Unid. Orçam.: 15118 - TRT da 17ª Região - Espírito Santo

Não estão sendo oferecidos recursos para cancelamento de dotações.





**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

Justificativa do Pedido 43210:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. - COMO NÃO HÁ OFERECIMENTO DE VALORES EM COMPENSAÇÃO, NÃO HAVERÁ REFLEXOS DE CANCELAMENTO SOBRE A PROGRAMAÇÃO PREVISTA.

Justificativa do Pedido 43147:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. - AA, AT e APE - Não haverá impacto, uma vez que se trata de pedido de crédito suplementar sem oferecimento de dotação.

Justificativa do Pedido 43085:

Não haverá cancelamento de recursos por absoluta impossibilidade.

Justificativa do Pedido 43075:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Não há oferecimento de recursos próprios em compensação.

Justificativa do Pedido 43051:

Não haverá impacto nas dotações orçamentárias, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI

**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

Justificativa do Pedido 43461:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - Em última análise comprometerá o cumprimento da missão institucional desta Corte, visto que a ação encontra-se diretamente vinculada ao programa Prestação Jurisdicional Trabalhista.

Justificativa do Pedido 43455:

U.O: 15.125 – R da 24ª Região

O não atendimento deste pedido de crédito suplementar impossibilitará o pagamento das despesas com o auxílio-alimentação e com a assistência pré-escolar aos magistrados e servidores até o mês de dezembro do corrente ano.

Justificativa do Pedido 43383:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg. - Impossibilitará o pagamento do valor integral da assistência pré-escolar durante o presente exercício no âmbito deste Regional.

Justificativa do Pedido 43381:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg. - Impossibilitará o pagamento do valor integral do auxílio-alimentação durante o presente exercício no âmbito deste Regional.

Justificativa do Pedido 43377:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Impossibilidade de execução da despesa até o fim do exercício, gerando insatisfação junto aos magistrados e servidores.

Justificativa do Pedido 43376:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Impossibilidade de execução da despesa até o fim do exercício, gerando insatisfação junto aos magistrados e servidores.

Justificativa do Pedido 43373:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Impossibilidade de execução da despesa até o fim do exercício, gerando insatisfação junto aos magistrados e servidores.

Justificativa do Pedido 43359:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

APE e AA

A não aprovação inviabilizará o pagamento integral, no exercício de 2015, dos respectivos benefícios aos magistrados e servidores.

Justificativa do Pedido 43348:

U.O: 15.120 - TRT da 19ª Região - Não haverá dotação suficiente para pagamento das despesas a partir de setembro de 2015.

Justificativa do Pedido 43338:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg.: o Não atendimento da presente solicitação comprometerá o regular encerramento do exercício, gerando dívidas que impactarão no orçamento de 2015

Justificativa do Pedido 43319:

UO 15110 - TRT da 9ª Região: O não atendimento do pedido impedirá o pagamento dos benefícios até o final do exercício de 2015.

Justificativa do Pedido 43297:

U.O. 15.105 - TRT da 4ª Reg. O pagamento fora do mês de competência acarretará ônus financeiro (correção Monetária e Juros) da União. Também deve ser considerado a não observância ao item I do Anexo V da LOA 2015, uma vez que os benefícios assistenciais são considerados como despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.

Justificativa do Pedido 43273:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região



O não atendimento do presente pleito causará aumento de passivos a serem regularizados futuramente com acréscimos monetários, bem como a insatisfação dos servidores e famílias de ex-servidores beneficiados por não terem seus direitos atendidos, com reflexos negativos na harmonia e produtividade dos recursos humanos.

Justificativa do Pedido 43269:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. A negativa do pedido de credito suplementar causará insatisfação por parte de magistrados e servidores.

Justificativa do Pedido 43266:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. A negativa do pedido de credito suplementar causará insatisfação por parte de magistrados e servidores.

Justificativa do Pedido 43258:

U.O: 15.108 – TRT da 7ª Região O não atendimento deste pleito inviabilizará:

1- o pagamento do auxílio pré escolar referente ao mês de dezembro para servidores e magistrados;  
2- o pagamento do auxílio alimentação referente ao mês de janeiro/2016 para servidores e magistrados, que é pago na folha de dezembro, considerando que o Ato nº 2/2003 deste Regional dispõe em seu art. 1º que o auxílio alimentação será concedido na folha de pagamento do mês anterior ao da competência do benefício.

Justificativa do Pedido 43242:

Unid. Orçam.: 15118 - TRT da 17a. Região - Espírito Santo

Insuficiência de saldos orçamentários nas Ações "Assistência Médica e Odontológica - 2004", e "Assistência Pré-Escolar - 2010", e, conseqüentemente, comprometimento do pagamento das folhas de pessoal.

Justificativa do Pedido 43210:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. - O NÃO ATENDIMENTO DESTES PEDIDOS IMPLICARÁ O DESCUMPRIMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEI.

COM ISSO TEREMOS, CERTAMENTE, REPERCUSSÕES NEGATIVAS, COM O NÃO PAGAMENTO INTEGRAL DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Justificativa do Pedido 43147:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. - AA, AT E APE - O não atendimento da suplementação impossibilitará que este TRT honre o pagamento dos benefícios até o final do exercício.

Justificativa do Pedido 43085:

O não atendimento deste pleito acarretará o não cumprimento de quitação de despesas obrigatórias o que acabará por onerar o próprio erário com a formação de passivos e conseqüente pagamento de juros e correção monetária..

Justificativa do Pedido 43075:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Caso a presente solicitação não seja atendida, a concessão dos benefícios sociais será prejudicada. Tal fato, em última análise, além de interferir negativamente na produtividade, tornará este Regional suscetível a inúmeras demandas judiciais, tendo em vista infração a direito atribuído por lei.

Justificativa do Pedido 43051:

O não atendimento do pedido implicará o não pagamento do atual contingente de beneficiários até o final do exercício.

**Usuário: FELIPE RIBEIRO NAKATANI**

**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

Justificativa do Pedido 43461:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - O acréscimo corresponderá a um reflexo da ordem de 1,68% na ação Assistência Médica e Odontológica, conforme pode ser observado na planilha abaixo:

**Assistência Médica e Odontológica**

A) Dotação atual para o exercício de 2015 (LOA/2015) - GND: 3..... 9.156.420,00  
B) Valor deste pedido de crédito suplementar..... 154.000,00  
C) Dotação total para o exercício de 2015 (A + B)..... 9.310.420,00  
D) Acréscimo em percentual em relação à dotação inicial de 2015..... 1,68%

Justificativa do Pedido 43455:

U.O.: 15.125 – TRT da 24ª Região.

O montante da dotação voltada à cobertura das despesas com o pagamento dos benefícios do órgão sofrerá o incremento do valor de R\$ 513.501,00, proveniente do presente pedido de crédito suplementar.

Justificativa do Pedido 43383:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg. Haverá unicamente acréscimo da despesa com o pagamento da assistência pré-escolar.

Justificativa do Pedido 43381:





## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

U.O.: 15107 - TRT da 6ª Reg. Haverá unicamente acréscimo da despesa com o pagamento do auxílio-alimentação.

Justificativa do Pedido 43377:

U.O.: 15.117 - TRT da 16ª Região - Os ingressos de recursos nesta Ação não impacta os gastos c/o Custeio desta Unidade.

Justificativa do Pedido 43376:

U.O.: 15.117 - TRT da 16ª Região - Os ingressos de recursos nesta Ação não impacta os gastos c/o Custeio desta Unidade.

Justificativa do Pedido 43373:

U.O.: 15.117 - TRT da 16ª Região - A presente demanda não apresenta impacto ao custeio da unidade.

Justificativa do Pedido 43359:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

## APE

(A) Dotação executada em 2014:

R\$ 2.245.410,61

(B) Dotação 2015 + crédito solicitado neste pedido:

R\$ 2.738.902,56

(C) Variação (C=B-A)

R\$ 493.492,39

(D) Variação em percentual (D=(B/A-1)\*100):

21,98 %

## AA

(A) Dotação executada em 2014:

R\$ 14.654.805,00

(B) Dotação 2015 + crédito solicitado neste pedido:

R\$ 13.534.754,00

(C) Variação (C=B-A)

R\$ -1.120.051,00

(D) Variação em percentual (D=(B/A-1)\*100):

-7,64 %

Justificativa do Pedido 43348:

U.O.: 15.120 - TRT da 19ª Região - Não haverá.

Justificativa do Pedido 43338:

U.O.: 15.124 - TRT da 23ª Reg.: Não há.

Justificativa do Pedido 43319:

UO 15110 - TRT da 9ª Região: demonstrado no item 05

Justificativa do Pedido 43297:

U.O. 15.105 - TRT da 4ª Reg. Não há oferecimento de valores em compensação.

Justificativa do Pedido 43273:

U.O.: 15.121 - TRT da 20ª Região

O impacto da aprovação da presente solicitação sobre o nível de gastos de custeio da unidade orçamentária será de 112,70%, considerando-se a dotação inicial deste exercício para o programa de trabalho Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade aos servidores e magistrados, e de 4,41% para o Programa de Auxílio-Alimentação.

Justificativa do Pedido 43269:

U.O.: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

## REFLEXO AO ATENDIMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - Dotação Autorizada GN3(Benefícios)	-	R\$ 17.097.192,00
2 - Crédito Suplementar solicitado	-	R\$ 14.647,00
3 - Impacto Sobre Custeio(Benefícios)	-	0,08%

Justificativa do Pedido 43266:

U.O.: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

## REFLEXO AO ATENDIMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

1- Dotação Autorizada - GND- 3- Benefícios	=	R\$ 17.097.192,00
2- Crédito Suplementar solicitado =		R\$ 1.037.770,00
3- Impacto Sobre Custeio(Benefícios)	=	6,5%

Justificativa do Pedido 43258:

U.O.: 15.108 - TRT da 7ª Região Os gastos do Órgão em relação à dotação autorizada serão aumentados em aproximadamente:

APE - 9,37 %

AA - 7,63 %

Justificativa do Pedido 43242:

Unid. Orçam.: 15118 - TRT da 17a. Região - Espírito Santo

Acréscimo de R\$263.000,00 nos gastos de custeio do órgão, decorrente da suplementação orçamentária solicitada.

Justificativa do Pedido 43210:

U.O. 15106 - TRT da 5ª Reg. - A PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO VISA ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEI E COM ISSO, MANTER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURISDICIONAIS TRABALHISTAS À POPULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, EM NÍVEL SATISFATÓRIO.

Justificativa do Pedido 43147:

U.O.: 15.102 - TRT da 1ª Reg. - AA, AT E APE - Não há reflexos.

Justificativa do Pedido 43085:

O nível de gastos, no caso do Auxílio alimentação, elevar-se-á em 6,35% e Assistência Pré-Escolar a elevação será da ordem de 10,9%. contexto de inflação crescente, especialmente contratos de terceirizados, tarifas públicas, em particular, água e luz e outros itens que tem crescido bem acima das expectativas.



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Justificativa do Pedido 43075:  
 UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Não há aumento nas despesas de custeio em consequência do atendimento ao pleito.

A presente solicitação representa acréscimo em relação ao crédito orçamentário inicial destas Ações, conforme segue:

.....R\$ 1,00

• Assistência Pré-escolar – Despesas Correntes

Lei Orçamentária – 2015 (LOA).....6.720.000  
 Despesa Prevista - 2015.....8.096.515  
 Acréscimo: 20,48%

• Auxílio-Transporte – Despesas Correntes

Lei Orçamentária - 2015 (LOA).....4.020.000  
 Despesa Prevista - 2015.....5.281.105  
 Acréscimo: 31,37%

• Auxílio-Alimentação – Despesas Correntes

Lei Orçamentária - 2015 (LOA).....52.375.296  
 Despesa Prevista – 2015.....61.020.997  
 Acréscimo: 16,51%

• Assistência Médica e Odontológica – Despesas Correntes

Lei Orçamentária - 2015 (LOA).....38.916.720  
 Despesa Prevista - 2015.....46.448.366  
 Acréscimo: 19,35%

Justificativa do Pedido 43051:

Haverá reflexos positivos no atendimento da demanda em relação à execução orçamentária do Órgão no presente exercício, haja vista que se evitará o pagamento, no exercício futuro, de dívidas de exercícios anteriores.

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI

**Outras informações consideradas relevantes**

Justificativa do Pedido 43461:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região – Memória de cálculo da projeção da despesa em 2015:

Assistência Médica e Odontológica

1. Outras despesas correntes (Fontes 100)

A) Dotação Autorizada Atual para o exercício de 2015.....	9.156.420,00
B) Despesa empenhada até 06/05/2015 - SIAFI.....	769.542,93
C) Saldo Orçamentário (A - B).....	8.386.877,07
D) Projeção da despesa até o final do exercício (07/05 a 31/12/2015)* .....	8.540.877,07
E) Necessidade Orçamentária até o final do exercício (C - D).....	-154.000,00
F) Valor deste pedido de crédito suplementar s/ compensação tipo 157.....	154.000,00
G) Saldo orçamentário condicionado a liberação deste pedido de crédito s/ compensação (F - E) 0,00	

\*Considerando o valor per capita estabelecido

Justificativa do Pedido 43455:

U.O.: 15.125 – TRT da 24ª Região.

Memória de cálculo:

-Assistência Pré-Escolar: 139 beneficiários de abril a R\$ 617,08 (valor médio) = R\$ 85.774,12 x 8 meses + 109.840,04 (novos beneficiários) - R\$ R\$ 702.171,00 (dotação atual) = R\$ 93.862,00

-Auxílio-Alimentação: 686 beneficiários x R\$ 799,00 x 8 meses = R\$ 4.384.912,00 + R\$ 86.292,00 (novos ingresso) = R\$ 4.471.204,00 – R\$ 4.051.565,00 = R\$ 419.639,00



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Justificativa do Pedido 43383:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg.

	(R\$)
(+) Dotação Autorizada .....	2.658.744
(-) Despesa Realizada .....	874.736
(+) Despesa Projetada .....	1.845.440
(=) Insuficiência Orçamentária Projetada .....	61.432

Justificativa do Pedido 43381:

U.O: 15107 - TRT da 6ª Reg.

	(R\$)
(+) Dotação Autorizada .....	19.200.000
(-) Despesa Realizada .....	8.884.969
(+) Auxílio-alimentação magistrados (recomposição) .....	2.551.365
(+) Despesa Projetada .....	13.288.968
(=) Insuficiência Orçamentária Projetada .....	422.572

Justificativa do Pedido 43377:

CONSTA NA TABELA AUXILIAR.

Justificativa do Pedido 43376:

CONSTA NA TABELA AUXILIAR.

Justificativa do Pedido 43373:

CONSTA NA TABELA AUXILIAR.

Justificativa do Pedido 43348:

U.O: 15.120 - TRT da 19ª Região - Não há informações relevantes adicionais.

Justificativa do Pedido 43338:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg.: Despesas de natureza obrigatória.

Justificativa do Pedido 43319:

UO 15110 - TRT DA 9ª Região : 2010- APE:

- Despesa executada até abr/15: R\$ 1.354.551
- (+) Projeção despesa até dez/15: R\$ 2.962.816
- (-) Dotação Autorizada: (R\$ 3.720.000)
- Necessidade de Crédito: R\$ 597.367

2011-AT:

- Despesa executada até abr/15: R\$ 69.738
- (+) Projeção despesa até dez/15: R\$ 163.271
- (-) Dotação Autorizada: (R\$ 200.268)
- Necessidade de Crédito: R\$ 32.740

2012-AA:

- Despesa executada até abr/15: R\$ 8.372.783
- (+) Projeção despesa até dez/15: R\$ 17.213.656
- (-) Dotação Autorizada: (R\$ 23.400.000)
- Necessidade de Crédito: R\$ 2.186.439

Justificativa do Pedido 43297:

U.O. 15.105 - TRT da 4ª Reg. Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43273:

U.O: 15.121 - TRT da 20ª Região

1) PROGRAMA DE TRABALHO: BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DE AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE - (02.331.0571.00M1.0028)

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

(A) DOTAÇÃO INICIAL .....	R\$ 21.204,00
(B) DESPESA LIQUIDADADA ( ATÉ 30/ABRIL/2015).....	R\$ 21.204,00
(C) PROJEÇÃO DA DESPESA (BASE - JAN A ABR/15)...(R\$22.550,00/4*8).....	R\$ 45.100,00
(D) DÉFICIT ESTIMADO PARA 2015 (A-B-C).....	R\$(45.100,00)

2) PROGRAMA DE TRABALHO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (02.331.0571.2012.0028)

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

(A) DOTAÇÃO INICIAL .....	R\$ 4.320.000,00
(B) DESPESA LIQUIDADADA ( ATÉ 30/ABRIL/2015).....	R\$ 1.474.248,00
(C) PROJEÇÃO DA DESPESA .....	(R\$799,00*475*8)..... R\$ 3.036.200,00
(D) DÉFICIT ESTIMADO PARA 2015 (A-B-C).....	R\$ (190.448,00)

NOTA: 1 - Tendo em vista o disposto no item 13 da Mensagem CFIN/CSJT nº23/2015 de 30/04/15, na Ação Auxílio-Alimentação não foi incluído, no montante executado, o valor referente a despesas de exercícios anteriores (elemento 92), no importe de R\$ 916.638,21, decorrente de pagamento de passivos a Magistrados, autorizado pelo Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº6/2015 de 23/03/2015.



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Justificativa do Pedido 43269:  
U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

Memória de cálculo:

CARGOS(MAGISTRADOS E SERVIDORES)=126 X R\$ 632,00(VALOR UNITÁRIO)= R\$ 79.632,00(VALOR MENSAL) X 8(MESES)= R\$ 637.056,00.  
NOVOS INGRESSOS= 10 X R\$ 632,00(VALOR UNITÁRIO)= R\$ 6.320,00(VALOR MENSAL) X 8 (MESES) = R\$ 50.560,00  
TOTAL DA PROJEÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO= R\$ 687.616,00

Justificativa do Pedido 43266:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

Memória de cálculo:

Cargos (R\$)	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Nº de Meses	Projeção até o Encerramento do Exercício (R\$)
Magistrados e Servidores	1.327	430,00	570.610,00	8	4.564.880,00
Novos ingressos:	18	430,00	7.740,00	8	61.920,00
Total =	1.345	430,00	578.350,00	8	4.626.800,00

Justificativa do Pedido 43258:

U.O. 15.108 – TRT 7ª. REGIÃO

AÇÃO: APE SUPLEMENTAÇÃO

R\$

DOTAÇÃO AUTORIZADA (OU INICIAL) 1.524.000,00 (A)  
DESP. REALIZADA ATÉ abr/2015 (SIAFI) 539.259,00 (B)  
SALDO P/ O RESTANTE DO ANO= (A) - (B) 984.741,00 (C)  
PROJ. GASTOS MAI A DEZ/15 - META DE 223BENEF/MÊS. A R\$ 632 1.127.488,00 (D)  
SALDO ORÇAM.= (C - D) -142.747,00  
SOLICITAÇÃO DESTE CRÉDITO 142.747,00 ,

AÇÃO: AA - 3 SUPLEMENTAÇÃO

R\$

DOTAÇÃO AUTORIZADA (OU INICIAL) 9.475.200,00 (A)  
DESP. REALIZADA ATÉ ABR/2015 (SIAFI) 4.355.943,58 (B)  
SALDO P/ O RESTANTE DO ANO =(A - B) 5.119.256,42 (C)  
PROJ. MAI A DEZ/15 -META DE 1069 BENEF/MÊS A R\$ 799,00, EXCLUIN- 5.842.444,42 (D)  
DO O VALOR DE R\$ 990.603,58 PAGO DE PASSIVO AOS MAGISTRADOS

DEFICIT ORÇAM = ( C - D) -723.188,00  
SOLICITAÇÃO DESTE CRÉDITO 723.188,00

Justificativa do Pedido 43242:

Unid. Orçam.: 15118 - TRT da 17a. Região - Espírito Santo

MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

Ação: "Assistência Médica - 2004"

Dotação Autorizada para 2015: R\$5.910.780

Despesa Executada até ABR/2015: R\$1.976.432

Projeção até DEZ/2015: R\$4.080.348 (DESP. MENSAL X 8 MESES - R\$510.000 X 8 = R\$4.080.348 (com arredondamentos)

Insufic. Projet. para o Exercício: R\$ 146.000

Ação: "Assistência Pré-Escolar - 2010"

Dotação Autorizada para 2015: R\$1.260.000

Despesa Executada até ABR/2015: R\$ 454.538

Projeção até DEZ/2015: R\$ 922.462 (DESP. MENSAL X 8 MESES - R\$115.201 X 8 = R\$922.462 (com arredondamentos)

Insufic. Projet. para o Exercício: R\$ 117.000

Justificativa do Pedido 43210:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. - "COMO" E "EM QUE" SERAO APLICADOS OS RECURSOS SOLICITADOS:

MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

AÇÃO: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - 339000

GRUPO DE DESPESA: 33.90.00



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

A) DOTAÇÃO AUTORIZADA.....R\$	23.381.184,00
B) DESPESA REALIZADA ATÉ 30/04/15 (SIAFI).....R\$	8.463.880,00
C) SALDO PARA O RESTANTE DO ANO (A-B).....R\$	14.917.304,00
D) DESPESA PROJETADA ATE DEZ - MÉDIA MENSAL X 8..R\$	8.463.880,00
E) DÉFICIT PROJETADO ATÉ DEZ.....R\$	2.010.456,00
F) NECESSIDADE ORCAMENTÁRIA (D-E).....R\$	2.010.456,00

OBS) NÃO COMPUTADO NO CÁLCULO AS DESPESAS REALIZADAS COM O PAGAMENTO DE PASSIVOS PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

AÇÃO: ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS – 339000  
GRUPO DE DESPESA: 33.90.00

A) DOTAÇÃO AUTORIZADA.....R\$	3.834.864,00
B) DESPESA REALIZADA ATÉ 30/04/2015 (SIAFI).....R\$	1.318.588,00
C) SALDO PARA O RESTANTE DO ANO (A-B).....R\$	2.516.276,00
D) DESPESA PROJETADA ATE DEZ – MÉDIA MENSAL X 8..R\$	2.637.177,00
E) NECESSIDADE ORCAMENTÁRIA (D-C).....R\$	120.901,00

Justificativa do Pedido 43147:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. – AA - MEMÓRIA DE CÁLCULO

DOTAÇÃO 2015.....	38.586.624,00
EXECUTADO ATÉ ABR/15*.....(14.237.097,09)	
SALDO.....	24.349.526,91
PROJEÇÃO ATÉ DEZEMBRO/15.....(28.488.926,09)	
NECESSIDADE CRÉDITO.....(4.139.399,18)	
SUPLEMENTAÇÃO SOLICITADA .....	4.139.399,00

\*Não foi considerado na execução o valor pago a título de passivos devidos aos magistrados por força da Resolução CNJ Nº 133/2011.

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. - AT - MEMÓRIA DE CÁLCULO

DOTAÇÃO 2015.....	1.572.000,00
EXECUTADO ATÉ ABR/15.....(598.760,98)	
SALDO.....	973.239,02
PROJEÇÃO ATÉ DEZEMBRO/15.....(1.255.939,52)	
NECESSIDADE CRÉDITO.....(282.700,50)	
SUPLEMENTAÇÃO SOLICITADA .....	282.701,00

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. - APE - MEMÓRIA DE CÁLCULO

DOTAÇÃO 2015.....	4.800.000,00
EXECUTADO ATÉ ABR/15.....(1.826.288,08)	
SALDO.....	2.973.711,92
PROJEÇÃO ATÉ DEZEMBRO/15.....(3.793.529,05)	
NECESSIDADE DE CRÉDITO.....(819.817,13)	
SUPLEMENTAÇÃO SOLICITADA .....	819.817,00

Justificativa do Pedido 43085:

02.331.0571.2010.0001 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

3300.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DOTAÇÃO AUTORIZADA .....	4.946.832,00 (A )
DESPESA REALIZADA ATÉ 30/04/2015 (SIAFI).....	1.787.404,00 (B)
SALDO PARA O RESTANTE DO ANO (A-B-C).....	3.159.428,00 (C)
DESP PROJ RESTANTE ANO (MAI a DEZ).....	3.697.598,00 (D)
SALDO (D-E) .....	(538.170,00) (E)
NECESSIDADE ATENDIDA POR ESTE CRÉDITO.....	538.170,00 (F)

02.306.0571.2012.0001 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES

3300.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DOTAÇÃO AUTORIZADA .....	35.816.256,00 (A )
DESPESA REALIZADA ATÉ 30/04/2015 (SIAFI).....	12.747.246,00 (B)
DESPESA REALIZADA COM EXERC.ANTERIORES.....	7.230.171,00(C)
SALDO PARA O RESTANTE DO ANO (A-B-C).....	15.838.839,00 (D)



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

DESP PROJ RESTANTE ANO (MAI a DEZ).....	25.346.021,00 (E)
SALDO (D-E) .....	(9.507.182,00) (F)
CRÉDITO A SER AUTORIZADO PELO CSJT.....	7.230.171,00 (G)
SALDO APÓS CRÉDITO (F-G).....	(2.277.011,00) (H)
NECESSIDADE ATENDIDA POR ESTE CRÉDITO.....	2.277.011,00 (I)

Justificativa do Pedido 43075:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Memórias de Cálculo:

Previsão de provimento de cargos (Magistrados + Servidores).....394

## • Assistência Pré-escolar

Total de beneficiários em 31/12/2014.....985

Total de novos beneficiários (\*).....132

Número de beneficiários ao final de 2015.....1.117

.....R\$ 1,00

Despesa Realizada jan a abr/2015.....2.448.963,00

Despesa Prevista mai a dez/2015.....5.647.552,00

Dotação Orçamentária/2015.....6.720.000,00

Insuficiência Orçamentária Anual.....(1.376.515,00)

(\*) 14 novos ingressos no período de janeiro a abril de 2015 e previsão de 118 novos benefícios decorrentes do provimento de 185 cargos vagos de juiz substituto e 209 cargos vagos de servidores no presente exercício. Foi considerado que aproximadamente 30% dos titulares nomeados terão ao menos um dependente. Valor per capita mensal previsto de R\$ 632,00.

## • Auxílio-Transporte

Total de beneficiários em 31/12/2014.....1.596

Total de novos beneficiários (\*).....226

Número de beneficiários ao final de 2015.....1.822

.....R\$ 1,00

Despesa Realizada jan a abr/2015.....1.620.197,00

Despesa Prevista mai a dez/2015.....3.660.908,00

Dotação Orçamentária/2015.....4.020.000,00

Insuficiência Orçamentária Anual.....(1.261.105,00)

(\*) 17 novos ingressos no período de janeiro a abril de 2015 e previsão de 209 novos benefícios decorrentes do provimento de 209 cargos vagos de servidores no presente exercício. Foi considerado que aproximadamente 100% dos titulares nomeados irão requerer o benefício. Valor per capita mensal previsto de R\$ 251,16.

## • Auxílio-Alimentação

Total de beneficiários em 31/12/2014.....6.050

Total de novos beneficiários (\*).....458

Número de beneficiários ao final de 2015.....6.508

.....R\$ 1,00

Despesa Realizada jan a abr/2015.....19.421.861,00

Despesa Prevista mai a dez/2015.....41.599.136,00

Dotação Orçamentária/2015.....52.375.296,00

Insuficiência Orçamentária Anual.....(8.645.701,00)

(\*) 64 novos ingressos no período de janeiro a abril de 2015 e previsão de 394 novos benefícios decorrentes do provimento de 185 cargos vagos de juiz substituto e 209 cargos vagos de servidores no presente exercício. Valor per capita mensal previsto de R\$ 799,00.

## • Assistência Médica e Odontológica





## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Total de beneficiários em 31/12/2014.....	16.387
Total de novos beneficiários (*).....	509
Número de beneficiários ao final de 2015.....	16.896
.....	R\$ 1,00
Despesa Realizada até abril de 2015.....	13.572.974,00
Despesa Prevista – competência mai a dez/2015.....	32.875.392,00
Dotação Orçamentária/2015.....	38.916.720,00
Insuficiência Orçamentária Anual.....	(7.531.646,00)

(\*) Previsão de 509 novos benefícios decorrentes do provimento de 185 cargos vagos de juiz substituto e 209 cargos vagos de servidores no presente exercício. Foi considerado 0,3 dependente para cada titular nomeado. Valor per capita mensal previsto de R\$ 247,25, considerado reajuste contratual de 15%.

Justificativa do Pedido 43051:

O aporte orçamentário será necessário para o completo pagamento das despesas de caráter obrigatório.

**Usuário:** FELIPE RIBEIRO NAKATANI



Pedido(s): 43662

Tipo: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

<i>Esfera Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
10 - Orçamento Fiscal	34.001.600	0	34.001.600
20 - Orçamento da Seguridade Social	10.216.343	0	10.216.343
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	5.241.917	0	5.241.917
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	18.814.967	0	18.814.967
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	841.304	0	841.304
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	4.280.282	0	4.280.282
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	2.131.357	0	2.131.357
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	484.004	0	484.004
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	865.935	0	865.935
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	2.816.546	0	2.816.546
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	154.000	0	154.000
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1.052.417	0	1.052.417
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	2.815.181	0	2.815.181
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	997.203	0	997.203
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	263.000	0	263.000
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1.315.417	0	1.315.417
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	642.304	0	642.304
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	235.548	0	235.548
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	753.060	0	753.060
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	513.501	0	513.501
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
3 - Outras Despesas Correntes	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>

<i>Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
100 - Recursos Ordinários	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>

<i>UO/Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>5.241.917</b>	<b>0</b>	<b>5.241.917</b>
100 Recursos Ordinários	5.241.917	0	5.241.917
<b>15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>18.814.967</b>	<b>0</b>	<b>18.814.967</b>
100 Recursos Ordinários	18.814.967	0	18.814.967
<b>15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>841.304</b>	<b>0</b>	<b>841.304</b>
100 Recursos Ordinários	841.304	0	841.304
<b>15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>4.280.282</b>	<b>0</b>	<b>4.280.282</b>
100 Recursos Ordinários	4.280.282	0	4.280.282
<b>15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>2.131.357</b>	<b>0</b>	<b>2.131.357</b>
100 Recursos Ordinários	2.131.357	0	2.131.357
<b>15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>484.004</b>	<b>0</b>	<b>484.004</b>
100 Recursos Ordinários	484.004	0	484.004
<b>15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>865.935</b>	<b>0</b>	<b>865.935</b>
100 Recursos Ordinários	865.935	0	865.935
<b>15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>2.816.546</b>	<b>0</b>	<b>2.816.546</b>
100 Recursos Ordinários	2.816.546	0	2.816.546
<b>15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>154.000</b>	<b>0</b>	<b>154.000</b>
100 Recursos Ordinários	154.000	0	154.000
<b>15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>1.052.417</b>	<b>0</b>	<b>1.052.417</b>
100 Recursos Ordinários	1.052.417	0	1.052.417
<b>15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>2.815.181</b>	<b>0</b>	<b>2.815.181</b>
100 Recursos Ordinários	2.815.181	0	2.815.181
<b>15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>997.203</b>	<b>0</b>	<b>997.203</b>
100 Recursos Ordinários	997.203	0	997.203
<b>15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	<b>263.000</b>	<b>0</b>	<b>263.000</b>
100 Recursos Ordinários	263.000	0	263.000
<b>15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>1.315.417</b>	<b>0</b>	<b>1.315.417</b>
100 Recursos Ordinários	1.315.417	0	1.315.417
<b>15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>642.304</b>	<b>0</b>	<b>642.304</b>
100 Recursos Ordinários	642.304	0	642.304
<b>15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>235.548</b>	<b>0</b>	<b>235.548</b>
100 Recursos Ordinários	235.548	0	235.548
<b>15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>753.060</b>	<b>0</b>	<b>753.060</b>



Pedido(s): 43662

Tipo: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

UO/Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
100 Recursos Ordinários	753.060	0	753.060
<b>15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>513.501</b>	<b>0</b>	<b>513.501</b>
100 Recursos Ordinários	513.501	0	513.501
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Modalidade de Aplicação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
90 - Aplicações Diretas	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Recursos não destinados à contrapartida	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
9999 - OUTROS RECURSOS	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
RP de Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Indicador de Resultado Primário(RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
02 - Judiciária	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
301 - Atenção Básica	10.216.343	0	10.216.343
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	34.001.600	0	34.001.600
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>02 Judiciária</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
301 Atenção Básica	10.216.343	0	10.216.343
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	34.001.600	0	34.001.600
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Decreto	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Gestão e Manutenção	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	45.100	0	45.100
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.216.343	0	10.216.343
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	5.899.132	0	5.899.132
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	1.712.773	0	1.712.773
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	26.344.595	0	26.344.595
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Atividade	44.172.843	0	44.172.843
- Operações Especiais	45.100	0	45.100
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
43662 - Tipo 157a - Benefícios - Justiça do Trabalho(Tipo 157a)	44.217.943	0	44.217.943



Pedido(s): 43662

Tipo: 157a - Atendimento de benefícios (auxílio alimentação, assistência médica e odontológica, etc)

<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>
--------------------	-------------------	----------	-------------------

<i>Tipo de Financiamento</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Excesso de arrecadação	44.217.943	0	44.217.943
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>44.217.943</b>	<b>0</b>	<b>44.217.943</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43724

Tipo de Crédito: 100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>										0	0	0	12.145.914	6.204.158	0
<b>Unidade:</b>	<b>15102- Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>										0	0	0	556.114	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	556.114	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	556.114	0	0
0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA							0	0	0	556.114	0	0
0571 4256 0033 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	150	0	9999	2	2	0	0	0	556.114	0	0
					4.4.90	150	0	9999	2	2	0	0	0	511.500	0	0
											0	0	0	44.614	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15105- Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>										0	0	0	3.609.000	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	3.609.000	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	3.609.000	0	0
0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	3.609.000	0	0
0571 4256 0043 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	150	0	9999	2	2	0	0	0	3.609.000	0	0
											0	0	0	3.609.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15110- Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>										0	0	0	5.629.800	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	5.629.800	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	5.629.800	0	0
0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	5.629.800	0	0
0571 4256 0041 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	150	0	9999	2	2	0	0	0	5.629.800	0	0
											0	0	0	5.629.800	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15116- Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>										0	0	0	0	6.000.000	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	0	6.000.000	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	0	6.000.000	0
0571 4256 3474	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP			PLOA							0	0	0	0	6.000.000	0
0571 4256 3474 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	350	0	9999	2	2	0	0	0	0	6.000.000	0
											0	0	0	0	6.000.000	0
<b>Unidade:</b>	<b>15119- Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>										0	0	0	0	204.158	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	0	204.158	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	0	204.158	0
0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás			PLOA							0	0	0	0	204.158	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43724

Tipo de Crédito: 100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 4256 0052 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	350	0	9999	2	2	0	0	0	0	204.158	0
											0	0	0	0	204.158	0
<b>Unidade:</b>	<b>15124- Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.351.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.351.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.351.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso			PLOA							0	0	0	2.351.000	0	0
0571 4256 0051 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	150	0	9999	2	2	0	0	0	2.351.000	0	0
											0	0	0	2.351.000	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.145.914</b>	<b>6.204.158</b>	<b>0</b>





Justificativas Pedido: 43724 - TIPO 100 - FONTES 150 E 350

Tipo de Crédito: 100

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

Justificativa do Pedido 43477:

UO 15114 - TRT 13ª REGIÃO O credito suplementar visa atender excepcionalmente o pagamento parcial de decisão judicial referente ao auxilio moradia dos magistrados

Justificativa do Pedido 43452:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - A necessidade orçamentária no grupo “Outras Despesas Correntes” da ordem de R\$ 181.000,00 visa atender parte da programação atual correspondente às despesas correlatas ao grupo ora mencionado, como por exemplo, aquisição de material de consumo para o Almoxarifado, aquisição de suprimentos de informática, e cobertura das despesas de natureza continuada, tais como locação de imóveis para abrigar as Varas Trabalhistas, despesas com energia elétrica, saneamento de água e esgoto, telefonia, correios, entre outras.

Justificativa do Pedido 43448:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Necessidade orçamentária, da ordem de R\$ 204.158,00 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais), em virtude de despesas contratualmente assumidas por este Tribunal, considerando que neste exercício foram executadas despesas relativas a 2014, no valor total de R\$ 1.280.642,02, concernentes a indenizações e serviços de terceiros, para as quais não houve inscrição de valores em restos a pagar, em razão de insuficiência orçamentária em 2014.

Justificativa do Pedido 43446:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. A alteração orçamentária se faz necessária para que seja adquirido o mobiliário do prédio da sede administrativa no qual está sendo reformado, com o intuito de obedecer os padrões vigentes.

Justificativa do Pedido 43390:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: A dotação 2015 do GND3 de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho é insuficiente para o atendimento das despesas essenciais ao funcionamento do TRT da 4ª Região. Este pedido de crédito tem como objetivo reduzir o déficit.

Justificativa do Pedido 43382:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - A necessidade de alteração orçamentária se faz para reforçar dotação com despesas continuadas e contratos prejudicados (energia,, segurança, limpeza, correios, contratação de links, serviços de condução de veículos e outras) com a liberação dos recursos para pagamento do Auxílio Moradia, que totalizará até ao final do exercício o montante de R\$4.620.000,00 . Solicitação efetuada com base no Ofício Circular CSJT.GP.CFIN nº 10/20015, que orienta a liberação dos recursos nas fontes do orçamento fiscal para cumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014. Em complemento do pedido da Fonte 0100.

Aquisição de 01 veículo tipo caminhonete para atender o Gabinete da Presidência.

Justificativa do Pedido 43339:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Este Tribunal tem a necessidade da realização do Concurso para preenchimento dos Cargos de Técnico e Analista Judiciário, em razão da vigência do Concurso atual que se findará em 1º/08/2015, e também da realização do Concurso para preenchimento de 5 cargos vagos de Juiz Substituto. Os Contratos com a Fundação Carlos Chagas já estão no estágio de homologação.

Justificativa do Pedido 43329:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS - Trata-se de crédito adicional com a finalidade de utilizar o superávit financeiro apurado em 2014, proveniente da fonte 150 (recursos próprios), para atualização do parque tecnológico deste Regional, necessária a uma melhor prestação jurisdicional.

Os recursos serão utilizados na aquisição dos itens abaixo relacionados:

AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES.....	321.116,00
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.....	340.676,00
TOTAL.....	661.792,00

Justificativa do Pedido 43263:

U.O:15.108 TRT 7ª. Região - Solicitação de suplementação de crédito decorrente de arrecadação de recursos, provenientes de taxas de ocupação de imóveis, cessão de uso/convênios e outros ressarcimentos pagos a este Regional, na ação de Apreciação de causas na Justiça do Trabalho (ACJT – GND 3), especificamente atender despesas que seriam atendidas com dotações contempladas nas fontes do orçamento fiscal, que agora serão utilizada para assegurar o pagamento do auxílio-moradia de magistrados (Resolução CNJ n 199/2014), de acordo com o Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN no. 10/2015.

Solicitação deste crédito para complementar a despesa: R\$ 276.696,00.

Justificativa do Pedido 43212:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - A implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe/JT) ocasionou a emissão dos Avisos de Recebimentos Digitais (AR) em forma eletrônica, aumentando significativamente os custos dos serviços com correios. A despesa cresceu em 2013 e 2014 em relação aos anos anteriores em 15% anuais, para este ano estima-se novamente um aumento de 15% em relação ao ano de 2014 devido à implantação de novas VT decorrentes da Lei 12.617/2012 e a migração de novas varas para o PJe/JT. Mantendo-se esta tendência prevê-se um déficit, em relação ao montante inicialmente estimado para o exercício em R\$ 1.000.000,00.



Justificativa do Pedido 43186:

UO 15104 - TRT 3ª REGIÃO A presente solicitação de crédito orçamentário decorre da existência de superávit financeiro na fonte 150 e visa atender ao pagamento de despesas contratuais e serviços continuados deste Tribunal no presente exercício.

Justificativa do Pedido 43154:

U.O.: 15102 – TRT da 1ª Reg. – RECURSOS PRÓPRIOS

TAXA DE CONCURSO / CUSTEIO - Trata-se de crédito adicional face à obtenção de receitas provenientes da previsão de arrecadação de taxa de concurso de magistrados a ser realizado em 2015.

A solicitação proposta no valor de R\$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais) tem por base a estimativa de inscritos para o concurso de juiz, adotando-se como parâmetro as inscrições efetivadas em edições anteriores e será destinada ao pagamento à contratada responsável pela realização do certame.

CESSÃO DE USO / INVESTIMENTO – Trata-se de crédito adicional face à obtenção de receitas provenientes de cessão de uso no âmbito deste Regional em atendimento ao disposto na Resolução CSJT Nº 087/2011. Dessa forma, a necessidade orçamentária em investimento será atendida com recursos de cessão de uso, possibilitando, por outro lado, a liberação de orçamento fiscal para suprir, ainda que de forma parcial, a necessidade orçamentária deste Tribunal para pagamento do auxílio-moradia aos magistrados, estabelecido pela Resolução CNJ nº 199/2014.

Os recursos serão utilizados na aquisição dos itens abaixo relacionados:

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS WINDOWS SERVER 2012 COM SUPORTE .....28.949,76

BEBEDOUROS DE PRESSÃO.....15.664,24

Justificativa do Pedido 43140:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Inicialmente não estava previsto a realização de concurso público para servidores no exercício de 2015. Por autorização da Presidência do Regional foi iniciado os trabalhos para a realização de concurso público para o provimento de cargos no TRT da 9ª Região, o qual está previsto para o mês de agosto/2015.

Na LOA foi previsto a despesa para realização de concurso público para magistrados, mas os recursos são insuficientes para a contratação de empresa para a realização do concurso para os servidores. Os recursos indicados nesta solicitação será empregados exclusivamente na contratação de empresa especializada para a realização do processo seletivo neste exercício.

Justificativa do Pedido 43086:

UO: 15.116 – TRT da 15ª Região - O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas, São Paulo, vem por este meio encaminhar solicitação de abertura de suplementação orçamentária com oferecimento de recursos compensatórios. Os recursos são originários de arrecadação própria na fonte 150, caracterizando superávit financeiro. Tem por objetivo reforçar o orçamento consignado a Outros Custeios face à elevação de custos que tem se verificado, especialmente em tarifas públicas, mormente Energia Elétrica e Água. Os contratos de terceirizados também tem sofrido majoração considerável face a necessidade de expansão dos serviços contratados, vigilância ostensiva é um item que tem onerado muito a grade de despesas e outros com necessidades de repactuação de contratos em razão de sucesso das categorias em dissídio coletivo, que necessariamente tem que ser absorvido pelo Regional.

Em resumo o crédito ficará assim constituído:

CANCELA

Com oferecimento de recurso financeiro

(FONTE 350): R\$ 6.000.000,00

SUPLEMENTA

02.122.0571.4256 – APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

GND 3 (FONTE 350): R\$ 6.000.000,00

**Usuário:** LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA

#### Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Justificativa do Pedido 43477:

UO 15114 - TRT 13ª REGIÃO Como não ha oferecimento de recursos orçamentarios em compensação não haverá reflexos de cancelamento da programação prevista

Justificativa do Pedido 43452:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - Não haverá impacto, tendo em vista que tais créditos são decorrentes de Superávit Financeiro, conforme divulgado no Relatório Resumido da Execução.

Justificativa do Pedido 43448:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Tal impacto não será verificado, tendo em vista que o crédito solicitado é proveniente de receita própria relativa à cessão de espaço físico, decorrente de superávit financeiro de 2014.

Justificativa do Pedido 43446:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43390:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: Não há cancelamento de dotações. Os recursos são provenientes de arrecadação na fonte 0150



**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

de taxa de inscrição em concurso público.

Justificativa do Pedido 43382:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Não há impacto do cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43339:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Não há impacto do cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43329:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS – Não há cancelamento de dotação.

Justificativa do Pedido 43263:

U.O:15.108 TRT 7ª. Região - Não se aplica

Justificativa do Pedido 43212:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Por se tratar de utilização de recursos provenientes de arrecadação de receitas próprias, não haverá cancelamento de dotações, nem impacto no PPA 2012-2015.

Justificativa do Pedido 43186:

UO 15104 - TRT 3ª REGIÃO Não há impacto nas dotações orçamentárias, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

Justificativa do Pedido 43154:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – RECURSOS PRÓPRIOS

TAXA DE CONCURSO - CUSTEIO - Não haverá impacto, uma vez que se trata de pedido de crédito sem oferecimento.

CESSÃO DE USO – INVESTIMENTO - Não haverá impacto, uma vez que se trata de pedido de crédito sem oferecimento.

Justificativa do Pedido 43140:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Por se tratar de utilização de recursos provenientes de arrecadação de receitas próprias, não haverá cancelamento de dotações, nem impacto no PPA 2012-2015.

Justificativa do Pedido 43086:

Não haverá compensação com cancelamento de recursos orçamentários, somente compensação com recursos financeiros já arrecadados.

**Usuário:** LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA

**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

Justificativa do Pedido 43477:

UO 15114 - TRT 13ª REGIÃO Com o não atendimento ao pleito deixaremos de complementar o pagamento de uma decisão judicial referente ao auxílio moradia dos magistrados.

Justificativa do Pedido 43452:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - O TRT não poderá concretizar as demandas necessárias, onerando de forma significativa o orçamento de 2016, tendo em vista que deixará de cumprir a programação atual, frustrando as áreas que dependem de tais demandas.

Justificativa do Pedido 43448:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Não cumprimento das obrigações contratuais assumidas, com possibilidade, inclusive, de paralisação das atividades básicas necessárias à manutenção desta Justiça Especializada.

Justificativa do Pedido 43446:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. O orçamento deste regional para o presente exercício demonstrou insuficiência de crédito para atender as necessidades de es

Justificativa do Pedido 43390:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: Insuficiência orçamentária na ação orçamentária Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Justificativa do Pedido 43382:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Ficarão prejudicados os pagamentos dos contratos de despesas continuadas e contratos.

Justificativa do Pedido 43339:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Ficarão prejudicadas as realizações dos concursos que é de grande importância para este Tribunal, em razão da rotatividade de servidores e magistrados neste Regional e prejudicará diretamente a prestação jurisdicional desta Região.

Justificativa do Pedido 43329:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS – A não efetivação da suplementação impossibilitará a aquisição de equipamentos de informática cuja necessidade foi percebida por este Egrégio para atualização de seu parque tecnológico.

Justificativa do Pedido 43263:

U.O:15.108 TRT 7ª. Região - Não realização de metas administrativas desta Regional, especificamente complementar despesas contratadas por este regional, de acordo com Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN no. 10/2015

Justificativa do Pedido 43212:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - O não atendimento do pedido ocasionará o não pagamento dos serviços prestados pelos correios, gerando multas contratuais, interrupção dos serviços, com graves consequências na prestação jurisdicional com qualidade e celeridade ao cidadão.

Justificativa do Pedido 43186:

UO 15104 - TRT 3ª REGIÃO O não atendimento do pedido comprometerá a realização de despesas continuadas e contratualmente previstas, necessárias à manutenção das atividades do TRT da Terceira Região.



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Justificativa do Pedido 43154:  
U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – RECURSOS PRÓPRIOS

TAXA DE CONCURSO - CUSTEIO – A não efetivação da suplementação inviabilizará o pagamento integral pelo serviço prestado pela contratada para realização de concurso público para juiz do trabalho substituto.

CESSÃO DE USO - INVESTIMENTO - A não efetivação da suplementação requerida implicará na não utilização dos recursos arrecadados pela cessão de uso para atender demanda em investimento e inviabilizará a liberação de recursos do orçamento fiscal para atender parcialmente o pagamento de auxílio-moradia aos magistrados.

Justificativa do Pedido 43140:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - O não atendimento do pedido ocasionará a não realização do concurso público neste exercício, proporcionando graves consequências na prestação jurisdicional com qualidade e celeridade ao cidadão por falta de servidores.

Justificativa do Pedido 43086:

O não atendimento deste pleito acarretará a impossibilidade da continuidade da prestação jurisdicional em níveis adequados. Trará inúmeros prejuízos à sociedade, cliente desta Justiça Especializada.

**Usuário:** LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA

**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

Justificativa do Pedido 43477:

UO 15114 - TRT 13ª REGIÃO demonstramos a seguir o reflexo dos gastos em relação ao custeio do Órgão

1- dotação inicial.....R\$ 20.475.219,00  
2- solicitação de crédito.....R\$ 762.500,00  
3- Reflexo..... 3,72%

Justificativa do Pedido 43452:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - O acréscimo corresponderá a um reflexo da ordem de 0,41% sobre o nível de gastos do grupo Outras Despesas Correntes da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, conforme pode ser observado na planilha abaixo:

A) Dotação atual para o exercício de 2015 (LOA/2015) - GND: 3 PO 001...44.426.254,00

B) Valor deste pedido de crédito complementar..... 181.000,00

C) Dotação total para o exercício de 2015 (A + B)..... 44.607.254,00

D) Acréscimo em percentual em relação à dotação inicial de 2014..... 0,41%

Justificativa do Pedido 43448:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

O pagamento das obrigações contratuais assumidas, dentro do exercício financeiro de sua competência.

Justificativa do Pedido 43446:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. Não se aplica por se tratar de crédito por compensação financeira.

Justificativa do Pedido 43390:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: O crédito complementar visa recompor a dotação orçamentária da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho para corrigir o desequilíbrio orçamentário.

Justificativa do Pedido 43382:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Não há reflexos haja vista que o atendimento proporcionará a readequação das dotações orçamentárias consignadas no planejamento deste Tribunal.

Justificativa do Pedido 43339:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Realização dos concursos e atendimento das demandas de provimento de servidores e magistrados.

Justificativa do Pedido 43329:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS – O atendimento desta demanda não traz reflexo sobre os gastos de custeio, uma vez que a suplementação no GND 4 servirá para atender necessidade do Órgão utilizando fonte de recursos próprios.

Justificativa do Pedido 43263:

U.O:15.108 TRT 7ª. Região - Haverá na dotação da ação ACJT-GND3-fonte 0150, um aporte inicial de R\$ 276.696,00.

Justificativa do Pedido 43212:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Não haverá repercussão no nível de gastos fixos ou de custeio uma vez que os recursos serão utilizados em demandas com necessidades pontuais.

Justificativa do Pedido 43186:

UO 15104 - TRT 3ª REGIÃO Haverá reflexos positivos no atendimento da demanda em relação à execução orçamentária do Órgão, no presente exercício, haja vista que se evitará o pagamento no exercício futuro dívidas de exercícios anteriores.

Justificativa do Pedido 43154:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – RECURSOS PRÓPRIOS

TAXA DE CONCURSO - CUSTEIO – A suplementação no GND 3 – custeio não refletirá nos gastos de manutenção deste Órgão, uma vez que se trata de pagamento por serviço específico de realização de concurso público para juiz do trabalho substituto.



**CESSÃO DE USO - INVESTIMENTO**

Não há reflexo, uma vez que a suplementação é proveniente de arrecadação de recursos próprios e se destina a aquisição em investimento.

Justificativa do Pedido 43140:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Não haverá repercussão no nível de gastos fixos ou de custeio uma vez que os recursos serão utilizados em demandas com necessidades pontuais.

Justificativa do Pedido 43086:

O nível de gastos se elevará em 4,31% sobre os níveis atuais de gastos com Outros Custeios.

**Usuário:** LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA

**Outras informações consideradas relevantes**

Justificativa do Pedido 43452:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região –

Memória de cálculo da projeção da despesa em 2015:

1. Outras despesas correntes (Fontes 100- 127-150-181)- PO 001 PTRES 85113

A) Dotação Autorizada Atual para o exercício de 2015 .....	44.426.254,00
B) Despesa empenhada até 06/05/2015 - SIAFI.....	14.083.715,67
C) Saldo Orçamentário (A - B).....	30.342.538,33
D) Projeção da despesa até o final do exercício (7/5 a 31/12/2015).....	41.668.952,33
E) Necessidade Orçamentária até o final do exercício (C - D).....	-10.936.414,00
F) Valor deste pedido de crédito suplementar s/ compensação tipo 100.....	181.000,00
G) Saldo orçamentário condicionado a liberação deste pedido de crédito s/ compensação (F - E).....	-10.755.414,00
H) Valor do Pedido de crédito s/ compensação tipo 152 - SIOP 43456.....	10.449.000,00
I) Valor do Pedido de crédito c/ compensação tipo 407 - SIOP 43443.....	306.414,00
J) Valor do pedido de crédito c/ compensação tipo 407 SIOP 43470.....	130.000,00
k) Valor do pedido de crédito c/ compensação tipo 407 SIOP 43472.....	78.000,00
L) Valor do pedido de crédito c/ compensação tipo 120 SIOP 43474.....	182.000,00
M) Saldo Orçamentário Condicionado a liberação dos pedidos de créditos.....	0,00

Justificativa do Pedido 43446:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

Justificativa do Pedido 43390:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ANALISTA: 17.000 candidatos x R\$ 107,97 = R\$ 1.835.490,00

TÉCNICO: 24.650 candidatos x R\$ 87,97 = R\$ 2.168.460,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO:

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO NO CONCURSO: [A] R\$ 4.000.000,00

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO POR CESSÃO DE USO: [B] R\$ 708.650,00

TOTAL CONSIGNADO NA LOA 2015 NA FONTE 0150: [C] R\$ 1.099.650,00

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: [A]+[B]-[C] R\$ 3.609.000,00

Justificativa do Pedido 43382:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - São despesas mensais fixas, o não pagamento prejudicará o atendimento a atividade de prestação jurisdicional.

Justificativa do Pedido 43339:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Preenchimento dos cargos já vagos de magistrados e das vacâncias que ocorrerão por conta da rotatividade no decorrer da vigência do concurso a ser realizado.

Justificativa do Pedido 43329:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SUPERÁVIT 2014 – RECURSOS PRÓPRIOS

SUPERÁVIT 2015 RECURSOS PRÓPRIOS.....661.792,00

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES..... 321.115,98

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS.....340.676,02

SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA GND 4..... 661.792,00

Justificativa do Pedido 43263:

...



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Justificativa do Pedido 43212:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Superávit: Receita arrecadada em 2014

Fonte de Recursos (Código/Descrição): 150-RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

1) Total arrecadado em 2014: R\$ 1.032.503,05

2) DESPESA EXECUTADA EM 2014: R\$ 418.560,00

3) Saldo anterior a 2014: R\$ 30.806,04

4) Total do Superávit apurado em balanço patrimonial de 31/12/2014(1-2+3): R\$ 644.749,09

Memória de cálculo: Despesas com Comunicação em Geral (correios)

a) Despesa executada até abr/2015: R\$ 1.254.893,93

b) Despesa prevista até dez: 8 x R\$ 530.000,00 = R\$ 4.240.000,00

c) Despesa inicial estimada: R\$ 4.500.000,00

d) Déficit até o final do exercício de 2015: R\$ 994.893,93

## SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: 4256- APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (GND 3):

Dotação Orçamentária autorizada na LOA/2015 + créditos adicionais: ..... R\$ 55.777.707,00

(-) Despesas executadas (empenhadas) até 30/abril/2015:..... (R\$ 30.987.686,20)

Percentual de execução orçamentária: ..... 55,6%

(+) Previsão de créditos adicionais fonte 181-convênios..... R\$ 23.090.000,00)

(-) Previsão de despesas até dezembro/2015: ..... (R\$ 48.524.720,80)

(=) Presente pedido de crédito ..... R\$ 644.700,00

Justificativa do Pedido 43186:

UO 15104 - TRT 3ª REGIÃO O aporte orçamentário será necessário para propiciar a realização de despesas que foram preteridas em razão do pagamento do auxílio moradia.

Justificativa do Pedido 43154:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – RECURSOS PRÓPRIOS

## TAXA DE CONCURSO - CUSTEIO

TOTAL ESTIMADO COM TAXA DE CONCURSO MAGISTRADOS 2015

VALORES A SEREM ARRECADADOS/2015

## CONCURSO MAGISTRADOS

Nº ESTIMADO DE INSCRIÇÕES.....3.100

VALOR TAXA DE CONCURSO.....165,00

VALOR TOTAL ESTIMADO .....511.500,00

SOLICITAÇÃO PROPOSTA.....511.500,00

## CESSÃO DE USO – INVESTIMENTO

PREVISÃO/ARRECADADAÇÃO DE RECEITAS – CESSÃO DE USO

VALOR MENSAL CESSÃO DE USO - REPROGRAFIA..... 22.307,04

VALOR TOTAL ( VLR MENSAL x 02).....44.614,08

VALOR DA AQUISIÇÃO (INVESTIMENTO)..... 44.614,00

SUPLEMENTAÇÃO REQUERIDA GND 4..... 44.614,00

Justificativa do Pedido 43140:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Receita arrecadada e arrecadar – Demonstrativo de Excesso de Arrecadação

Fonte de Recursos (Código/Descrição): 150-RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

1) Natureza de Receita (Código/Descrição):16005000-TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS.

1.1. Valor previsto na LOA 2015: R\$ 400.000,00

1.2. Valor da reestimativa para 2015: R\$ 6.029.800,00

1.3. Valor do Excesso de Arrecadação para 2015 (1.2 – 1.1): R\$ 5.629.800,00

1.4. TOTAL ARRECADADO ATÉ ABRIL/2015: R\$ 00,00

1.5. Total Estimativa de Excesso de Arrecadação em 2015 (1+2): R\$ 5.629.800,00

Memória de cálculo: Despesas com contratação de empresa especializada para realização de concurso público:

a) SERVIDORES: Analista Judiciário Técnico Judiciário

b) Estimativa nº inscritos: 26.400 49.500

c) Valor médio da taxa de inscrição: R\$ 82,00 R\$ 70,00

d) = Estimativa de Arrecadação (b x c): R\$ 2.164.800,00 R\$ 3.465.000,00

e) = Valor total estimado da contratação: R\$ 5.629.800,00

## SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: 4256- APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (GND 3):

Dotação Orçamentária autorizada na LOA/2015 + créditos adicionais: ... R\$ 55.777.707,00





**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

(-) Despesas executadas (empenhadas) até 30/abril/2015:..... (R\$ 30.987.686,20)  
Percentual de execução orçamentária: ..... 55,6%  
(-) Previsão de despesas até dezembro/2015: ..... (R\$ 30.419.820,80)  
(=) Presente pedido de crédito ..... R\$ 5.629.800,00

Justificativa do Pedido 43086:

Os recursos são originários de arrecadação própria na fonte 150, caracterizando superavit financeiro.

**Usuário:** LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA



Número(s) Formalização: 2185

Pedido(s): 43724

Tipo: 100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA

<i>Esfera Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
10 - Orçamento Fiscal	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	556.114	0	556.114
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	3.609.000	0	3.609.000
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	5.629.800	0	5.629.800
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	6.000.000	0	6.000.000
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	204.158	0	204.158
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	2.351.000	0	2.351.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
3 - Outras Despesas Correntes	18.305.458	0	18.305.458
4 - Investimentos	44.614	0	44.614
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	12.145.914	0	12.145.914
350 - Recursos Próprios Não-Financeiros	6.204.158	0	6.204.158
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>UO/Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>556.114</b>	<b>0</b>	<b>556.114</b>
150 Recursos Próprios Não-Financeiros	556.114	0	556.114
<b>15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>3.609.000</b>	<b>0</b>	<b>3.609.000</b>
150 Recursos Próprios Não-Financeiros	3.609.000	0	3.609.000
<b>15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>5.629.800</b>	<b>0</b>	<b>5.629.800</b>
150 Recursos Próprios Não-Financeiros	5.629.800	0	5.629.800
<b>15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
350 Recursos Próprios Não-Financeiros	6.000.000	0	6.000.000
<b>15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>204.158</b>	<b>0</b>	<b>204.158</b>
350 Recursos Próprios Não-Financeiros	204.158	0	204.158
<b>15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>2.351.000</b>	<b>0</b>	<b>2.351.000</b>
150 Recursos Próprios Não-Financeiros	2.351.000	0	2.351.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Modalidade de Aplicação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
90 - Aplicações Diretas	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Identificador de Uso (IDUSO)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0 - Recursos não destinados à contrapartida	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Identificador de Operação de Crédito (IDOC)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
9999 - OUTROS RECURSOS	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>RP de Lei</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Indicador de Resultado Primário (RP Atual)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Função</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
02 - Judiciária	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Sub-Função</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
122 - Administração Geral	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Função/Sub-Função</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>02 Judiciária</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>
122 Administração Geral	18.350.072	0	18.350.072



Número(s) Formalização: 2185

Pedido(s): 43724

Tipo: 100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA

<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>
--------------------	-------------------	----------	-------------------

<i>Tipo de Alteração</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
100 - Suplementação de subtítulos até o limite de 20% da LOA	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Tipo de Instrumento Legal</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
Decreto	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Programa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Tipo de Programa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Gestão e Manutenção	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Ação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Tipo de Ação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Atividade	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Pedido de Alteração</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
43724 - TIPO 100 - FONTES 150 E 350(Tipo 100)	18.350.072	0	18.350.072
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>

<i>Tipo de Financiamento</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
- Excesso de arrecadação	12.145.914	0	12.145.914
- Superávit financeiro	6.204.158	0	6.204.158
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>18.350.072</b>	<b>0</b>	<b>18.350.072</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43890

Tipo de Crédito: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação: Data Assinatura: Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.549.285</b>	<b>98.495.764</b>	<b>0</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15102- Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>940.908</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>940.908</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>940.908</b>	<b>0</b>
0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA							0	0	0	0	940.908	0
0571 4256 0033 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				4.4.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	940.908	0
											0	0	0	0	940.908	0
<b>Unidade:</b>	<b>15103- Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.820.616</b>	<b>60.900.000</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.820.616</b>	<b>60.900.000</b>	<b>0</b>
<b>0571 2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>02- 131</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 2549 0035	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	71.000	0	0
0571 2549 0035 0001	Comunicação e Divulgação Institucional				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	71.000	0	0
											0	0	0	71.000	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.749.616</b>	<b>60.900.000</b>	<b>0</b>
0571 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	4.749.616	60.900.000	0
0571 4256 0035 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	4.749.616	60.900.000	0
					4.4.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	41.933.519	0	0
					4.4.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	4.749.616	0	0
											0	0	0	18.966.481	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15104- Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.627.153</b>	<b>4.758.596</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.627.153</b>	<b>4.758.596</b>	<b>0</b>
<b>0571 133Q</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 133Q 2918	Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG - No Município de Pedro Leopoldo - MG			PLOA							0	0	0	50.000	0	0
0571 133Q 2918 0000	Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG				4.4.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	50.000	0	0
											0	0	0	50.000	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02- 122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.577.153</b>	<b>4.758.596</b>	<b>0</b>
0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	3.577.153	4.758.596	0
0571 4256 0031 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	3.577.153	4.758.596	0
											0	0	0	3.577.153	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43890

Tipo de Crédito: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	4.758.596	0
<b>Unidade:</b>	<b>15105- Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.596.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.596.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.596.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	4.596.000	0	0
0571 4256 0043 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	4.596.000	0	0
											0	0	0	4.596.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15107- Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>849.000</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>849.000</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>849.000</b>	<b>0</b>
0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	0	849.000	0
0571 4256 0026 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	849.000	0
											0	0	0	0	849.000	0
<b>Unidade:</b>	<b>15108- Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>921.829</b>	<b>3.416.983</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>921.829</b>	<b>3.416.983</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>921.829</b>	<b>3.416.983</b>	<b>0</b>
0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará			PLOA							0	0	0	921.829	3.416.983	0
0571 4256 0023 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	921.829	3.416.983	0
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	921.829	0	0
											0	0	0	0	3.416.983	0
<b>Unidade:</b>	<b>15110- Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.090.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.090.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.090.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>
0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	23.090.000	1.800.000	0
0571 4256 0041 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	23.090.000	1.800.000	0
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	20.000.000	0	0
					4.4.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	0	1.800.000	0
											0	0	0	3.090.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15111- Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.449.000</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.449.000</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.449.000</b>	<b>0</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43890

Tipo de Crédito: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
		<b>122</b>														
0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO			PLOA							0	0	0	0	10.449.000	0
0571 4256 6018 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	10.449.000	0
											0	0	0	0	10.449.000	0
<b>Unidade:</b>	<b>15112- Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.506.917</b>	<b>2.171.796</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.506.917</b>	<b>2.171.796</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.506.917</b>	<b>2.171.796</b>	<b>0</b>
0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA							0	0	0	1.506.917	2.171.796	0
0571 4256 6019 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	1.506.917	2.171.796	0
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	1.506.917	0	0
											0	0	0	0	2.171.796	0
<b>Unidade:</b>	<b>15113- Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.714.967</b>	<b>2.821.655</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.714.967</b>	<b>2.821.655</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.714.967</b>	<b>2.821.655</b>	<b>0</b>
0571 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina			PLOA							0	0	0	5.714.967	2.821.655	0
0571 4256 0042 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	5.498.979	2.821.655	0
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	5.498.979	0	0
											0	0	0	0	2.821.655	0
0571 4256 0042 0005	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	215.988	0	0
											0	0	0	215.988	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15114- Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.906.123</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.906.123</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.906.123</b>	<b>0</b>
0571 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba			PLOA							0	0	0	0	1.906.123	0
0571 4256 0025 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	1.906.123	0
											0	0	0	0	1.906.123	0
<b>Unidade:</b>	<b>15115- Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.564.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.564.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.564.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO			PLOA							0	0	0	3.564.000	0	0
0571 4256 6020 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho										0	0	0	3.564.000	0	0





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43890

Tipo de Crédito: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
					3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	3.564.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15117- Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>138.504</b>	<b>704.429</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>138.504</b>	<b>704.429</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>138.504</b>	<b>704.429</b>	<b>0</b>
0571 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	138.504	704.429	0
0571 4256 0021 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	138.504	704.429	0
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	138.504	0	0
											0	0	0	0	704.429	0
<b>Unidade:</b>	<b>15119- Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>141.874</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>141.874</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>141.874</b>	<b>0</b>
0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás			PLOA							0	0	0	0	141.874	0
0571 4256 0052 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	141.874	0
											0	0	0	0	141.874	0
<b>Unidade:</b>	<b>15121- Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.964.000</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.964.000</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.964.000</b>	<b>0</b>
0571 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe			PLOA							0	0	0	0	3.964.000	0
0571 4256 0028 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	3.964.000	0
					4.4.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	0	2.644.000	0
											0	0	0	0	1.320.000	0
<b>Unidade:</b>	<b>15122- Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.881.834</b>	<b>3.016.836</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.881.834</b>	<b>3.016.836</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.881.834</b>	<b>3.016.836</b>	<b>0</b>
0571 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte			PLOA							0	0	0	7.881.834	3.016.836	0
0571 4256 0024 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	7.637.127	3.016.836	0
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	6.063.725	0	0
					4.4.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	0	3.016.836	0
0571 4256 0024 0002	Capacitação de Recursos Humanos										0	0	0	1.573.402	0	0
											0	0	0	221.502	0	0
					3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	221.502	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 43890

Tipo de Crédito: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Tipo Doc: Decreto

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 4256 0024 0005	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	23.205	0	0
											0	0	0	23.205	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15124- Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>186.000</b>	<b>654.564</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>186.000</b>	<b>654.564</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>186.000</b>	<b>654.564</b>	<b>0</b>
0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso			PLOA							0	0	0	186.000	654.564	0
0571 4256 0051 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	186.000	654.564	0
					3.3.90	381	0	9999	2	2	0	0	0	186.000	0	0
											0	0	0	0	654.564	0
<b>Unidade:</b>	<b>15125- Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>501.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>501.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>501.465</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul			PLOA							0	0	0	501.465	0	0
0571 4256 0054 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	181	0	9999	2	2	0	0	0	501.465	0	0
											0	0	0	501.465	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56.549.285</b>	<b>98.495.764</b>	<b>0</b>



Justificativas Pedido: 43890 - TIPO 152 - Fontes 181 e 381

Tipo de Crédito: 152

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

Justificativa do Pedido 43456:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - A necessidade orçamentária no grupo “Outras Despesas Correntes” da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, plano Orçamentário 001 da ordem de R\$ 10.449.000,00 visa atender parte da programação atual correspondente às despesas correlatas ao grupo ora mencionado, em especial a cobertura das despesas de natureza continuada, tais como locação de imóveis para abrigar as Varas Trabalhistas, despesas com energia elétrica, saneamento de água e esgoto, telefonia, correios, manutenção predial, entre outras.

Justificativa do Pedido 43440:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Necessidade orçamentária da ordem de R\$ 141.874,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais), em virtude de despesas contratualmente assumidas por este Tribunal, considerando que neste exercício foram executadas despesas relativas a 2014, no valor total de R\$ 1.280.642,02, concernentes a indenizações e serviços de terceiros, para as quais não houve inscrição de valores em restos a pagar, em razão de insuficiência orçamentária em 2014.

Justificativa do Pedido 43421:

U.O: 15.112-TRT da 11ª. Reg. A necessidade faz-se necessária para cobertura da estrutura do serviço de revestimento da sede administrativa deste Egrégio. Salienta-se que a reforma já se encontra em andamento, mesmo que já tenha sido licitado parte do material de revestimento em 2013, deverá ser reajustado o valor, bem como será adquirido o restante do material para que seja concluída a supracitada reforma.

Justificativa do Pedido 43417:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Conforme noticiado por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 010 de 29/4/2015, não haverá possibilidade daquele Colendo Conselho complementar este Regional com recursos orçamentários para atender a ajuda de custo para moradia (auxílio-moradia) dos Magistrados, aprovado pela Resolução CNJ nº 199/2014.

Assim, para que este regional possa dar efetividade aos pagamentos determinados pela Resolução CNJ nº 199/2014, terá que liberar recursos do orçamento fiscal, fonte tesouro, gerando um déficit orçamentário no exercício para atendimentos das demandas de custeio do Regional e para as aquisições de materiais permanentes que será atendida com a suplementação dos recursos de convênios (termos de cooperação técnica) firmados entre este Tribunal e o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, originados por excesso de arrecadação na fonte 0181 - convênios.

Justificativa do Pedido 43414:

U.O: 15.108 – TRT da 7ª Região – Esta solicitação de crédito suplementar, destina-se a custear atividades administrativas deste Órgão na ação de Apreciação de causas na Justiça do Trabalho (ACJT – GND 3).

Justificativa do Pedido 43393:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - A presente solicitação tem fundamento na projeção de déficit orçamentário para o cumprimento de diversas obrigações contratuais, tais como energia elétrica e serviços postais, em virtude de majoração das tarifas, limpeza e conservação e vigilância armada em decorrência de acréscimo de postos e repactuação dos contratos e auxiliar de portaria em função da negociação em convenção coletiva que estipulou o pagamento de cesta básica no valor de R\$ 100,00 por empregado, gerando aumento na fatura.

Justificativa do Pedido 43372:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - O SIAFI apresentou na conta Limite de Saque, dia 31/12/2014, um saldo expressivo, resultado de entradas de recursos proveniente de Convênio entre este TRT e a Caixa Econômica Federal, pela remuneração do Saldo Médio Mensal da conta referente aos Depósitos Judiciais, no percentual de 0,073%, e os pagamentos atrelados aos projetos consignados na LOA na fonte 0181. Considerando os valores pendentes de pagamento nesta fonte, referente ao exercício passado, apurou-se um Superávit no importe de R\$ 704.429,00 (conforme descrito no item 5). Desta forma solicitamos a sua incorporação orçamentária para aplicação no Custeio da Unidade (cobrir despesas contratuais).

Justificativa do Pedido 43371:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Feita a reavaliação dos contratos de convênio existentes nesta Unidade Orçamentária, considerando o saldo médio dos depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, remunerados a uma taxa de 0,073 e 0,05, respectivamente, verificamos que o valor total, até o fim do exercício de 2015 apresentou-se com uma variação maior do que o anteriormente previsto e consignado na LOA2015, em torno de 9,5%. Desta forma solicitamos a sua incorporação orçamentária para aplicação no Custeio da Unidade (cobrir despesas contratuais).

Justificativa do Pedido 43340:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - A necessidade de alteração orçamentária se faz para reforçar dotação com despesas continuadas e contratos prejudicados (energia,, segurança, limpeza, correios, contratação de links, serviços de condução de veículos e outras) com a liberação dos recursos para pagamento do Auxílio Moradia, que totalizará até ao final do exercício o montante de R\$4.620.000,00 . Solicitação efetuada com base no Ofício Circular CSJT.GP.CFIN nº 10/20015, que orienta a liberação dos recursos nas fontes do orçamento fiscal para cumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014. Em complemento do pedido da Fonte 0100.

Justificativa do Pedido 43335:

U.O.: 15.113 - TRT-12ª Região

085046 - A.C.J.T. - Complementação ao orçamento fiscal do valor necessário para a manutenção geral do Tribunal, como locação de imóveis, serviços de limpeza e vigilância, energia elétrica, entre outros; reformas em imóveis, inclusive de Termos Aditivos de contratos de reformas já em andamento.



085049 - Complementação do orçamento fiscal para custear os eventos realizados na formação e aperfeiçoamento de Magistrados.

Justificativa do Pedido 43299:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: A dotação 2014 do GND3 de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho é insuficiente para o atendimento das despesas essenciais ao funcionamento do TRT da 4ª Região. Este pedido de crédito tem como objetivo reduzir o desequilíbrio. O valor a ser suplementado decorre de ampliação da arrecadação de receitas proveniente de acordos de cooperação técnica e financeira (fonte 181) com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal devido ao aumento do volume de depósitos judiciais.

Justificativa do Pedido 43289:

U.O.: 15.121 – TRT da 20ª Região

A presente solicitação de crédito suplementar destina-se à complementação de dotação destinada ao custeio de ações do subtítulo de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, no Plano Orçamentário 0001, de mesmo nome, cujas projeções de despesas revelam-se insuficientes, conforme levantamento realizado no âmbito das unidades administrativas deste Regional no mês de maio, quando da revisão do planejamento das necessidades até o final do exercício financeiro de 2015, em decorrência da necessidade de contratações de serviços de manutenção de imóveis, modernização do sistema de CFTV objetivando maior segurança institucional, renovação da frota de veículos - 06(seis) ao todo, aquisição e instalação de sistema de controle veicular por meio de cancelas eletrônicas, aquisição de controle de acesso de pessoas por catracas eletrônicas e fechaduras biométricas, de investimento na aquisição de bens de informática (software e hardware), mobiliário, etc.

O custeio da demanda será realizada com recursos oriundos de acordos de cooperação firmados entre o TRT da 20ª Região com o Banco do Brasil S/A. e a Caixa Econômica Federal.

Justificativa do Pedido 43270:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Conforme noticiado por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 010 de 29/4/2015, não haverá possibilidade daquele Colendo Conselho suplementar este Regional com recursos orçamentários para atender a ajuda de custo para moradia (auxílio-moradia) dos Magistrados, aprovado pela Resolução CNJ nº 199/2014.

Assim, para que este regional possa dar efetividade aos pagamentos determinados pela Resolução CNJ nº 199/2014, terá que liberar recursos do orçamento fiscal, fontes tesouro, gerando um déficit orçamentário no exercício para atendimentos das demandas de custeio do Regional que será atendida com a suplementação dos recursos de convênios (termos de cooperação técnica) firmados entre este Tribunal e o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, originados por excesso de arrecadação e pelo superávit apurado no balanço patrimonial de 2014, ambos na fonte 0181 - convênios.

Justificativa do Pedido 43262:

U.O.:15.108- TRT 7ª. Região - Refere-se a suplementação de crédito decorrente de arrecadação de recursos provenientes de convênios firmados por este Regional com O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, destinando-se a custear atividades administrativas deste Órgão na ação de Apreciação de causas na Justiça do Trabalho (ACJT – GND 3), especificamente atender despesas que seriam atendidas com dotações contempladas nas fontes do orçamento fiscal, que agora serão utilizada para assegurar o pagamento do auxílio-moradia de magistrados (Resolução CNJ n 199/2014), de acordo com o Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN no. 10/2015.

Solicitação deste crédito para complementar a despesa: R\$ 921.829,00

Justificativa do Pedido 43200:

A presente solicitação de crédito orçamentário decorre da reestimativa de receitas referente aos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil, relativos à remuneração sobre o saldo médio mensal dos depósitos judiciais e visa atender ao pagamento de despesas contratuais e serviços continuados deste Tribunal no presente exercício, bem assim o complemento para pagamento de reajuste contratual e despesas adicionais da obra de Ampliação do Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo.

Justificativa do Pedido 43191:

A presente solicitação de crédito orçamentário decorre da existência de superavit financeiro na fonte 181 e visa atender ao pagamento de despesas contratuais e serviços continuados deste Tribunal no presente exercício.

Justificativa do Pedido 43167:

U.O.: 15122 - TRT da 21ª Região - Se justifica a necessidade da alteração orçament. p/lastreio das desp.relativas à Reforma do Fórum Desembargador Silvério Soares em Mossoró - FDSS (R\$ 900.000,00), Ampliação do FDSS (R\$ 1.600.000,00), Novo contrato de manut.predial (1.305.684,00), Auxilio Moradia de Servidores (R\$ 172.656,00), Contr. de Vigilância (R\$ 460.720,00), Contr.de manu.da sala-cofre (R\$ 170.400,00), Cosern (R\$ 720.000,00), Rede de Comunic.(R\$ 162.381,00), Suporte de TI (R\$ 329.925,00), Aquis.e instal.de geradores em 07 VT no interior (R\$ 530.167,00), Aquis.e Instalação de Ar Condic.Tipo Split p/as VT do Interior (R\$ 868.235,00), Aquis.de Mobiliário/SEARQ (R\$ 175.000,00), Capacit.de Servidores da STI (R\$ 103.502,00), Reestr. do CJTMFF (R\$ 3.100.000,00), Diárias Administr. (R\$ 158.795,00), Diárias/Capacit.de Servid. (R\$ 118.000,00), Diárias/Capacit.Magist. (23.205,00).

Justificativa do Pedido 43155:

U.O.: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS DE CONVÊNIO - Trata-se de crédito adicional com a finalidade de utilizar o superávit financeiro apurado em 2014, proveniente da fonte 181 (recursos de convênio), para atendimento de necessidade em investimento com vistas à melhor prestação jurisdicional neste Tribunal.

O atendimento possibilitará, por outro lado, a liberação de orçamento fiscal para atender, ainda que de forma parcial, a necessidade orçamentária deste Órgão para pagamento do auxílio-moradia aos magistrados estabelecido pela Resolução CNJ nº 199/2014.



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Os recursos serão utilizados na aquisição dos itens abaixo relacionados:

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS.....	242.296,00
GAVETEIRO VOLANTE.....	323.711,50
MESA 3 GAVETAS.....	151.995,20
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS.....	222.905,30
TOTAL.....	940.908,00

Justificativa do Pedido 43144:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região

A presente solicitação de crédito suplementar visa a recomposição da dotação utilizada em todo o exercício financeiro para cumprir a liminar proferida pelo STF nos autos da ação civil originária nº 2.511-DF, que determinou o pagamento de Ajuda de Custo para Moradia aos Magistrados, nos termos da Resolução CNJ 199, de 07/10/2014, e Resolução CSJT 144, de 31/10/2014, bem como na orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.CFIN Nº 010, de 29/04/2015.

Ante o exposto há necessidade de complementação de dotação destinada ao custeio de ações do subtítulo de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, no Plano Orçamentário 0001, de mesmo nome, cujas projeções de despesas revelam-se insuficientes, conforme levantamento realizado no âmbito das unidades administrativas deste Regional no mês de maio, quando da revisão do planejamento das necessidades até o final do exercício financeiro de 2015.

O custeio da demanda será realizada com recursos oriundos de acordos de cooperação firmados entre o TRT da 20ª Região com o Banco do Brasil S/A. e a Caixa Econômica Federal.

Justificativa do Pedido 43129:

U.O: 15.1XX – TRT da XXª Reg.. - Manutenção e modernização dos elevadores do Forum Trabalhistas de Rio Branco.

Justificativa do Pedido 43124:

U.O: 15.115 – TRT da 14ª Reg. - Recompôr o Orçamento Fiscal tendo em vista o cumprimento da Resolução 199/2014-CNJ para o pagamento do Auxílio Moradia aos Magistrados.

Justificativa do Pedido 43076:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

O crédito suplementar solicitado, no valor total de R\$ 65.720.616,00, tem como objetivo sanar a insuficiência orçamentária decorrente do surgimento de despesas não contempladas na Programação Inicial para 2015, no âmbito deste Tribunal.

Compreende as Ações "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho", sendo R\$ 41.933.519,00 (Despesas Correntes) e R\$ 23.716.097,00 (Despesas de Capital) e "Comunicação e Divulgação Institucional" no valor de R\$ 71.000,00 (Despesas Correntes).

Tais despesas referem-se especialmente a:

1) equipamentos de informática relativos às demandas do Plano de Contratações de Tecnologia da Informação para 2015 aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação em reunião realizada em 15/04/2015, conforme Ata nº 05/2015;

2) adequação dos Fóruns de Santo André e Mogi das Cruzes, para a implantação do PJ-e e novas Varas do Trabalho; reforma de todos os sanitários do Edifício Sede; substituição/instalação do sistema de ar condicionado do Edifício Sede, dos Fóruns de Mogi das Cruzes e Santo André; implantação do sistema de segurança - Circuito Fechado de TV (CFTV) em todas as unidades do Órgão;

3) cumprimento de obrigações já contratadas: serviços de vigilância, de limpeza, locações de imóveis, serviços postais e de telecomunicações, água, manutenção predial, energia elétrica e manutenção da TV Corporativa, já considerados os elevados índices de reajuste nas tarifas e nos contratos;

4) outras contratações e aquisições, como: bombeiros civis, digitalização dos autos para implantação do PJ-e, serviços de pronto atendimento e remoção, aquisição de estantes de aço para o arquivo judicial e complementação de mobiliário.

Justificativa do Pedido 43654:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. A suplementação de crédito com compensação financeira refere-se a arrecadação dos convênios celebrados com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Ressalta-se que o Convênio com a CEF irá até 15/07/2015, no entanto, já está em fase de negociação um novo Convênio, mas com estimativa de repasse para o Egrégio Tribunal de 0,06% (seis centésimos) sobre a Média de Saldos Diários (MSD) dos Depósitos Judiciais dos valores em estoque das Comarcas de Manaus-AM e Boa Vista RR, em moeda corrente nacional, até o final do mês subsequente ao que se referir, com base em percentual incidente sobre a (MSD) supramencionada, ocorridas no mês sob apuração.

Justificativa do Pedido 43476:

A solicitação de crédito decorre do superavit financeiro do exercício de 2014

Justificativa do Pedido 43463:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

Consoante a tabela auxiliar de reestimativa da fonte 181 passível de crédito, é possível vislumbrar um incremento no valor de R\$ 501.465,00 em relação à previsão feita por ocasião da elaboração da proposta orçamentária do Tribunal para o ano fluente, montante esse que ora se solicita em crédito suplementar para aplicação na contratação de serviços de manutenção predial e de





brigadistas para o Tribunal.

Justificativa do Pedido 43476:

UO. 15114- TRT 13ª REGIÃO A solicitação e crédito decorre do superávit financeiro do exercício de 2014

Justificativa do Pedido 43200:

UO. 15104- TRT 03ª REGIÃO A presente solicitação de crédito orçamentário decorre da reestimativa de receitas referente aos contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil, relativos à remuneração sobre o saldo médio mensal dos depósitos judiciais e visa atender ao pagamento de despesas contratuais e serviços continuados deste Tribunal no presente exercício, bem assim o complemento para pagamento de reajuste contratual e despesas adicionais da obra de Ampliação do Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo.

Justificativa do Pedido 43191:

UO. 15104 - TRT 3ª REGIÃO A presente solicitação de crédito orçamentário decorre da existência de superávit financeiro na fonte 181 e visa atender ao pagamento de despesas contratuais e serviços continuados deste Tribunal no presente exercício.

**Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA

#### Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Justificativa do Pedido 43456:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - Não haverá impacto, tendo em vista que tais créditos são decorrentes de Superávit Financeiro conforme divulgado no Relatório Resumido da Execução advindos de receitas extraorçamentárias oriundas dos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal (Registro 12/2013) e o Banco do Brasil (Registro 17/2013).

Justificativa do Pedido 43440:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Tal impacto não será verificado, tendo em vista que o crédito solicitado é proveniente da arrecadação de recursos do Acordo de Cooperação DSMP/SEC nº 01/2010, celebrado entre este Tribunal e a Caixa Econômica Federal, e do Acordo de Cooperação DSMP/SEC nº 002/2010, celebrado entre este Tribunal e o Banco do Brasil, e provém de superávit financeiro de 2014.

Justificativa do Pedido 43421:

U.O.: 15.112-TRT da 11ª. Reg. Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43417:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Por se tratar de utilização de recursos provenientes de arrecadação de receitas de convênios, não haverá cancelamento de dotações, nem impacto no PPA 2012-2015.

II

Justificativa do Pedido 43414:

15.108- TRT 7ª. Região - Não se aplica

Justificativa do Pedido 43393:

U.O.: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43372:

U.O.: 15.117 - TRT da 16ª Região - Não há cancelamento de dotação.

Justificativa do Pedido 43371:

U.O.: 15.117 - TRT da 16ª Região - Não há cancelamento de dotação.

Justificativa do Pedido 43340:

U.O.: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Não há impacto do cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43335:

U.O.: 15.113 - TRT-12ª Região

085046 - A.C.J.T. - Não há cancelamento.

085049 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Não há cancelamento.

Justificativa do Pedido 43299:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: A programação prevista será atendida, tendo em vista que a fonte dos recursos é proveniente de contratos com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Outras ações não serão afetadas.

Justificativa do Pedido 43289:

U.O.: 15.121 – TRT da 20ª Região

Como não há o oferecimento de valores em compensação, não haverá reflexos de cancelamento sobre a programação prevista.

Justificativa do Pedido 43270:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Não haverá cancelamento de dotações orçamentárias, nem impacto no PPA 2012-2015, em virtude de que os recursos necessários ao atendimento da demanda estão garantidos por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014, provenientes da fonte 181 relativos aos convênios de Cooperação Técnica e Financeira nº 16 e 17/2010, celebrado entre este TRT, o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Justificativa do Pedido 43262:





**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

U.O:15.108- TRT 7ª. Região - Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43200:

Não há impacto nas dotações orçamentárias deste Tribunal, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

Justificativa do Pedido 43191:

Não há impacto nas dotações orçamentárias, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

Justificativa do Pedido 43167:

U.O: 15122 - TRT da 21ª Região - Não há cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43155:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS DE CONVÊNIO – A despeito de não haver cancelamento de dotação, a utilização do superávit da fonte 181 (R\$ 940.908,00) com o objetivo de liberar recursos em custeio para pagar auxílio-moradia acarretará a postergação das aquisições/contratações planejadas para execução em 2015.

Justificativa do Pedido 43144:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região

Como não há o oferecimento de valores em compensação, não haverá reflexos de cancelamento sobre a programação prevista.

Justificativa do Pedido 43129:

U.O: 15.1XX – TRT da XXª Reg. - Não haverá.

Justificativa do Pedido 43124:

U.O: 15.115 – TRT da 14ª Reg. - Não haverá.

Justificativa do Pedido 43076:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Não haverá cancelamento de dotações, tendo em vista que os recursos próprios são provenientes dos Acordos de Cooperação Técnica e Financeira firmados com o Banco do Brasil S/A e com a Caixa Econômica Federal – CEF. Ressalte-se que este Pedido de Crédito Suplementar abrange tanto Superávit Financeiro, no montante de R\$ 60.900.000,00 (Fonte 381) quanto Receita Própria do exercício, no valor de R\$ 4.820.616,00 (Fonte 181).

Justificativa do Pedido 43654:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. - Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43476:

Como não ha oferecimento de recursos orçamentarios em compensação não haverá reflexos de cancelamento da programação prevista

Justificativa do Pedido 43463:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

Não há impacto, em virtude do não cancelamento de dotação.

Justificativa do Pedido 43476:

UO. 15114- TRT 13ª REGIÃO Como não ha oferecimento de recursos orçamentarios em compensação não haverá reflexos de cancelamento da programação prevista

Justificativa do Pedido 43200:

UO. 15104- TRT 03ª REGIÃO Não há impacto nas dotações orçamentárias deste Tribunal, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

Justificativa do Pedido 43191:

UO. 15104 - TRT 3ª REGIÃO Não há impacto nas dotações orçamentárias, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

**Usuário: JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA**

**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

Justificativa do Pedido 43456:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - O TRT não poderá concretizar as demandas necessárias, onerando de forma significativa o orçamento de 2016, tendo em vista que deixará de cumprir a programação atual, frustrando as áreas que dependem de tais demandas e não honrando os compromissos contratuais assumidos com fornecedores e prestadores de serviços.

Justificativa do Pedido 43440:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Não cumprimento das obrigações contratuais assumidas, com possibilidade, inclusive, de paralisação das atividades básicas necessárias à manutenção desta Justiça Especializada.

Justificativa do Pedido 43421:

U.O: 15.112-TRT da 11ª. Reg. O orçamento deste regional para o presente exercício, demonstrou insuficiência de crédito para atender a conclusão do serviço de revestimento do supramencionado prédio.



**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

Justificativa do Pedido 43417:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - O não atendimento do pedido ocasionará interrupção dos serviços relacionados à manutenção dos imóveis, serviços de correios, falta de pagamento de locação de imóveis e de serviços relacionados à tecnologia da informação, impossibilidade de aquisição de materiais de consumo e permanente necessários à manutenção e funcionamento das atividades do TRT, trazendo graves consequências na prestação jurisdicional com qualidade e celeridade ao cidadão.

Justificativa do Pedido 43414:

15.108- TRT 7ª. Região Não realização de metas administrativas desta Regional, como despesas com manutenção e conservação dos imóveis, manutenção e conservação de veículos, reparos e reformas prediais, ; locação de mão-de-obra para vigilância e limpeza, aquisição de bens de consumo, fornecimento de energia elétrica, água, etc.

Justificativa do Pedido 43393:

U.O.: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Impossibilitará que este Regional cumpra integralmente com as obrigações contratuais supracitadas.

Justificativa do Pedido 43372:

U.O.: 15.117 - TRT da 16ª Região - Impossibilidade de manter as nossas despesas contratuais até o final do exercício financeiro.

Justificativa do Pedido 43371:

U.O.: 15.117 - TRT da 16ª Região - Impossibilidade de manter as nossas despesas contratuais até o final do exercício financeiro.

Justificativa do Pedido 43340:

U.O.: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Ficarão prejudicados os pagamentos dos contratos de despesas continuadas e contratos.

Justificativa do Pedido 43335:

U.O.: 15.113 - TRT-12ª Região

085046 - A.C.J.T. - Impossibilidade de pagamento de todas as despesas de manutenção geral do Tribunal e conclusão de reformas em andamento.

085049 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Impossibilidade de pagamento de todas as despesas inerentes à formação e aperfeiçoamento de Magistrados, conforme planejado.

Justificativa do Pedido 43299:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: Falta de recursos para pagamentos de serviços essenciais ao funcionamento do Tribunal.

Justificativa do Pedido 43289:

U.O.: 15.121 – TRT da 20ª Região

O não atendimento do presente pleito inviabilizará o atendimento pleno das demandas administrativas do exercício financeiro, podendo trazer implicações para o bom andamento dos serviços e consequentes repercussões negativas perante a sociedade e para os usuários desta Especializada.

Justificativa do Pedido 43270:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - O não atendimento do pedido ocasionará interrupção dos serviços relacionados à manutenção dos imóveis, serviços de correios, falta de pagamento de locação de imóveis e de serviços relacionados à tecnologia da informação, impossibilidade de aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades do TRT, trazendo graves consequências na prestação jurisdicional com qualidade e celeridade ao cidadão.

Justificativa do Pedido 43262:

U.O.:15.108- TRT 7ª. Região - Não realização de metas administrativas desta Regional, especificamente complementar despesas contratadas por este regional, de acordo com Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN no. 10/2015.

Justificativa do Pedido 43200:

O não atendimento do pedido comprometerá a realização de despesas continuadas e contratualmente previstas, necessárias à manutenção das atividades do TRT da Terceira Região bem como a conclusão da obra de Ampliação do Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo.

Justificativa do Pedido 43191:

O não atendimento do pedido comprometerá a realização de despesas continuadas e contratualmente previstas, necessárias à manutenção das atividades do TRT da Terceira Região.

Justificativa do Pedido 43167:

U.O.: 15122 - TRT da 21ª Região - O não atendimento do pleito terá como consequência o déficit orçamentário para liquidação da despesa relativas as demandas acima identificadas, sendo que os valores relativos aos diversos contratos continuados foram necessários em decorrência do pagamento efetuado por este Tribunal do Auxílio Moradia dos Magistrados com recursos próprios já alocados na LOA/2015, bem como a necessidade de bloqueio de crédito no valor de R\$ 1.600.000,00 do orçamento fiscal deste Tribunal para oferecimento ao CSJT como contrapartida de descentralização no mesmo valor para ampliação do Fórum Desembargador Silvério Soares, para acomodar a 4ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN.

Justificativa do Pedido 43155:

U.O.: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS DE CONVÊNIO – A não efetivação da suplementação inviabilizará as aquisições descritas no item 1 e o pagamento do auxílio-moradia aos magistrados deste Tribunal.

Justificativa do Pedido 43144:

U.O.: 15.121 – TRT da 20ª Região

O não atendimento do presente pleito inviabilizará o atendimento pleno das demandas administrativas do exercício financeiro, podendo trazer implicações para o bom andamento dos serviços e consequentes repercussões negativas perante a sociedade e para os usuários desta Especializada.

Justificativa do Pedido 43129:

U.O.: 15.1XX – TRT da XXª Reg. - Transtornos no atendimento aos jurisdicionados, caso ocorra uma pane nos elevadores.



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Dificultando o acesso as pessoas com necessidades especiais.

Justificativa do Pedido 43124:

U.O: 15.115 – TRT da 14 Reg. - A não realização de atividades planejadas e atraso no pagamento de contratos e despesas já realizadas e conseqüentemente pagamento de multas e juros.

Justificativa do Pedido 43076:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

O não atendimento da presente solicitação implicará no descumprimento de obrigações contratuais já assumidas, a partir do mês de setembro de 2015, bem como prejudicará o avanço na implementação do PJ-e e a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI deste Tribunal. Também irá interferir nas condições de uso dos imóveis, inclusive quanto à sua segurança. Por fim, todas essas demandas não levadas a efeito resultarão na paralisação nas atividades desta Justiça Laboral.

Justificativa do Pedido 43654:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. - O orçamento deste Regional para o presente exercício demonstrou insuficiência de crédito para atender as demandas oriundas de contratos/locações e demais valores contratados.

Justificativa do Pedido 43476:

Com o não atendimento ao pleito deixaremos de cumprir uma decisão judicial bem como de pagar diversos contratos essenciais ao funcionamento deste Tribunal, acarretando com isto serios problemas de ordem social..

Justificativa do Pedido 43463:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

O não atendimento deste pedido de crédito suplementar impossibilitará a contratação dos serviços de manutenção predial com o fornecimento de materiais, inclusive com a extensão às unidades situadas no interior do Estado, bem como a complementação do valor necessário à contratação dos serviços de brigadista para atuar na área de segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros, imprescindível para a segurança dos magistrados, servidores e de todos aqueles que frequentam as instalações do prédio sede do Tribunal e do Fórum Trabalhista de Campo Grande.

Justificativa do Pedido 43476:

UO. 15114- TRT 13ª REGIÃO Com o não atendimento ao pleito deixaremos de cumprir uma decisão judicial bem como de pagar diversos contratos essenciais ao funcionamento deste Tribunal, acarretando com isto serios problemas de ordem social..

Justificativa do Pedido 43200:

UO. 15104- TRT 03ª REGIÃO O não atendimento do pedido comprometerá a realização de despesas continuadas e contratualmente previstas, necessárias à manutenção das atividades do TRT da Terceira Região bem como a conclusão da obra de Ampliação do Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo.

Justificativa do Pedido 43191:

UO. 15104 - TRT 3ª REGIÃO O não atendimento do pedido comprometerá a realização de despesas continuadas e contratualmente previstas, necessárias à manutenção das atividades do TRT da Terceira Região.

**Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA

**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

Justificativa do Pedido 43456:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região - O acréscimo corresponderá a um reflexo da ordem de 23,52% na ação Apreciação de Causa na Justiça do Trabalho PO 001, conforme pode ser observado na planilha abaixo:

A) Dotação atual para o exercício de 2015 (LOA/2015) - GND: 3 PO 001..	44.426.254,00
B) Valor deste pedido de crédito suplementar.....	10.449.000,00
C) Dotação total para o exercício de 2015 (A + B).....	54.875.254,00
D) Acréscimo em percentual em relação à dotação inicial de 2015.....	23,52%

Justificativa do Pedido 43440:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

O cumprimento das obrigações contratuais assumidas, dentro do exercício financeiro de sua competência.

Justificativa do Pedido 43421:

U.O: 15.112-TRT da 11ª. Reg. Não se aplica por tratar de crédito por compensação financeira.

Justificativa do Pedido 43417:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Não haverá repercussão no nível de gastos fixos ou de custeio uma vez que os recursos serão utilizados em demandas com necessidades pontuais.

Justificativa do Pedido 43414:

15.108- TRT 7ª. Região A suplementação solicitada gera um aporte inicial na dotação da ação ACJT-GND3-fonte 01381 de R\$ 3.416.983,00.

Justificativa do Pedido 43393:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - O montante solicitado decorre de aumento nos valores dos referidos contratos, dessa forma, representa um acréscimo no nível de gasto de custeio do órgão.

Justificativa do Pedido 43372:



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Produzirá reflexos positivos na ordem de 4,4%.

Justificativa do Pedido 43371:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Produzirá reflexos positivos na ordem de 0,87%.

Justificativa do Pedido 43340:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Não há reflexos haja vista que o atendimento proporcionará a readequação das dotações orçamentárias consignadas no planejamento deste Tribunal.

Justificativa do Pedido 43335:

U.O.: 15.113 - TRT-12ª Região

085046 - A.C.J.T. - Não há reflexos.

085049 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Não há reflexos.

Justificativa do Pedido 43299:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: O crédito suplementar visa recompor a dotação orçamentária da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho para corrigir o desequilíbrio existente.

Justificativa do Pedido 43289:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região

O impacto da aprovação da presente solicitação sobre o nível de gastos de custeio da unidade orçamentária será de 14,78%, considerando-se a dotação inicial deste exercício para o programa de trabalho apreciação de causas na justiça do trabalho.

Justificativa do Pedido 43270:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Não haverá repercussão no nível de gastos fixos ou de custeio uma vez que os recursos serão utilizados em demandas com necessidades pontuais.

Justificativa do Pedido 43262:

U.O:15.108- TRT 7ª. Região - A suplementação solicitada gera um acréscimo na dotação da ação ACJT-GND3-fonte 0181, em relação a dotação inicial de 19,17%

Justificativa do Pedido 43200:

Haverá reflexos positivos pelo atendimento da demanda em relação à execução orçamentária do Órgão no presente exercício, haja vista que se evitará o pagamento no exercício futuro de dívidas de exercício anteriores.

Justificativa do Pedido 43191:

O atendimento da demanda repercutirá positivamente sobre o nível de gastos de custeios da Terceira Região, pois evitará a inscrição de dívidas em passivos anteriores para pagamentos futuros e não comprometerá o funcionamento normal desta Justiça especializada.

Justificativa do Pedido 43167:

U.O: 15122 - TRT da 21ª Região - Não há reflexo sobre o nível de gastos de custeio da UO.

Justificativa do Pedido 43155:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS DE CONVÊNIO – O atendimento desta demanda não traz reflexo sobre os gastos de custeio, uma vez que a suplementação no GND 4 servirá para atender necessidade do Órgão utilizando fonte recursos de convênio.

Justificativa do Pedido 43144:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região

O impacto da aprovação da presente solicitação sobre o nível de gastos de custeio da unidade orçamentária será de 14,23%, considerando-se a dotação inicial deste exercício para o programa de trabalho Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Justificativa do Pedido 43129:

U.O: 15.1XX – TRT da XXª Reg. - Não haverá.

Justificativa do Pedido 43124:

U.O: 15.115 – TRT da 14 Reg. - Não haverá aumento relacionados com outros gastos de custeio.

Justificativa do Pedido 43076:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Não há que se falar em reflexos da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do Órgão, tendo em vista tratar-se de pedido de crédito com oferecimento de recursos compensatórios.

Justificativa do Pedido 43654:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. Não se aplica por se tratar de crédito por compensação financeira.

Justificativa do Pedido 43476:

reflexo do nível de gasto em relação ao custeio do órgão

1- dotação inicial.....R\$ 20.475.219,00

2- solicitação de credito.....R\$ 1.906123,00

3- reflexo.....9,30%

Justificativa do Pedido 43463:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

(a) Dotação para 2015 (LOA/2015) ..... R\$ 16.821.109,00

(b) Crédito suplementar solicitado .....R\$ 501.465,00

(c) Dotação inicial + crédito suplementar solicitado .....R\$ 17.322.574,00



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Como se vê pelo cálculo acima, o valor do presente pedido de crédito suplementar na ação "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa um acréscimo de 2,98% em relação à dotação autorizada na LOA para 2015.

Justificativa do Pedido 43476:

UO. 15114- TRT 13ª REGIÃO reflexo do nível de gasto em relação ao custeio do órgão

1- dotação inicial.....R\$ 20.475.219,00

2- solicitação de crédito.....R\$ 1.906123,00

3- reflexo.....9,30%

Justificativa do Pedido 43200:

UO. 15104- TRT 03ª REGIÃO Haverá reflexos positivos pelo atendimento da demanda em relação à execução orçamentária do Órgão no presente exercício, haja vista que se evitará o pagamento no exercício futuro de dívidas de exercício anteriores.

Justificativa do Pedido 43191:

UO. 15104 - TRT 3ª REGIÃO O atendimento da demanda repercutirá positivamente sobre o nível de gastos de custeios da Terceira Região, pois evitará a inscrição de dívidas em passivos anteriores para pagamentos futuros e não comprometerá o funcionamento normal desta Justiça especializada.

Usuário: JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA

## Outras informações consideradas relevantes

Justificativa do Pedido 43456:

U.O 15111 – TRT da 10ª Região – Memória de cálculo da projeção da despesa em 2015:

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – PO 001

1. Outras despesas correntes (Fontes 100- 127-150-181)- PO 001 PTRES 85113

A) Dotação Autorizada Atual para o exercício de 2015..... 44.426.254,00

B) Despesa empenhada até 06/05/2015 - SIAFI..... 14.083.715,67

C) Saldo Orçamentário (A - B)..... 30.342.538,33

D) Projeção da despesa até o final do exercício (7/5 a 31/12/2015)..... 41.668.952,33

E) Necessidade Orçamentária até o final do exercício (C - D)..... -11.326.414,00

F) Valor deste pedido de crédito suplementar s/ compensação tipo 152 SIOP 43456..... 10.449.000,00

G) Saldo orçamentário condicionado a liberação deste pedido de crédito s/ compensação (F - E)..... -877.414,00

H) Valor do Pedido de crédito s/ compensação tipo 100 - SIOP 43452..... 181.000,00

I) Valor do Pedido de crédito com compensação tipo 407 SIOP 43443..... 306.414,00

J) Valor do pedido de crédito c/ compensação tipo 452 SIOP 43470..... 130.000,00

K) Valor do pedido de crédito c/ compensação tipo 407 SIOP 43472..... 78.000,00

L) Valor do pedido de crédito c/ compensação tipo 120 SIOP 43474..... 182.000,00

M) Saldo Orçamentário Condicionado a liberação dos pedidos de créditos..... 0,00

Justificativa do Pedido 43440:

Justificativa do Pedido 43417:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Demonstrativo de Excesso de Arrecadação

Fonte de Recursos (Código/Descrição): 181-RECURSOS DE CONVÊNIOS

1) Natureza de Receita (Código/Descrição):17610000-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES\*.

1.1. Valor previsto na LOA 2015: R\$ 17.299.500,00

1.2. Valor da reestimativa para 2015: R\$ 40.390.236,00

1.3. Valor do Excesso de Arrecadação para 2015 (1.2 – 1.1): R\$ 23.090.736,00

## SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: 4256- APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (GND 3 e 4):

Dotação Orçamentária autorizada na LOA/2015: ..... R\$ 73.786.942,00

(-) Despesas executadas (empenhadas) até 30/abril/2015:..... (R\$ 32.610.697,26)

Percentual de execução orçamentária: ..... 44,2%

(-) Previsão de despesas e aquisições até dezembro/2015: ..... (R\$ 64.266.244,74)

(=) Presente pedido de crédito ..... R\$ 23.090.000,00

Justificativa do Pedido 43393:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg. -

(R\$)

- auxiliar de portaria..... 382.400

- serviços postais..... 375.500

- energia elétrica..... 406.000

- limpeza e conservação..... 455.000

- vigilância armada..... 348.371

- Total do déficit .....1.967.271





## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

- valor solicitado neste pedido..... 849.000  
- valor solicitado no pedido nº 43391..... 335.481  
- valor solicitado no pedido nº 43392..... 782.790  
- valor total solicitado ..... 1.967.271

Justificativa do Pedido 43372:

SALDO EM 31/12/2014 - R\$ 1.954.207,10  
EXEC. A LIQUIDAR REF. 2014 - R\$ 1.249.778,00  
SUPERÁVIT - R\$ 704.429,10

Justificativa do Pedido 43371:

VIDE TABELA AUXILIAR

Justificativa do Pedido 43340:

U.O.: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - São despesas mensais fixas, o não pagamento prejudicará o atendimento a atividade de prestação jurisdicional.

Justificativa do Pedido 43335:

Justificativa do Pedido 43299:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

Item	Valor (R\$)
vigilância.....	2.596.000,00
Limpeza.....	2.000.000,00
Total.....	4.596.000,00

Justificativa do Pedido 43289:

U.O.: 15.121 – TRT da 20ª Região

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

(A) DOTAÇÃO ACJT (02.061.0571.4256.0028 - PO – 0001) ..... R\$13.664.914,00  
(B) DESPESA EMPENHADA ATÉ 06/05/2015..... R\$ 8.569.938,20  
(C) PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS/AJUSTE DE EMPENHOS ESTIMATIVOS E GLOBAIS..... R\$ 3.329.675,16  
(D) DESPESA ADEQUADA (PRE-EMPENHADA) ATÉ 06/05/2015..... R\$ 343.474,13  
(E) LEVANTAMENTO DAS NOVAS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS ATE 31/12/2015..... R\$ 5.386.289,67  
(F) DÉFICIT ESTIMADO PARA 2015 (A-B-C-D-E)..... R\$(3.964.463,16)  
(G) CRÉDITO EM PROCESSAMENTO POR MEIO DO PEDIDO Nº 43.144..... R\$ 1.944.000,00  
FONTE DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM 2015.(F-G)..... R\$(2.020.000,00)

Justificativa do Pedido 43270:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Superávit: Receita arrecadada em 2014

Fonte de Recursos (Código/Descrição): 181-RECURSOS DE CONVÊNIOS

1) Total arrecadado em 2014: R\$ 8.719.734,15  
2) DESPESA EXECUTADA EM 2014: R\$ 8.768.030,08  
3) RAP CANCELADO EM 2014: 44.084,21  
4) Saldo anterior a 2014: R\$ 3.456.702,06  
5) Total do Superávit apurado em balanço patrimonial de 31/12/2014(1-2+3+4): R\$ 3.452.490,34

Memória de cálculo: Despesas com Comunicação em Geral (correios)

a) Despesa executada até abr/2015: R\$ 1.254.893,93  
b) Despesa prevista até dez: 8 x R\$ 530.000,00 = R\$ 4.240.000,00  
c) Despesa inicial estimada: R\$ 4.500.000,00  
d) Déficit até o final do exercício de 2015: R\$ 994.893,93

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: 4256- APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (GND 3):

Dotação Orçamentária autorizada na LOA/2015 + créditos adicionais: ..... R\$ 55.777.707,00

(-) Despesas executadas (empenhadas) até 30/abril/2015:..... (R\$ 30.987.686,20)

Percentual de execução orçamentária: ..... 55,6%

(+ Previsão de créditos adicionais fonte 181-convênios..... R\$ 23.090.000,00

(+ Previsão de créditos adicionais fonte 150-Recursos próprios..... R\$ 644.700,00

(-) Previsão de despesas até dezembro/2015: ..... (R\$ 50.324.720,80)

(=) Presente pedido de crédito ..... R\$ 1.800.000,00

Justificativa do Pedido 43262:

...

Justificativa do Pedido 43200:

A reestimativa da receita contempla a alteração do percentual de remuneração pago pela Caixa Econômica Federal, passando de 0,071 para 0,080, incidente sobre o saldo médio mensal dos depósitos judiciais, bem assim o crescimento vegetativo da despesa





## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

nesta instituição financeira e no Banco do Brasil.

Justificativa do Pedido 43191:

O aporte orçamentário será necessário para propiciar a realização de despesas que foram preteridas em razão do pagamento do auxílio moradia e aquelas para funcionamento normal da Terceira Região.

Justificativa do Pedido 43167:

U.O: - 15.122 - TRT da 21ª Região - Vale destacar que quando da liberação do crédito solicitado, este Tribunal providenciará o bloqueio de crédito no valor de R\$ 1.600.000,00, para oferecer ao CSJT como contrapartida da descentralização do mesmo valor, por meio do Projeto "IMPLANTAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO, conforme combinado com o Coordenador de Orçamento e Finanças desse CSJT. ANEXAMOS COPIA DO CONTRATO TRT/CAD Nº 029/2014, CELEBRADO COM A CEF, O QUE JUSTIFICA O AUMENTO DE RECEITA QUANDO DA REESTIMATIVA DA RECEITA.

Justificativa do Pedido 43155:

U.O: 15102 – TRT da 1ª Reg. – SUPERÁVIT DE RECURSOS DE CONVÊNIO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## SUPERÁVIT 2014 – RECURSOS DE CONVÊNIO

SUPERÁVIT 2014 RECURSOS DE CONVÊNIO.....940.908,09  
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA GND 4..... 940.908,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO INVESTIMENTO

DOTAÇÃO 2015.....4.275.000,00  
EMPENHADO ATÉ MAIO/2015.....(35.789,58)  
SALDO.....4.239.210,42  
PROJEÇÃO ATÉ DEZ/15.....(5.180.118,42)  
NECESSIDADE.....(940.908,00)  
SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA.....940.908,00

Justificativa do Pedido 43144:

U.O: 15.121 – TRT da 20ª Região

## MEMÓRIA DE CÁLCULO:

(A) DOTAÇÃO ACJT (02.061.0571.4256.0028 - PO – 0001) ..... R\$13.664.914,00  
(B) DESPESA EMPENHADA ATÉ 06/05/2015..... R\$ 8.569.938,20  
(C) PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS/AJUSTE DE EMPENHOS ESTIMATIVOS E GLOBAIS..... R\$ 3.329.675,16  
(D) DESPESA ADEQUADA (PRE-EMPENHADA) ATÉ 06/05/2015..... R\$ 343.474,13  
(E) LEVANTAMENTO DAS NOVAS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS ATE 31/12/2015..... R\$ 5.386.289,67  
(F) DÉFICIT ESTIMADO PARA 2015 (A-B-C-D-E)..... R\$(3.964.463,16)  
(G) CRÉDITO EM PROCESSAMENTO POR MEIO DO PEDIDO Nº 43.289..... R\$ 2.020.000,00  
FONTE DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM 2015.(F-G)..... R\$(1.944.463,16)

Justificativa do Pedido 43076:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

.....R\$ 1,00

## APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

## Despesas Correntes

Adequação dos Fóruns; inst./subst.ar condicionado; CFTV.....8.038.189,00  
Cumprimento de obrigações já contratadas.....30.179.393,90  
Outras contratações.....3.715.936,10  
Total.....41.933.519,00

## Despesas de Capital

Equipamentos de informática.....7.587.116,00  
Adequação dos Fóruns; inst./subst.ar condicionado; CFTV.....7.089.695,00  
Outras aquisições: mobiliário, estantes de aço.....9.039.286,00  
Total .....23.716.097,00

## COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

## Despesas Correntes



Manutenção e gerenciamento da TV Corporativa.....	71.000,00
Total.....	71.000,00

Justificativa do Pedido 43654:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Banco do Brasil S/A de janeiro a março R\$728.292,58 e de abril a dezembro foi estimado o valor de R\$2.194.848,27 (tomando como base o mês de março no valor de R\$243.872,03); Caixa Econômica Federal de janeiro a 15 de julho R\$1.120.000,00 com a estimativa do novo Convênio em que a Instituição Bancária repassará ao TRT11, a princípio, tomando como base 0,06% MSD, nos meses de agosto a dezembro R\$1.219.360,15, perfazendo um total de arrecadação de R\$5.262.501,00 para o exercício de 2015.

Justificativa do Pedido 43463:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

O valor de R\$ 501.465,00, ora solicitado em crédito suplementar, será aplicado na contratação dos serviços de manutenção predial para as unidades situadas na capital e nas situadas no interior do Estado, sendo R\$ 342.000,00 em serviços e R\$ 138.000,00 em materiais, bem como no complemento do valor destinado à contratação dos serviços de brigadistas para atuar no edifício-sede do Tribunal e no Fórum Trabalhista de Campo Grande (R\$ 21.465,00).

Justificativa do Pedido 43200:

UO. 15104- TRT 03ª REGIÃO A reestimativa da receita contempla a alteração do percentual de remuneração pago pela Caixa Econômica Federal, passando de 0,071 para 0,080, incidente sobre o saldo médio mensal dos depósitos judiciais, bem assim o crescimento vegetativo da despesa nesta instituição financeira e no Banco do Brasil.

Justificativa do Pedido 43191:

UO. 15104 - TRT 3ª REGIÃO O aporte orçamentário será necessário para propiciar a realização de despesas que foram preteridas em razão do pagamento do auxílio moradia e aquelas para funcionamento normal da Terceira Região.

**Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA



Número(s) Formalização: 2185

Pedido(s): 43890

Tipo: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

<i>Esfera Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
10 - Orçamento Fiscal	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	940.908	0	940.908
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	65.720.616	0	65.720.616
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	8.385.749	0	8.385.749
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	4.596.000	0	4.596.000
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	849.000	0	849.000
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	4.338.812	0	4.338.812
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	24.890.000	0	24.890.000
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	10.449.000	0	10.449.000
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	3.678.713	0	3.678.713
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	8.536.622	0	8.536.622
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1.906.123	0	1.906.123
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	3.564.000	0	3.564.000
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	842.933	0	842.933
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	141.874	0	141.874
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	3.964.000	0	3.964.000
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	10.898.670	0	10.898.670
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	840.564	0	840.564
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	501.465	0	501.465
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
3 - Outras Despesas Correntes	124.354.642	0	124.354.642
4 - Investimentos	30.690.407	0	30.690.407
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

<i>Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
181 - Recursos de Convênios	56.549.285	0	56.549.285
381 - Recursos de Convenios	98.495.764	0	98.495.764
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

<i>UO/Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>940.908</b>	<b>0</b>	<b>940.908</b>
381 Recursos de Convenios	940.908	0	940.908
<b>15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>65.720.616</b>	<b>0</b>	<b>65.720.616</b>
181 Recursos de Convênios	4.820.616	0	4.820.616
381 Recursos de Convenios	60.900.000	0	60.900.000
<b>15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>8.385.749</b>	<b>0</b>	<b>8.385.749</b>
181 Recursos de Convênios	3.627.153	0	3.627.153
381 Recursos de Convenios	4.758.596	0	4.758.596
<b>15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>4.596.000</b>	<b>0</b>	<b>4.596.000</b>
181 Recursos de Convênios	4.596.000	0	4.596.000
<b>15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>849.000</b>	<b>0</b>	<b>849.000</b>
381 Recursos de Convenios	849.000	0	849.000
<b>15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>4.338.812</b>	<b>0</b>	<b>4.338.812</b>
181 Recursos de Convênios	921.829	0	921.829
381 Recursos de Convenios	3.416.983	0	3.416.983
<b>15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>24.890.000</b>	<b>0</b>	<b>24.890.000</b>
181 Recursos de Convênios	23.090.000	0	23.090.000
381 Recursos de Convenios	1.800.000	0	1.800.000
<b>15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>10.449.000</b>	<b>0</b>	<b>10.449.000</b>
381 Recursos de Convenios	10.449.000	0	10.449.000
<b>15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>3.678.713</b>	<b>0</b>	<b>3.678.713</b>
181 Recursos de Convênios	1.506.917	0	1.506.917
381 Recursos de Convenios	2.171.796	0	2.171.796
<b>15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>8.536.622</b>	<b>0</b>	<b>8.536.622</b>
181 Recursos de Convênios	5.714.967	0	5.714.967
381 Recursos de Convenios	2.821.655	0	2.821.655
<b>15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>1.906.123</b>	<b>0</b>	<b>1.906.123</b>
381 Recursos de Convenios	1.906.123	0	1.906.123
<b>15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>3.564.000</b>	<b>0</b>	<b>3.564.000</b>
181 Recursos de Convênios	3.564.000	0	3.564.000
<b>15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>842.933</b>	<b>0</b>	<b>842.933</b>



Número(s) Formalização: 2185

Pedido(s): 43890

Tipo: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

UO/Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
181 Recursos de Convênios	138.504	0	138.504
381 Recursos de Convenios	704.429	0	704.429
<b>15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>141.874</b>	<b>0</b>	<b>141.874</b>
381 Recursos de Convenios	141.874	0	141.874
<b>15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>3.964.000</b>	<b>0</b>	<b>3.964.000</b>
381 Recursos de Convenios	3.964.000	0	3.964.000
<b>15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	<b>10.898.670</b>	<b>0</b>	<b>10.898.670</b>
181 Recursos de Convênios	7.881.834	0	7.881.834
381 Recursos de Convenios	3.016.836	0	3.016.836
<b>15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>840.564</b>	<b>0</b>	<b>840.564</b>
181 Recursos de Convênios	186.000	0	186.000
381 Recursos de Convenios	654.564	0	654.564
<b>15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>501.465</b>	<b>0</b>	<b>501.465</b>
181 Recursos de Convênios	501.465	0	501.465
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Modalidade de Aplicação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
90 - Aplicações Diretas	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Recursos não destinados à contrapartida	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
9999 - OUTROS RECURSOS	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

RP de Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Indicador de Resultado Primário (RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
02 - Judiciária	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
122 - Administração Geral	154.974.049	0	154.974.049
131 - Comunicação Social	71.000	0	71.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>02 Judiciária</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>
122 Administração Geral	154.974.049	0	154.974.049
131 Comunicação Social	71.000	0	71.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Decreto	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Gestão e Manutenção	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>



Número(s) Formalização: 2185

Pedido(s): 43890

Tipo: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
133Q - Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG	50.000	0	50.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	71.000	0	71.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	154.924.049	0	154.924.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Projeto	50.000	0	50.000
- Atividade	154.995.049	0	154.995.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
43890 - TIPO 152 - Fontes 181 e 381(Tipo 152)	155.045.049	0	155.045.049
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Excesso de arrecadação	56.549.285	0	56.549.285
- Superávit financeiro	98.495.764	0	98.495.764
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>155.045.049</b>	<b>0</b>	<b>155.045.049</b>



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44046

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>										0	0	0	36.751.882	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15104- Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>										0	0	0	7.919.354	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	7.919.354	0	0
<b>0571 4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02-061</b>	<b>10</b>								0	0	0	2.115.060	0	0
0571 4224 0031	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	2.115.060	0	0
0571 4224 0031 0000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes										0	0	0	2.115.060	0	0
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	1.762.549	0	0
					3.3.91	100	0	9999	1	1	0	0	0	352.511	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	5.804.294	0	0
0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	5.804.294	0	0
0571 4256 0031 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	5.804.294	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15107- Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>										0	0	0	3.449.500	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	3.449.500	0	0
<b>0571 4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02-061</b>	<b>10</b>								0	0	0	825.000	0	0
0571 4224 0026	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	825.000	0	0
0571 4224 0026 0000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	825.000	0	0
					3.3.91	100	0	9999	1	1	0	0	0	735.000	0	0
											0	0	0	90.000	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	2.624.500	0	0
0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	2.624.500	0	0
0571 4256 0026 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	2.624.500	0	0
											0	0	0	2.624.500	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15112- Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>										0	0	0	18.468.000	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	18.468.000	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	18.468.000	0	0
0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA							0	0	0	18.468.000	0	0
0571 4256 6019 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	18.120.000	0	0
					4.4.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	12.000.000	0	0
											0	0	0	6.120.000	0	0
0571 4256 6019 0002	Capacitação de Recursos Humanos										0	0	0	98.000	0	0





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44046

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 4256 6019 0003	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	98.000	0	0
					3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	200.000	0	0
0571 4256 6019 0005	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	200.000	0	0
					3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	50.000	0	0
					3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	50.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15114- Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.307.954</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.307.954</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 10WT</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.307.954</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 10WT 1436	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB - No Município de João Pessoa - PB			PLOA							0	0	0	1.307.954	0	0
0571 10WT 1436 0000	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB				4.4.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	1.307.954	0	0
					4.4.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	1.307.954	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15118- Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02-061</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4224 0032	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Espírito Santo			PLOA							0	0	0	400.000	0	0
0571 4224 0032 0000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	400.000	0	0
					3.3.91	100	0	9999	1	1	0	0	0	333.334	0	0
					3.3.91	100	0	9999	1	1	0	0	0	66.666	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15119- Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>582.468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>582.468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02-061</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>582.468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4224 0052	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Goiás			PLOA							0	0	0	582.468	0	0
0571 4224 0052 0000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes				3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	582.468	0	0
					3.3.90	100	0	9999	1	1	0	0	0	582.468	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15124- Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.564.145</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.564.145</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.564.145</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso			PLOA							0	0	0	3.564.145	0	0
0571 4256 0051 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	3.564.145	0	0
					3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	3.564.145	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15125- Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.060.461</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44046

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	1.060.461	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	0	0	1.060.461	0	0
0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul			PLOA							0	0	0	1.060.461	0	0
0571 4256 0054 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	1.060.461	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Justificativas Pedido: 44046 - 120 SC ODCC AJPC

Tipo de Crédito: 120

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

Justificativa do Pedido 43123:

A dotação autorizada para suprir os gastos da Ação 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes é insuficiente para pagamento das despesas, na sua integralidade, haja vista o aumento do nº de requisições de honorários periciais.

Justificativa do Pedido 43197:

U.O.: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - A presente solicitação decorre da insuficiência orçamentária projetada para pagamentos das despesas relacionadas à Justiça Gratuita em virtude do incremento das demandas, bem como do pagamento de despesas de exercícios anteriores que impactaram o orçamento atual no percentual aproximado de 31%.

Justificativa do Pedido 43223:

Unid. Orçam.: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo - A dotação autorizada na LOA 2015, para a ação orçamentária Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, tornou-se insuficiente tendo em vista o grande número de requisições de honorários periciais, nos casos que é concedido ao reclamante sucumbente nos processos trabalhistas o benefício da justiça gratuita, conforme estabelecido no Provimento TRT 17ª SECOR nº 01/2005 e alterações, c/c Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Da Dotação autorizada para este exercício, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), foi utilizado para pagamento, referente ao exercício de 2014, o valor de R\$ 180.000,00, aproximadamente, onerando assim a dotação para 2015.

Justificativa do Pedido 43433:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Necessidade orçamentária da ordem de R\$ 582.468,40 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), na ação "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes", tendo em vista que o valor estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2015 mostrou-se insuficiente para atender às despesas projetadas com o pagamento de honorários periciais até o final do exercício de 2015, considerando que a projeção inicial foi subestimada.

Justificativa do Pedido 43394:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg. - A necessidade de suplementação orçamentária decorre do reajuste de R\$ 58,43 sobre a indenização de transporte paga aos oficiais de justiça autorizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, bem como do aumento no valor das diárias concedido pelo Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 67, de 30 de março de 2015.

Justificativa do Pedido 43260:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg.: A presente solicitação decorre da necessidade de transferência do Fórum do Recife (composto por 23 Varas do Trabalho) em virtude do risco à segurança ao qual estão submetidos magistrados, servidores, advogados e demais usuários que transitam no edifício da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, onde está instalado o referido Fórum. Laudos emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e pela secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife apontaram problemas de conservação da estrutura física e nas instalações elétricas e hidráulicas.

Justificativa do Pedido 43277:

U.O.: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

Ptes - 084.869 - Capacitação de Recursos Humanos - A necessidade de crédito suplementar deve-se: 1) R\$ 50.000,00- Implantação de Novos Eventos na Contratação de Palestrantes, Serviços Gráficos, som e imagem, dentre outros; 2) R\$ 30.000,00- Novos Cursos(enriquecimento da grade de cursos atuais, com módulos e aperfeiçoamento do material didático); 3) R\$ 18.000,00 - Diárias e Passagens- Hospedagem e transporte de servidores das Varas do Interior do Estado do Amazonas e instrutores de outros Estados. Total da necessidade de Crédito Suplementar= R\$ 98.000,00.

Ptes - 084.871 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - A necessidade de solicitar crédito suplementar deu-se em virtude de: 1) R\$ 30.000,00-Contratação de Palestrantes, Serviços com fornecedores para disponibilizar novos eventos; 2) R\$ 15.000,00 - Enriquecer com qualidade a grade de cursos atuais em seus módulos e material didático; 3) R\$ 5.000,00 - Custo com Diárias e Passagens- Necessidade prevista com o deslocamento de Magistrados das Varas do Interior do Estado do Amazonas e instrutores. Total da necessidade de Crédito Suplementar= R\$ 50.000,00.

Ptes 084.870 - Manutenção de Varas Itinerantes - R\$ 200.000,00 -Considerando que ainda serão realizadas 79 itinerâncias para o interior do Estado do Amazonas até dezembro do corrente ano, com necessidade de deslocamento vias aérea, fluvial e terrestre; considerando que algumas itinerâncias serão realizadas em municípios distantes devido à imensa extensão territorial do Amazonas, fato que onera a atividade da justiça itinerante pelo número de diárias necessárias, e finalmente, considerando que neste exercício houve um aumento substancial no valor das diárias recebidas pelos servidores que se deslocam a serviço deste Regional, bem como no valor das passagens aéreas e fluviais.

Ptes.-084.867 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -

1- Credito Suplementar para cobrir as despesas de custeio (GND3) - R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), assim distribuídos: 1.1 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reposição do estoque do almoxarifado com aquisição de material de expediente, de acondicionamento de embalagem, de limpeza e higienização, de bandeiras e flâmulas, a fim de atender todas as unidades do TRT 11: Sede, Prédio Anexo, Fórum Trabalhista de Manaus, Escola Judicial, Varas Interior e Fórum Trabalhista de Boa vista, durante o presente exercício;

1.2 R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforçar os contratos administrativos já firmados por este Tribunal, que estão com o saldo de empenho insuficiente, para atender as despesas ate o final do exercício financeiro, tais como: Aluguel do

**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO****Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

FTM, referente a MA- 857/2012; Serviços contínuos de limpeza, manutenção, conservação higienização das dependências deste Tribunal, através da MA-1370/2012; Serviços continuados de condução dos veículos da frota oficial deste Tribunal, através MA-783/2011, e para reforçar os empenhos estimativos referente ao fornecimento de energia elétrica, água, contrato de prestação de telefonia, correios, a fim de cobrir as despesas até o final do exercício;

1.3 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração a fim de atender todas as unidades do TRT 11ª Região: Sede, Administrativo, Prédio Anexo, Fórum Trabalhista de Manaus, Escola Judicial;

1.4 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custear parte das despesas com a contratação de empresa de apoio especializado, para realização de Concurso Público para provimento do Cargo de Juiz do Trabalho Substituto e Cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário.

2- Crédito Suplementar para as despesas de capital (GND4) – R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), assim distribuídos:

2.1 R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para aquisição de ar condicionados split, frigobar, geladeiras a fim de serem instalados nas dependências da Sede Administrativa deste Tribunal que se encontra em reforma, objeto do Processo MA-1203/2014;

2.2 R\$ 1.970.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil reais), para aquisição de mobiliário para equipar as Varas do Trabalho do Interior do Estado do Amazonas, saber: VT de Itacoatiara, VT de Manacapuru, VT de Presidente Figueiredo, VT de Eirunepé, VT de Parintins, VT de Humaitá, VT de Lábrea, VT de Coari e VT de Tefé, objeto do Processo MA- 1025/2014, Pregão Eletrônico nº0084/2014 (SRP);

2.3 R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) reforçar o empenho referente ao contrato administrativo n.02/2015/TRT/DLC- de execução de obra de engenharia do prédio sede administrativo do TRT 11ª Região, objeto do Processo MA-738/2014;

2.4 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de elevador que abrigará a sede da administração do TRT 11ª Região, objeto do Processo MA-738/2014;

2.5 R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforma da Vara do Trabalho de Parintins, localizada no interior do Estado do Amazonas, objeto do Processo MA-325/2015;

2.6 R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para adaptação e envelopamento da fachada que abrigará a sede da Administração do TRT 11ª Região, objeto do Processo MA-1230/2013;

2.7 R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar o empenho referente ao contrato administrativo n.065/2014/TRT/DLC- serviço de engenharia e reforma da Vara do Trabalho de Itacoatiara, no interior do estado do Amazonas, objeto da MA-842/2014;

2.8 R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar o empenho referente ao contrato administrativo n.04/2015/TRT/DLC- serviço de engenharia e reforma da Vara do Trabalho de Manacapuru, no interior do estado do Amazonas, objeto da MA-1126/2014;

2.9 R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforçar o empenho referente ao contrato administrativo n.01/2015/TRT/DLC- serviço de engenharia e adaptação reforma da Escola Judiciária, objeto do Processo MA-713/2014;

2.10 R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para possibilitar a renovação do contrato de garantia e expansão da atual rede de armazenamento (SAN – Storage Area Network), com acréscimo de equipamentos, componentes, licenças e contrato de suporte. Os switches SAN que compõe a atual rede de armazenamento de produção do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região tem seu vencimento no ano de 2015. Tratam-se de equipamentos essenciais para o funcionamento de todos os sistemas de informação do TRT11.

Além do vencimento da garantia, com a recente ampliação da capacidade de armazenamento advinda da instalação de novo equipamento Storage, toda a capacidade de interconexão disponível nos atuais equipamentos SAN foi utilizada. Apresenta ainda déficit de conexões para efetiva solução.

Manter equipamentos em garantia faz parte da política de "Garantir Alta Disponibilidade dos Serviços de TIC aos usuários internos e externos da Justiça do Trabalho".

Na linha de Redundância, Segurança e Alta disponibilidade dos serviços de TIC, encontra-se em implementação o ambiente de SITE BACKUP para o TRT11. Para completar a solução, é imprescindível a ampliação do ambiente SAN.

**Justificativa do Pedido 43370:**

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - A necessidade de alteração orçamentária se faz para reforçar dotação com despesas continuadas e contratos prejudicados (energia,, segurança, limpeza, correios, contratação de links, serviços de condução de veículos e outras) com a liberação dos recursos para pagamento do Auxílio Moradia, que totalizará até ao final do exercício o montante de R\$4.620.000,00 . Solicitação efetuada com base no Ofício Circular CSJT.GP.CFIN nº 10/20015, que orienta a liberação dos recursos nas fontes do orçamento fiscal para cumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014. Em completção desse valor será solicitada créditos no montante de R\$1.000.000,00, utilizando Fonte Própria (0150 e 0181).

**Justificativa do Pedido 43276:**

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

Tendo em vista a extensão das justificativas, divide-se a argumentação em dois itens:

**1) Diárias:**

Por meio do Ato CSJT.GP.SG.CGPES N. 67, de 30 de março de 2015, referendado pela Resolução CSJT N. 148, de 28 de abril de 2015, foram alterados os valores máximos para pagamento de diárias no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau em virtude do reajuste do valor da diária devida ao Ministro do Supremo Tribunal Federal (Resolução STF N. 545, de 22 de janeiro de 2015), referência para o cálculo traduzido em termos percentuais, sendo, em relação ao estabelecido originalmente na Resolução CSJT N. 124/2013, mantidos os percentuais máximos devidos aos magistrados e reduzidos aqueles atinentes aos servidores (Analista e Técnico Judiciário e ocupante de cargo em comissão e função comissionada).



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

## Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Assim, para que sejam implementados os novos valores das diárias no âmbito deste Regional a partir do mês de maio fluente, levando-se em conta a insuficiência orçamentária verificada neste Regional, é que ora solicita-se crédito suplementar no valor de R\$ 550.152,60.

## 2) Ajuda de custo a servidores:

Servidores deste Tribunal, removidos a pedido, requereram na época do deslocamento, o pagamento de ajuda de custo prevista no art. 53 da Lei n. 8.112/1990, que foi indeferido com fundamento na manifestação do Egrégio Tribunal Pleno, ao julgar a Matéria Administrativa n. 88/2012, cuja requerente foi a servidora Edinéia Jerônimo de Oliveira, no sentido de que o pedido de remoção a pedido não ensejava o pagamento de ajuda de custo, por não configurar interesse da Administração.

Em face do indeferimento do pedido da servidora Edinéia Jerônimo de Oliveira, o servidor Hélio Duques dos Santos teve, também o seu pedido indeferido por despacho do senhor Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Inconformado, o servidor apresentou, perante o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Procedimento de Controle Administrativo (PCA 2298-38.2013.2.00.0000) que foi julgado procedente, cuja ementa assim dispõe: "Este Eg. Conselho firmou o entendimento de que, mesmo na hipótese de remoção a pedido do servidor, está presente o interesse do serviço, razão pela qual é dividido o pagamento da ajuda de custo. Inteligência do art. 53, da lei nº 8.112/90. Precedente: PCA – 00045703920122000000, Rel. José Guilherme Vasi Werner."

A Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, ao relatar o PCA, ordenou a este Tribunal que reconsiderasse a decisão que julgou improcedente o pedido de concessão de ajuda de custo do servidor, ou que proferisse outra em consonância com os parâmetros estabelecidos no julgamento do CNJ.

Desse modo, e em cumprimento à ordem emanada pelo CNJ, o Presidente deste Tribunal reconsiderou a decisão, deferindo o pedido ao servidor Hélio Duques dos Santos, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Além disso, o Desembargador Presidente esclarece que "a decisão do PCA 2298-38.2013.2.00.0000 não produz efeitos subjetivos para além daqueles que foram partes no processo administrativo, ensejando, para os demais servidores, provocação específica para a reavaliação da decisão de improcedência anteriormente emanada".

Ocorre, todavia, que em virtude do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT manter em plena vigência a Resolução n. 112, de 31.8.2012, este Tribunal achou prudente condicionar o pagamento do benefício após a alteração da Resolução, suspendendo o pagamento até a publicação de norma autorizadora pelo CSJT.

Por meio de recurso administrativo (RA n. 6/2014) interposto, o ex-servidor, Hélio Duques dos Santos, agora Juiz do Trabalho Substituto, requereu a reformulação da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Presidente que suspendeu o pagamento da indenização de ajuda de custo, tendo logrado êxito.

Em conformidade com o provimento ao Recurso Administrativo n. 6/2014, as solicitações de pagamento de ajuda de custo aos servidores que apresentaram requerimento nesse sentido montam, até a presente data, o valor de R\$ 510.308,43.

Face todo o exposto, tem-se que o presente pedido de crédito suplementar totaliza o valor de R\$ 1.060.461,00.

## Justificativa do Pedido 43199:

A dotação orçamentária autorizada pela LOA 2015 é insuficiente para pagamento das despesas com diárias, considerado a majoração dos valores pela Corte Suprema, por meio da Resolução 545, de 22/01/2015.

## Justificativa do Pedido 43467:

O pedido de crédito suplementar visa assegurar os recursos necessários para cumprimento do cronograma da obra no presente exercício

**Usuário:** ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE

**Descreva o impacto do cancelamento de dotações**

## Justificativa do Pedido 43123:

Não há impacto nas dotações orçamentárias, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

## Justificativa do Pedido 43197:

U.O.: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Não haverá cancelamento.

## Justificativa do Pedido 43223:

Unid. Orçam.: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª. Região - Espírito Santo - Não há cancelamento de dotação neste pedido de crédito. Tipo de crédito 120.

## Justificativa do Pedido 43433:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Não se aplica.

## Justificativa do Pedido 43394:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg. - Não se aplica.

## Justificativa do Pedido 43260:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg.: Não se aplica.

## Justificativa do Pedido 43277:

U.O.: 15.112 - TRT da 11ª Reg. Não se aplica.

## Justificativa do Pedido 43370:

U.O.: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Não há impacto do cancelamento de dotações.

## Justificativa do Pedido 43276:

U.O.: 15.125 - TRT da 24ª Região

Não há o cancelamento de dotação.

## Justificativa do Pedido 43199:



**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO****Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

Não há impacto em dotações orçamentárias, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

Justificativa do Pedido 43467:

Como não há oferecimento de recursos orçamentários não haverá reflexos de cancelamento sobre a programação prevista.

**Usuário:** ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE

**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

Justificativa do Pedido 43123:

O não atendimento do pedido de aporte orçamentário implicará na inscrição os valores insuficientes em passivo anterior.

Justificativa do Pedido 43197:

U.O.: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Implicará na impossibilidade do pagamento dos honorários periciais demandados nos processos judiciais que tramitam nas varas trabalhistas deste Regional.

Justificativa do Pedido 43223:

Unid. Orçam.: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª. Região - Espírito Santo - O não atendimento do pedido acarretará atrasos nos pagamentos de honorários periciais neste exercício de 2015 e onerando, no exercício de 2016, a dotação orçamentária.

Justificativa do Pedido 43433:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Insuficiência de recursos para o pagamento de honorários periciais até dezembro de 2015.

Justificativa do Pedido 43394:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg. - Este Regional ficará impossibilitado de implementar os aumentos autorizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

Justificativa do Pedido 43260:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg.: Impossibilidade de realizar a transferência do Fórum Trabalhista do Recife do edifício da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE para um local seguro e adequado, submetendo os que fazem esta Justiça do Trabalho em Pernambuco a correrem riscos à sua segurança.

Justificativa do Pedido 43277:

U.O.: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

Ptres - 084.869 - Capacitação de Recursos Humanos e Ptres - 084.871 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados o não atendimento do pleito, comprometerá a implantação de novos eventos e prejuízos nas ações em andamento.

Ptres 084.870 - Manutenção de Varas Itinerantes - O não atendimento da presente solicitação de crédito prejudicará de maneira imensurável a realização da prestação jurisdicional aos moradores de localidades longínquas do rincão amazônico, que aguardam a chegada da justiça itinerante por ser a única maneira de buscarem a satisfação de seus direitos trabalhistas.

Ptres.084.867 - Apreciação de Causas na J.do Trabalho - As despesas descritas no item I, são despesas de extrema necessidade, tendo em vista serem despesas contínuas e de reposição, e sem a devida suplementação, a atividade fim deste Tribunal que é a assistência e o amparo aos jurisdicionados será prejudicada. Outra consequência inevitável é a impossibilidade do Tribunal-União honrar com os compromissos assumidos.

Ressaltamos também, a necessidade do crédito suplementar solicitado no item 1.4 para custear as despesas com a realização dos concursos públicos revelando-se imprescindível em face da remoção de 8 (oito) Magistrados para diversas Regiões do Brasil, a previsão de remoção de mais 10(dez) Juizes substitutos, e, ainda, a considerável estimativa de aposentadorias dos servidores dos Cargos de Técnicos e Analistas Judiciário, uma vez que o concurso vigente expirará em março de 2016.

As despesas descritas no item II, são de grande necessidades, eis que serão destinadas às reformas, recuperações e adaptações da infra estrutura do prédio sede que abrigará a área administrativa deste Tribunal. Ressaltando as reformas dos prédios das Varas do Trabalho do Interior do Estado do Amazonas, cujas realizações tornaram-se imprescindíveis para o prosseguimento da prestação jurisdicional, tendo em vista que a situação precária em que se encontram, já estão comprometendo o atendimento aos jurisdicionados, bem como o trabalho exercido pelos magistrados e servidores.

Para crédito suplementar solicitado descrito no item 2.10, as falhas nos equipamentos SAN sem suporte e garantia podem ocasionar paradas por tempo prolongado em todos os sistemas fornecidos, e em caso extremos, perda de informações importantes para as atividades do Tribunal e inviabilização da implementação completa da solução de site backup do TRT11. Ressaltando ainda que o sistema MentoRH que engloba toda a operacionalização de Recursos Humanos do TRT da 11ª Região, bem como todos os procedimentos de cálculo da Folha de Pagamento de Pessoal deste TRT ficará desatualizado até o final do exercício de 2015, caso não seja disponibilizado o crédito suplementar.

Justificativa do Pedido 43370:

U.O.: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Ficarão prejudicados os pagamentos dos contratos de despesas continuadas e contratos.

Justificativa do Pedido 43276:

U.O.: 15.125 - TRT da 24ª Região

O não atendimento deste pedido de crédito suplementar impossibilitará a implementação, neste Regional, dos novos valores de diárias, consoante disposto na Resolução CSJT N. 148, de 28 de abril de 2015, que, dentre outras medidas, alterou os valores máximos para pagamento de diárias no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, tendo como referência o reajuste do valor da diária de Ministro do Supremo Tribunal Federal (Resolução STF N. 545, de 2015).





## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Impossibilitará, ainda, o pagamento de ajuda de custo referente a exercícios anteriores aos servidores removidos a pedido, conforme decisão proferida nos autos dos processos arrolados no campo "outras informações consideradas relevantes".

Justificativa do Pedido 43199:

O não atendimento do pedido de crédito orçamentário comprometerá a realização de despesas continuadas e contratualmente previstas.

Justificativa do Pedido 43467:

Com o não atendimento ao pleito certamente haverá retardamento na conclusão da obra, acarretando com isto, a necessidade de se proceder termos aditivos honerando os custos da obra.

**Usuário:** ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE

**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

Justificativa do Pedido 43123:

O atendimento da demanda trará impacto positivo na execução orçamentária de custeios, haja vista que não irá comprometer o orçamento seguinte com dívida de exercício anterior.

Justificativa do Pedido 43197:

U.O.: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43223:

Unid. Orçam.: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª. Região - Espírito Santo - Total desta solicitação: R\$ 400.000,00

Dotação para custeio no exercício: R\$ 45.272.429,00

Percentual de acréscimo nos gastos de custeio: 0,88%

Justificativa do Pedido 43433:

U.O.: 15.119 - TRT da 18ª Reg.

Pagamento dos honorários periciais até dezembro de 2015.

Justificativa do Pedido 43394:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg. - O atendimento das demandas impactará o nível dos gastos de custeio deste Regional no montante solicitado.

Justificativa do Pedido 43260:

U.O.: 15.107 - TRT 6ª Reg.: Inicialmente, o atendimento da presente demanda implicará aumento dos gastos de custeio no montante da locação contratada.

Justificativa do Pedido 43277:

U.O.: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

REFLEXO AO ATENDIMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

=====

	1 - Dotação Autorizada em Custeio(exceto Benefícios)-	R\$ 31.257.267,00
	2 - Crédito Suplementar solicitado -	R\$
12.000.000,00		
	3 - Impacto % sobre Custeio(exceto Benefícios)	- 38,39
	1 - Dotação Autorizada em Investimento na Aprec.Causas-	R\$ 2.285.000,00
	2 - Crédito Suplementar solicitado -	R\$
6.120.000,00		
	3 - Impacto % sobre Investimento	- 267,83

Justificativa do Pedido 43370:

U.O.: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - Não há reflexos haja vista que o atendimento proporcionará a readequação das dotações orçamentárias consignadas no planejamento deste Tribunal.

Justificativa do Pedido 43276:

U.O.: 15.125 - TRT da 24ª Região

(a) Dotação para 2015 (LOA/2015) ..... R\$ 16.821.109,00

(b) Crédito suplementar solicitado .....R\$ 1.060.461,00

(c) Dotação inicial + crédito suplementar solicitado .....R\$ 17.881.570,00

Como se vê pelo cálculo acima, o valor do presente pedido de crédito suplementar na ação "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa um acréscimo de 6,30% em relação à dotação autorizada na LOA para 2015.

Justificativa do Pedido 43199:

O atendimento da demanda repercutirá positivamente sobre o nível dos gastos de custeios da 3ª Região, pois evitará a inscrição de dívida em passivos anteriores para pagamentos futuros e não comprometerá o funcionamento normal desta Justiça especializada.

Justificativa do Pedido 43467:

passamos a demonstrar os reflexos do nível de gasto em relação adotação inicial da ação.



1- dotação inicial.....R\$ 3.000.000,00  
2- solicitação de crédito.....R\$ 1.307.954,00  
3- reflexo.....43,59%

Usuário: ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE

#### Outras informações consideradas relevantes

Justificativa do Pedido 43123:

A estimativa do deficit orçamentário de 2.115.060,00 resulta da previsão de 12.626 perícias para o exercício de 2015, com acréscimo de atualização monetária a partir da data do arbitramento e dos encargos previdenciários.

Justificativa do Pedido 43197:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Região

Dotação Autorizada.....R\$ 2.000.000

Dotação Realizada (até abr).....R\$ 1.385.017

Despesa Projetada.....R\$ 1.439.983

Insuficiência Projetada.....R\$ 825.000

Justificativa do Pedido 43223:

Unid. Orçam.: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo - A solicitação de crédito suplementar foi estimada comparando-se a execução no exercício e a expectativa de demanda para o presente exercício.

Justificativa do Pedido 43394:

U.O: 15.107 - TRT 6ª Reg. -

Despesas com Indenização de Transporte de Oficiais de Justiça:

- nº de Oficiais de Justiça - TRT6..... 145

- valor unitário da indenização.....R\$ 1.538

- valor mensal da indenização.....R\$ 222.994

- previsão de gastos .....R\$ 2.006.946

- saldo orçamentário disponível.....R\$ 1.875.446

- déficit orçamentário.....R\$ 131.500

Despesas com Diárias

- Projeção das despesas com a implantação da nova tabela.....R\$ 1.324.064

- Saldo orçamentário disponível.....R\$ 856.064

- Déficit orçamentário para implementação da nova tabela.....R\$ 468.000

Justificativa do Pedido 43260:

U.O: 15.107 - TRT 6ª Reg.:

Valor mensal da locação:.....R\$ 675.000

Número de meses (outubro a dezembro):..... 3

Valor Total:.....R\$ 2.025.000

Justificativa do Pedido 43277:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

Justificativa do Pedido 43370:

U.O: 15.124 - TRT da 23ª Reg. - São despesas mensais fixas, o não pagamento prejudicará o atendimento a atividade de prestação jurisdicional.

Justificativa do Pedido 43276:

U.O: 15.125 - TRT da 24ª Região

O valor ora solicitado será aplicado:

1) na implementação, a partir do mês de maio/2015, dos novos valores de diárias no âmbito deste Regional, tendo como parâmetro os percentuais máximos trazidos pela Resolução CSJT N. 148/2015, com impacto de R\$ 550.152,60. Este valor foi obtido a partir do seguinte cálculo, elaborado a partir da planilha encaminhada anexa à Mensagem CFIN/CSJT N. 21/2015:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA - DIÁRIAS	VALORES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
DOTAÇÃO AUTORIZADA	1.529.314,00	A
EMPENHOS EMITIDOS	2.079.466,60	B = C + D
EMPENHOS LIQUIDADOS ATÉ ABR/2015	445.457,92	C
EMPENHOS A LIQUIDAR - ABR A DEZ/2015	1.634.008,68	D
INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	(550.152,60)	E = - B

2) no pagamento de ajuda de custo de exercícios anteriores a servidores que foram removidos a pedido, conforme o quadro abaixo ressaltando que os valores sofreram atualização monetária e incidência de juros de mora a contar da formulação do pedido por parte dos servidores:



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Seq .	Processo Favorecido	Valor
1.....	5191/2012..... Edineia Jeronymo de Oliveira.....	15.425,93
2.....	5619/2012..... Daniel Ortiz Junior.....	19.120,17
3.....	93/2013..... Hélio Duques dos Santos.....	26.986,51
4.....	509/2013..... Raimundo Sérgio Costa de Freitas.....	4.996,80
5.....	299/2013..... Vilma Pereira Rodrigues.....	5.805,53
6.....	1106/2013..... Idamir Franco de Lima.....	21.244,47
7.....	4900/2013..... João Gabriel Pamplona Mosimann.....	5.286,16
8.....	331/2014..... Juliana Maria Del Grossi.....	7.700,34
9.....	1325/2014..... Adriana Espindola.....	25.126,96
10.....	1324/2014..... Thiago Garcia Nunes.....	5.668,72
11.....	1445/2014..... Rogério Ryoiti Toyama.....	6.641,43
12.....	1443/2014..... Karla Marchitto Jacob Farias.....	11.248,90
13.....	1444/2014..... Marcelo Augusto Neves Monteiro.....	21.726,24
14.....	1475/2014..... Francisco Demontie Gonçalves Macedo.....	9.637,55
15.....	1599/2014..... Thiago Oliveira do Nascimento.....	9.835,50
16.....	1601/2014..... Myrian Arimura Fares.....	5.313,87
17.....	1603/2014..... Thays da Silva Ferreira.....	9.051,86
18.....	1594/2014..... Horlene Dutra de Araújo.....	9.732,85
19.....	1644/2014..... Grazyelly Ramos de Oliveira.....	4.509,28
20.....	1657/2014..... Alessandra de Araújo Giese.....	4.708,48
21.....	1646/2014..... Ana Elisa de Paula Martins Mucci.....	8.895,56
22.....	1696/2014..... Tiago Muller Soares.....	2.594,71
23.....	1602/2014..... Alessandra Bueno de Castro.....	5.798,28
24.....	1695/2014..... Amado Luiz da Silva Júnior.....	10.012,17
25.....	1705/2014..... Alexandre Lopes Batista de Paiva.....	35.883,82
26.....	1714/2014..... Maria de Jesus Santana.....	4.450,33
27.....	1725/2014..... Glauber Silva Farias.....	4.479,80
28.....	1712/2014..... Jéssica Kristina da Silva Chiriato Pinto.....	13.845,97
29.....	1744/2014..... Carlos Eduardo Lopes.....	5.271,26
30.....	1746/2014..... Roberta Seben.....	5.847,53
31.....	1840/2014..... Francine Daiana Linhares dos Santos.....	2.711,71
32.....	1987/2014..... Rogério Ryoiti Toyama.....	5.008,83
33.....	2345/2014..... Hosanira Rodrigues Carneiro.....	4.618,87
34.....	2346/2014..... Andréia Bezerra de Azevedo.....	7.722,61
35.....	2369/2014..... Gisela Ferraz de Araújo.....	13.196,79
36.....	2442/2014..... Renata Vieira Genoud.....	4.428,26
37.....	2573/2014..... José Aurélio Guterrez Nunes.....	5.433,73
38.....	2575/2014..... Luciana Beghini Zambrim Volci.....	7.626,38
39.....	2852/2014..... José Joel Moreira de Negreiros.....	8.843,63
40.....	2853/2014..... Paula Gonçalves Faria Pires.....	5.846,28
41.....	3421/2014..... Cláudia Aparecida da Silva Chermont.....	6.749,98
42.....	3413/2014..... Raquel Maria Bertholez de Oliveira.....	8.423,58
43.....	3647/2014..... Augusto Cândido da Silva.....	4.617,88
44.....	3646/2014..... Augusto Cândido da Silva.....	4.756,43
45.....	3972/2014..... Juliana Limão Lauro.....	7.964,15
46.....	3970/2014..... André Luiz Lauro.....	11.134,33
47.....	4124/2014..... Roberta Seben.....	6.387,31
48.....	4290/2014..... Aparecido Pereira de Oliveira.....	12.556,74
49.....	4419/2014..... Lilian Ajul Miyasato de Arruda.....	10.908,22
50.....	253/2015..... Regina Célia Giacomet.....	8.810,52
51.....	2449/2015..... Helton Sávio de Sousa Rosa.....	35.715,58
TOTAL .....		R\$ 510.308,43

Justificativa do Pedido 43199:

	Valor proposto		Valor vigente	
	Nº de Diárias		IN 04/2013- TRT 3	
Desembargador do trabalho	R\$ 1.069,16	311	Dentro da 3ª Região R\$ 340,00	Fora da 3ª Região R\$ 583,30
Juiz titular de vara do trabalho e juiz do trabalho substituto	R\$ 1.012,89	6.290	R\$ 323,00	R\$ 552,60
Analista judiciário ou ocupante de cargo em comissão	R\$ 618,99	1937	R\$ 277,00	R\$ 368,40
Técnico judiciário, auxiliar judiciário ou ocupante de função comissionada	R\$ 506,45	3036		

R\$ 9.439.865,38 novo valor proposto

R\$ 3.635.571,45 valor vigente



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

R\$ 5.804.293,93 DEFICIT

**Exercício: 2015**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

**Usuário: ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE**



Pedido(s): 44046

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

<i>Esfera Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
10 - Orçamento Fiscal	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	7.919.354	0	7.919.354
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	3.449.500	0	3.449.500
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	18.468.000	0	18.468.000
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1.307.954	0	1.307.954
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	400.000	0	400.000
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	582.468	0	582.468
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	3.564.145	0	3.564.145
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1.060.461	0	1.060.461
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
3 - Outras Despesas Correntes	29.323.928	0	29.323.928
4 - Investimentos	7.427.954	0	7.427.954
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
100 - Recursos Ordinários	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>UO/Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>7.919.354</b>	<b>0</b>	<b>7.919.354</b>
100 Recursos Ordinários	7.919.354	0	7.919.354
<b>15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>3.449.500</b>	<b>0</b>	<b>3.449.500</b>
100 Recursos Ordinários	3.449.500	0	3.449.500
<b>15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>18.468.000</b>	<b>0</b>	<b>18.468.000</b>
100 Recursos Ordinários	18.468.000	0	18.468.000
<b>15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>1.307.954</b>	<b>0</b>	<b>1.307.954</b>
100 Recursos Ordinários	1.307.954	0	1.307.954
<b>15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
100 Recursos Ordinários	400.000	0	400.000
<b>15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>582.468</b>	<b>0</b>	<b>582.468</b>
100 Recursos Ordinários	582.468	0	582.468
<b>15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>3.564.145</b>	<b>0</b>	<b>3.564.145</b>
100 Recursos Ordinários	3.564.145	0	3.564.145
<b>15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>1.060.461</b>	<b>0</b>	<b>1.060.461</b>
100 Recursos Ordinários	1.060.461	0	1.060.461
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Modalidade de Aplicação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
90 - Aplicações Diretas	36.242.705	0	36.242.705
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	509.177	0	509.177
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Identificador de Uso (IDUSO)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0 - Recursos não destinados à contrapartida	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Identificador de Operação de Crédito (IDOC)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
9999 - OUTROS RECURSOS	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>RP de Lei</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	3.922.528	0	3.922.528
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	32.829.354	0	32.829.354
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Indicador de Resultado Primário (RP Atual)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	3.922.528	0	3.922.528
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	32.829.354	0	32.829.354
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

<i>Função</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
02 - Judiciária	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>



Pedido(s): 44046

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
061 - Ação Judiciária	3.922.528	0	3.922.528
122 - Administração Geral	32.829.354	0	32.829.354
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>02 Judiciária</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>
061 Ação Judiciária	3.922.528	0	3.922.528
122 Administração Geral	32.829.354	0	32.829.354
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Lei	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Gestão e Manutenção	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
10WT - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB	1.307.954	0	1.307.954
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3.922.528	0	3.922.528
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	31.521.400	0	31.521.400
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Projeto	1.307.954	0	1.307.954
- Atividade	35.443.928	0	35.443.928
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
44046 - 120 SC ODCC AJPC(Tipo 120)	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Excesso de arrecadação	36.751.882	0	36.751.882
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>36.751.882</b>	<b>0</b>	<b>36.751.882</b>





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44055

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>										0	0	0	137.847.978	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15102- Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>										0	0	0	14.376.926	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	14.376.926	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	14.376.926	0	0
0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA							0	0	0	14.376.926	0	0
0571 4256 0033 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	14.376.926	0	0
											0	0	0	14.376.926	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15103- Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>										0	0	0	26.681.973	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	26.681.973	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	26.681.973	0	0
0571 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo			PLOA							0	0	0	26.681.973	0	0
0571 4256 0035 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	26.681.973	0	0
											0	0	0	26.681.973	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15104- Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>										0	0	0	16.479.635	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	16.479.635	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	16.479.635	0	0
0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais			PLOA							0	0	0	16.479.635	0	0
0571 4256 0031 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	16.479.635	0	0
											0	0	0	16.479.635	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15105- Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>										0	0	0	14.289.000	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	14.289.000	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	14.289.000	0	0
0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							0	0	0	14.289.000	0	0
0571 4256 0043 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	14.289.000	0	0
											0	0	0	14.289.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15106- Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>										0	0	0	11.084.413	0	0
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										0	0	0	11.084.413	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02-122	10								0	0	0	11.084.413	0	0
0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia			PLOA							0	0	0	11.084.413	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44055

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 4256 0029 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	11.084.413	0	0
											0	0	0	11.084.413	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15107- Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.533.164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.533.164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.533.164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco			PLOA							0	0	0	5.533.164	0	0
0571 4256 0026 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	5.533.164	0	0
											0	0	0	5.533.164	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15108- Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>522.974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>522.974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>522.974</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará			PLOA							0	0	0	522.974	0	0
0571 4256 0023 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	522.974	0	0
											0	0	0	522.974	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15110- Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.242.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.242.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.242.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná			PLOA							0	0	0	11.242.000	0	0
0571 4256 0041 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	11.242.000	0	0
											0	0	0	11.242.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15112- Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.346.463</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.346.463</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.346.463</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR			PLOA							0	0	0	2.346.463	0	0
0571 4256 6019 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	2.346.463	0	0
											0	0	0	2.346.463	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15114- Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.927.690</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.927.690</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.927.690</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba			PLOA							0	0	0	4.927.690	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44055

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 4256 0025 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	4.927.690	0	0
											0	0	0	4.927.690	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15116- Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 3474	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP			PLOA							0	0	0	21.600.000	0	0
0571 4256 3474 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	21.600.000	0	0
											0	0	0	21.600.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15117- Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.018.717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.018.717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.018.717</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão			PLOA							0	0	0	2.018.717	0	0
0571 4256 0021 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	2.018.717	0	0
											0	0	0	2.018.717	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15120- Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas			PLOA							0	0	0	2.700.000	0	0
0571 4256 0027 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	2.700.000	0	0
											0	0	0	2.700.000	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15123- Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.943.713</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.943.713</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.943.713</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí			PLOA							0	0	0	1.943.713	0	0
0571 4256 0022 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	1.943.713	0	0
											0	0	0	1.943.713	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15125- Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.101.310</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.101.310</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.101.310</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44055

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc: Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul			PLOA							0	0	0	2.101.310	0	0
0571 4256 0054 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	0	0	0	2.101.310	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Justificativas Pedido: 44055 - 120 SC AUXILIO MORADIA

Tipo de Crédito: 120

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

Justificativa do Pedido 43151:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. – AUXÍLIO-MORADIA MAGISTRADOS – O assunto em tela versa sobre necessidade surgida ante Medida Cautelar da Ação Originária Nº 1.773-DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Sua regulamentação se deu pela Resolução CSJT Nº 144/2014, a qual dispõe, em seu art. 5º, que o pagamento correrá por conta do orçamento da Justiça do Trabalho.

Trata-se de fato ocorrido após a elaboração da Proposta Orçamentária Prévia e da Proposta Orçamentária para 2015, não sendo possível a inclusão do referido cálculo para atendimento desta despesa no exercício corrente.

Assim, a suplementação destina-se ao pagamento de PARTE da despesa relativa ao auxílio-moradia dos magistrados, uma vez que este Regional está oferecendo o superávit na fonte 181.

Importante ressaltar que este Regional NÃO majorou os valores das diárias praticados considerando as restrições orçamentárias deste Regional e do CSJT e cenário econômico atual.

Justificativa do Pedido 43079:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

O crédito suplementar solicitado, no valor de R\$ 26.681.973,00, tem como objetivo sanar a insuficiência orçamentária na Ação “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho” – Plano Orçamentário 1 – ACJT, relativa, no caso específico, ao pagamento de “Ajuda de Custo para Moradia”, devida aos senhores magistrados, conforme Resolução – CNJ nº 199, de 07/10/14, e Resolução CSJT nº 144, de 13/10/14, em cumprimento à decisão proferida em 15 de setembro de 2014, na Medida Cautelar da Ação Originária nº 1.773-DF e em 25 de setembro de 2014, na Medida Cautelar da Ação Originária nº 2511-DF, ambas em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

Tendo em vista o prazo legal para o encaminhamento da Proposta Orçamentária Prévia no primeiro quadrimestre do ano e a data de concessão da Ajuda de Custo para Moradia a magistrados (outubro de 2014), referida despesa não foi contemplada nos Limites Referenciais para 2015, razão pela qual torna-se imprescindível o presente pedido de crédito suplementar.

Justificativa do Pedido 43193:

A dotação orçamentária autorizada pela LOA 2015 é insuficiente para pagamento do Auxílio Moradia aos magistrados, autorizado por meio da Resolução nr. 199, de 7 de outubro de 2014, em cumprimento de decisão proferida em 2 de setembro de 2014 na Medida Cautelar da Ação Originária 1.773-DF - STF, que considerou o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.783-RO e a Decisão STF na Medida Cautelar da ADI 3854-1 e na ADI 3.367. Há um déficit no orçamento do TRT da 3ª Região para pagamento da despesa, considerando que não houve aporte orçamentário, e no primeiro quadrimestre do exercício foram utilizados recursos da programação de outros gastos, relativos à manutenção das atividades, para quitação dos respectivos valores mensais.

Justificativa do Pedido 43303:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: A Resolução CNJ nº 199/2014, de 07-10-2014, estabeleceu a ajuda de custo para moradia para todos os membros da magistratura. Esta despesa não estava prevista na dotação orçamentária de 2015 pois surgiu após o envio da proposta orçamentária e representa, aproximadamente, 21% do crédito aprovado. O pedido de crédito destina-se a recompor os recursos necessários para o pagamento da referida despesa.

Justificativa do Pedido 43161:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – Este pedido de crédito adicional é indispensável para que se possa arcar com o pagamento do auxílio moradia aos magistrados. Os recursos se fazem necessários por que o orçamento desta unidade não foi contemplado com dotação para este exercício afim de dar cumprimento à Resolução CNJ nº 199/2014, que trata da ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário.

Justificativa do Pedido 43219:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - A presente solicitação tem fundamento no déficit orçamentário para o cumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014, que trata da concessão de ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário.

Justificativa do Pedido 43412:

U.O: 15.108 – TRT da 7ª Região –Esta solicitação de crédito suplementar, destina-se a custear atividades administrativas deste Órgão na ação de Apreciação de causas na Justiça do Trabalho (ACJT – GND 3), especificamente atender despesas que seriam atendidas com dotações contempladas nas fontes do orçamento fiscal, que agora serão utilizada para assegurar o pagamento do auxílio-moradia de magistrados (Resolução CNJ n 199/2014 de 7/10/2014), de acordo com o Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN no. 10/2015.

Solicitação deste crédito para complementar a despesa: R\$ 522.974,00

Justificativa do Pedido 43218:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Conforme noticiado por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 010 de 29/4/2015, não haverá possibilidade daquele Colendo Conselho complementar este Regional com recursos orçamentários para atender a ajuda de custo para moradia (auxílio-moradia) dos Magistrados, aprovado pela Resolução CNJ nº 199/2014.

Assim, para que este regional possa dar efetividade aos pagamentos determinados pela Resolução CNJ nº 199/2014, terá que

**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO****Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

liberar recursos do orçamento fiscal, fonte tesouro, gerando um déficit orçamentário no exercício para atendimentos das demandas de custeio do Regional.

Justificativa do Pedido 43453:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. A alteração faz-se necessária para cobrir despesas com Auxílio Moradia dos Magistrados, no período de maio a dezembro de 2015, visto que inexistente sobra orçamentária, e o convênio já está comprometido com outras despesas.

Justificativa do Pedido 43428:

O crédito suplementar se faz necessário em virtude da implementação do pagamento do auxílio moradia dos magistrados o qual não existia previsão orçamentário no presente exercício, como também para atender os contratos de manutenção do órgão como sendo fornecimento de energia elétrica, limpeza e conservação combustível da frota de veículos oficiais, atualização da tabela de diárias e correios etc.

Justificativa do Pedido 43087:

UO: 15.116 – TRT da 15ª Região - O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas, São Paulo, vem por este meio encaminhar solicitação de abertura de suplementação orçamentária sem oferecimento de recursos compensatórios. Para possibilitar o pagamento do Auxílio Moradia à Magistratura.

Esta despesa passou a ser autorizada em fins do exercício anterior, 2014, e não constava dos limites orçamentários autorizados, por ocasião, da formalização da Proposta Orçamentária 2015.

Em resumo o crédito ficará assim constituído:

CANCELA

Sem oferecimento de recurso compensatório

(FONTE 100): R\$ 21.600.000,00

SUPLEMENTA

02.122.0571.4256 – APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

GND 3 (FONTE 100): R\$ 21.600.000,00

Justificativa do Pedido 43408:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região – Solicitação de recursos para garantir parcialmente o pagamento do auxílio moradia aos magistrados em cumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014, visto que o orçamento deste Regional não comporta tal despesa na sua integralidade para garantir a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cível Originária nº 2.511 – DF.

Justificativa do Pedido 43869:

Suplementação para pagamento do auxílio-moradia aos magistrados deste Regional, conforme Resolução CNJ nº 199/2014 e não contemplado na LOA/2015.

Justificativa do Pedido 43468:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

Tendo em vista a Resolução CNJ N. 199, de 7 de outubro de 2014, este Regional tem efetuado, no período de janeiro a abril do corrente ano, o pagamento do auxílio-moradia aos magistrados. Para que seja viabilizada a continuidade do pagamento no período que vai de maio a dezembro, faz-se, porém, necessário o aporte do valor de R\$ 2.101.310,00 no GND 3 da ação “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho”, objeto do presente pedido de crédito suplementar.

**Usuário:** ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE

**Descreva o impacto do cancelamento de dotações**

Justificativa do Pedido 43151:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. – AUXÍLIO-MORADIA MAGISTRADOS – A despeito de não haver cancelamento de dotação, a utilização do superávit da fonte 181 (R\$ 940.908,00) com o objetivo de liberar recursos em custeio para pagar auxílio-moradia acarretará na postergação das aquisições/contratações planejadas para execução em 2015.

Justificativa do Pedido 43079:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

Não há oferecimento de valores em compensação.

Justificativa do Pedido 43193:

Não há impacto em outras dotações orçamentárias, uma vez que não são oferecidos recursos em cancelamento.

Justificativa do Pedido 43303:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: Não há cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43161:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – Esta solicitação de crédito adicional é do tipo sem compensação, indicando assim não haver impacto com o cancelamento de crédito orçamentário existente.

Justificativa do Pedido 43219:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43412:





**JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO**

**Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial**

15.108- TRT 7ª. Região - Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43218:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Por se tratar de solicitação de recursos sem oferecimento de recursos, não haverá cancelamento de dotações, nem impacto no PPA 2012-2015.

Justificativa do Pedido 43453:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. - Não se aplica.

Justificativa do Pedido 43428:

Como não há oferecimento de recurso em compensação não haverá reflexos de cancelamento a programação prevista.

Justificativa do Pedido 43087:

Não haverá compensação com cancelamento de recursos.

Justificativa do Pedido 43408:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Não há cancelamento de dotação.

Justificativa do Pedido 43869:

Suplementação sem cancelamento de dotações.

Justificativa do Pedido 43468:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

Não há o cancelamento de dotação.

**Usuário: ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE**

**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

Justificativa do Pedido 43151:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. – AUXÍLIO-MORADIA MAGISTRADOS – A não efetivação da suplementação inviabilizará o pagamento do auxílio-moradia aos magistrados deste Tribunal. ou comprometerá o orçamento deste Tribunal em relação ao planejamento para 2015 e a própria manutenção do Órgão com as necessidades de aquisição de materiais e investimentos e de reajustes dos contratos já em vigor.

Cabe ressaltar que a dotação autorizada na LOA 2015 em apreciação de Causas na Justiça do Trabalho é de R\$ 102.183.291,00, sendo que 86,46% estão comprometidos com custos fixos (contratos, energia elétrica, água, passagens etc), restando 13.886.812,00 que estão destinados às aquisições de materiais, investimentos, obras, reformas e reajustes de contratos necessários à manutenção do Tribunal e planejados para execução em 2015.

Assim, o pagamento do auxílio-moradia, que perfaz um impacto anual de R\$ 15.317.834,00, e até o mês de abril já consumiu R\$ 4.951.368,99, já compromete a manutenção do Órgão.

Justificativa do Pedido 43079:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

O não atendimento da presente solicitação de crédito suplementar provocará a suspensão do pagamento da Ajuda de Custo para Moradia a magistrados deste Regional com o descumprimento da decisão proferida na Medida Cautelar da Ação Originária 1773-DF, podendo assim resultar em proposição de novas demandas judiciais por parte deles.

Justificativa do Pedido 43193:

O não atendimento deste pedido de crédito orçamentário comprometerá a realização de despesas continuadas e contratualmente previstas.

Justificativa do Pedido 43303:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: Insuficiência orçamentária na ação orçamentária apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Justificativa do Pedido 43161:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – O não atendimento deste pleito terá como consequência a impossibilidade de dar cumprimento à Resolução CNJ nº 199/2014, quanto ao direito ao auxílio moradia aos Magistrados em atividade.

Justificativa do Pedido 43219:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Impossibilitará o cumprimento integral da Resolução CNJ nº 199/2014, que trata da concessão de ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário.

Justificativa do Pedido 43412:

15.108- TRT 7ª. Região Não realização de metas administrativas desta Regional, especificamente complementar despesas contratadas por este regional, de acordo com Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN no. 10/2015.

Justificativa do Pedido 43218:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - O não atendimento do pedido ocasionará o não pagamento da ajuda de custo para moradia (auxílio-moradia) a 214 Magistrados deste Regional e o descumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014.

Justificativa do Pedido 43453:



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg. Descontentamento por parte dos beneficiários do não atendimento do pleito.

Justificativa do Pedido 43428:

Com o não atendimento ao pleito deixaremos de atender uma decisão judicial que é o auxílio moradia, bem como o pagamento dos contratos essenciais ao funcionamento do órgão, acarretando com isto uma prestação de serviços de má qualidade causando um problema de ordem social grave.

Justificativa do Pedido 43087:

O não atendimento deste pleito acarretará a impossibilidade da quitação da referida despesa de Auxílio Moradia e por conseguinte o não cumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014. Por outro haverá enorme insatisfação do público atendido e a criação de passivos que se mostrarão bem mais onerosos ao tesouro, no futuro.

Justificativa do Pedido 43408:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Impossibilidade de cumprimento da Resolução CNJ nº 199/2014, além de causar prejuízo na execução das atividades deste Regional.

Justificativa do Pedido 43869:

Em não sendo atendido a presente suplementação este Regional não tem como prosseguir com os pagamentos da citada ajuda de custos: auxílio-moradia aos magistrados.

Justificativa do Pedido 43468:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

O não atendimento deste pedido de crédito suplementar impossibilitará a continuidade do pagamento do auxílio-moradia aos magistrados deste Regional, o que constitui-se, portanto, em inobservância ao disposto na Resolução CNJ N. 199, de 2014.

**Usuário:** ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE

**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

Justificativa do Pedido 43151:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. – AUXÍLIO-MORADIA MAGISTRADOS –

O cumprimento da referida cautelar, por se tratar de despesa de montante vultoso, e ainda, podendo perdurar por tempo indeterminado, apresenta impacto considerável em relação ao nível de gastos estimados por este Tribunal, representando um acréscimo anual de R\$ 15.317.834,00

Justificativa do Pedido 43079:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

O presente pedido de crédito suplementar representa acréscimo em relação à dotação orçamentária inicial da Ação “Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho” – PO 1 - ACJT, conforme segue:

Lei Orçamentária – 2015.....R\$ 196.800.740,00

Pedido de Crédito Suplementar..... R\$ 26.681.973,00

Acréscimo: 13,56%

Justificativa do Pedido 43193:

O atendimento da demanda repercutirá positivamente sobre o nível de gastos de custeios da 3ª Região, pois evitará a inscrição de dívida em passivos anteriores para pagamentos futuros e não comprometerá o funcionamento normal desta Justiça especializada.

Justificativa do Pedido 43303:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: O crédito suplementar visa recompor a dotação orçamentária da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho para corrigir o desequilíbrio orçamentário decorrente do pagamento de ajuda de custo para moradia aos membros da magistratura.

Justificativa do Pedido 43161:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – O atendimento desta demanda não acarreta geração de novas despesas em razão de trata-se de mero pagamento.

Justificativa do Pedido 43219:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg. - Possibilitará ao TRT da 6ª Região o cumprimento Resolução CNJ nº 199/2014, que trata da concessão de ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário.

Justificativa do Pedido 43412:

15.108- TRT 7ª. Região A suplementação solicitada gera um acréscimo na dotação da ação ACJT-GND3-fonte 0100, em relação a dotação inicial de 2,52%

Justificativa do Pedido 43218:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - Haverá repercussão no nível de gastos fixos ou de custeio na importância de R\$ 11.242.000,00 anuais, correspondente a 214 beneficiários (magistrados).

Justificativa do Pedido 43453:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

REFLEXO AO ATENDIMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR



1 - Dotação Autorizada em Custeio(exceto Benefícios)-	R\$ 31.257.267,00
2 - Crédito Suplementar solicitado -	R\$ 2.346.463,28
3 - Impacto % sobre Custeio(exceto Benefícios) -	7,50

## Justificativa do Pedido 43428:

demonstramos a seguir o reflexo do nível de gasto em relação ao custeio do órgão

1- dotação inicial.....	R\$ 20.475.219,00
2- solicitação de crédito.....	R\$ 4.927.691,00
3- reflexo.....	24,06%

## Justificativa do Pedido 43087:

O nível de gastos não se elevará, visto tratar-se de despesa incorporada à grade de gastos, ainda no exercício anterior.

## Justificativa do Pedido 43408:

U.O: 15.117 - TRT da 16ª Região - Produzirá reflexos positivos na ordem de 12,73%.

## Justificativa do Pedido 43869:

Cumprimento dos ditames da Resolução nº 199/2014 do CNJ

## Justificativa do Pedido 43468:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

(a) Dotação para 2015 (LOA/2015) .....	R\$ 16.821.109,00
(b) Crédito suplementar solicitado .....	R\$ 2.101.310,00
(c) Dotação inicial + crédito suplementar solicitado .....	R\$ 18.922.419,00

Como se vê pelo cálculo acima, o valor do presente pedido de crédito suplementar na ação "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" representa um acréscimo de 12,49% em relação à dotação autorizada na LOA para 2015.

**Usuário:** ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE

**Outras informações consideradas relevantes**

## Justificativa do Pedido 43151:

U.O: 15.102 – TRT da 1ª Reg. – AUXÍLIO-MORADIA MAGISTRADOS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO AUXÍLIO-MORADIA DE MAGISTRADOS

VALOR UNITÁRIO.....	4.377,73
NÚMERO DE MAGISTRADOS.....	296
VALOR MENSAL .....	1.295.808,08
LIQUIDADO ATÉ ABR/2015.....	4.951.368,99
PROJEÇÃO ATÉ MAI A DEZ/2015.....	10.366.464,64
NECESSIDADE PARA 2015.....	15.317.833,63
SUPERÁVIT FINANCEIRO FONTE 181.....	(940.908,00)
SALDO.....	14.376.925,63
SUPLEMENTAÇÃO SOLICITADA.....	14.376.926,00

## Justificativa do Pedido 43079:

UO: 15.103 – TRT 2ª Região

## Memórias de Cálculo:

Despesa Mensal – abr/15.....	R\$ 2.187.698,00
Previsão de provimento de 04 cargos vagos em abr/15.....	R\$ 18.678,00
Previsão de provimento de 50 cargos vagos em nov/15.....	R\$ 218.886,00
Despesa Realizada (jan a abr/15).....	R\$ 8.593.193,00
Projeção da Despesa (mai a dez/15).....	R\$ 18.088.780,00
Insuficiência Orçamentária.....	R\$ 26.681.973,00

## Justificativa do Pedido 43193:

O impacto orçamentário da despesa é de R\$16.479.635,00, considerando 314 beneficiários ao custo unitário de R\$4.377,73.

## Justificativa do Pedido 43303:

U.O.: 15105 - TRT da 4ª Região: APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

ITEM	VALOR (R\$)
Ajuda de custo para moradia (272 juízes x R\$ 4.377,73 x 12 meses).....	14.289.000,00

## Justificativa do Pedido 43161:

U.O. 15106 – TRT da 5ª Reg. – Memória de Cálculo do valor solicitado:

Número de Magistrados.....211



## JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Valor do Aux. Moradias aos Magistrados.....R\$4.377,73  
Número de meses.....12  
Total .....R\$11.084.412,36

Justificativa do Pedido 43219:

U.O: 15.107 - TRT da 6ª Reg.

- Montante necessário para cumprimento da Resolução 199/2014 ..... R\$ 5.533.164,00

Justificativa do Pedido 43412:

...

Justificativa do Pedido 43218:

UO 15110 – TRT DA 9ª REGIÃO - ajuda de custo para moradia (auxílio-moradia) aos Magistrados:

a) nº beneficiários: 214 magistrados

b) valor unitário: R\$ 4.377,73/mês

c) Valor total anual (a x b x 12)= 11.242.010,64

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: 4256- APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (GND 3):

Dotação Orçamentária autorizada na LOA/2015 + créditos adicionais: ..... R\$ 55.777.707,00

(-) Despesas executadas (empenhadas) até 30/abril/2015:..... (R\$ 30.987.686,20)

Percentual de execução orçamentária: ..... 55,6%

(+) Previsão de créditos adicionais: ..... R\$ 25.918.700,00

(-) Previsão de despesas até dezembro/2015: ..... (R\$ 61.950.720,80)

(=) Presente pedido de crédito ..... R\$ 11.242.000,00

Justificativa do Pedido 43453:

U.O: 15.112 - TRT da 11ª Reg.

## Memória de Cálculo:

67 magistrados x R\$ 4.377,73= R\$ 293.307,91(mensal) X 8 meses = R\$ 2.346.463,28

Justificativa do Pedido 43087:

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

02.122.0571.4256.3474- APRECIACÃO DE CAUSAS

3300.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES – FONTE 100

PO - APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

DOTAÇÃO AUTORIZADA (fontes 100,150,127)..... 105.431.000,00 (A)

DESPESA REALIZADA ATÉ 30/04/2015 (SIAFI)..... 29.937.000,00 (B)

SALDO PARA O RESTANTE DO ANO (A-B)..... 75.494.000,00 (C)

DESP PROJ RESTANTE ANO (MAI a DEZ)..... 101.094.000,00 (D)

SALDO (C-E) ..... (25.600.000,00)(E)

VALOR ATENDIDO POR ESTE CRÉDITO..... 21.600.000,00 (F)

VALOR ATENDIDO POR OUTRO CRÉDITO..... 4.000.000,00 (G)

Justificativa do Pedido 43408:

AUX. MORADIA.

- EXECUÇÃO ATÉ ABRIL/15..... R\$ 941.650,00

- PREVISÃO MAI A DEZ/15 ..... R\$ 1.920.000,00

- TOTAL DA DESPESA .....R\$ 2.861.650,00

- DISPONIBILIDADE PREV ..... R\$ 842.933,00

- NECESSIDADE DE CRÉDITO ..... R\$ 2.018.717,00

Justificativa do Pedido 43869:

Suplementação da Ação: APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Elemento de despesa 339091 a ser utilizada para pagamentos do auxílio-moradia aos 37 (trinta e sete) magistrados deste Regional no decorrer do presente exercício.

Justificativa do Pedido 43468:

U.O: 15.125 – TRT da 24ª Região

O valor ora solicitado será aplicado no pagamento do auxílio-moradia a 60 magistrados deste Tribunal, a um custo mensal de R\$ 262.663,80 pelo período de maio a dezembro de 2015.

Tem-se então: R\$ 262.663,80 x 8 = R\$ 2.101.310,40.

Usuário: ANA CAROLINA MOTA CANTANHEDE



Pedido(s): 44055

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

<i>Esfera Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
10 - Orçamento Fiscal	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	14.376.926	0	14.376.926
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	26.681.973	0	26.681.973
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	16.479.635	0	16.479.635
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	14.289.000	0	14.289.000
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	11.084.413	0	11.084.413
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	5.533.164	0	5.533.164
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	522.974	0	522.974
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	11.242.000	0	11.242.000
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	2.346.463	0	2.346.463
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	4.927.690	0	4.927.690
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	21.600.000	0	21.600.000
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	2.018.717	0	2.018.717
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	2.700.000	0	2.700.000
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1.943.713	0	1.943.713
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	2.101.310	0	2.101.310
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
3 - Outras Despesas Correntes	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

<i>Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
100 - Recursos Ordinários	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

<i>UO/Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>14.376.926</b>	<b>0</b>	<b>14.376.926</b>
100 Recursos Ordinários	14.376.926	0	14.376.926
<b>15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>26.681.973</b>	<b>0</b>	<b>26.681.973</b>
100 Recursos Ordinários	26.681.973	0	26.681.973
<b>15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>16.479.635</b>	<b>0</b>	<b>16.479.635</b>
100 Recursos Ordinários	16.479.635	0	16.479.635
<b>15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>14.289.000</b>	<b>0</b>	<b>14.289.000</b>
100 Recursos Ordinários	14.289.000	0	14.289.000
<b>15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>11.084.413</b>	<b>0</b>	<b>11.084.413</b>
100 Recursos Ordinários	11.084.413	0	11.084.413
<b>15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>5.533.164</b>	<b>0</b>	<b>5.533.164</b>
100 Recursos Ordinários	5.533.164	0	5.533.164
<b>15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>522.974</b>	<b>0</b>	<b>522.974</b>
100 Recursos Ordinários	522.974	0	522.974
<b>15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>11.242.000</b>	<b>0</b>	<b>11.242.000</b>
100 Recursos Ordinários	11.242.000	0	11.242.000
<b>15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>2.346.463</b>	<b>0</b>	<b>2.346.463</b>
100 Recursos Ordinários	2.346.463	0	2.346.463
<b>15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>4.927.690</b>	<b>0</b>	<b>4.927.690</b>
100 Recursos Ordinários	4.927.690	0	4.927.690
<b>15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>21.600.000</b>	<b>0</b>	<b>21.600.000</b>
100 Recursos Ordinários	21.600.000	0	21.600.000
<b>15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>2.018.717</b>	<b>0</b>	<b>2.018.717</b>
100 Recursos Ordinários	2.018.717	0	2.018.717
<b>15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>2.700.000</b>	<b>0</b>	<b>2.700.000</b>
100 Recursos Ordinários	2.700.000	0	2.700.000
<b>15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>1.943.713</b>	<b>0</b>	<b>1.943.713</b>
100 Recursos Ordinários	1.943.713	0	1.943.713
<b>15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>2.101.310</b>	<b>0</b>	<b>2.101.310</b>
100 Recursos Ordinários	2.101.310	0	2.101.310
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

<i>Modalidade de Aplicação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
90 - Aplicações Diretas	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>





Pedido(s): 44055

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Recursos não destinados à contrapartida	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
9999 - OUTROS RECURSOS	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

RP de Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Indicador de Resultado Primário (RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
02 - Judiciária	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
122 - Administração Geral	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
<b>02 Judiciária</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>
122 Administração Geral	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Lei	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Gestão e Manutenção	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Atividade	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
44055 - 120 SC AUXILIO MORADIA(Tipo 120)	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Excesso de arrecadação	137.847.978	0	137.847.978
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>137.847.978</b>	<b>0</b>	<b>137.847.978</b>





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44147

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>Órgão:</b>	<b>15000- Justiça do Trabalho</b>										<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade:</b>	<b>15102- Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>										<b>2.600.000</b>	<b>0</b>	<b>2.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>2.600.000</b>	<b>0</b>	<b>2.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>2.600.000</b>	<b>0</b>	<b>2.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro			PLOA							2.600.000	0	2.600.000	0	0	0
0571 4256 0033 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	2.600.000	0	2.600.000	0	0	0
											2.600.000	0	2.600.000	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15105- Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>										<b>3.550.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>3.550.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 134A</b>	<b>Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>1.050.000</b>	<b>-1.050.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 134A 5100	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - No Município de São Leopoldo - RS			PLOA							0	1.050.000	-1.050.000	0	0	0
0571 134A 5100 0000	Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS				4.4.90	100	0	9999	2	2	0	1.050.000	-1.050.000	0	0	0
											0	1.050.000	-1.050.000	0	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>3.550.000</b>	<b>0</b>	<b>3.550.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul			PLOA							3.550.000	0	3.550.000	0	0	0
0571 4256 0043 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	3.550.000	0	3.550.000	0	0	0
											3.550.000	0	3.550.000	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15106- Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>										<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia			PLOA							1.900.000	0	1.900.000	0	0	0
0571 4256 0029 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	1.900.000	0	1.900.000	0	0	0
											1.900.000	0	1.900.000	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15107- Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>										<b>2.132.790</b>	<b>782.790</b>	<b>1.350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>2.132.790</b>	<b>782.790</b>	<b>1.350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 11A7</b>	<b>Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								<b>0</b>	<b>782.790</b>	<b>-782.790</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0571 11A7 1695	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE			PLOA							0	782.790	-782.790	0	0	0
0571 11A7 1695 0000	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE				4.4.90	100	0	9999	2	2	0	782.790	-782.790	0	0	0
											0	782.790	-782.790	0	0	0



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44147

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								2.132.790	0	2.132.790	0	0	0
0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco			PLOA							2.132.790	0	2.132.790	0	0	0
0571 4256 0026 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	2.132.790	0	2.132.790	0	0	0
											2.132.790	0	2.132.790	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15111- Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>										<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 135B</b>	<b>Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								0	182.000	-182.000	0	0	0
0571 135B 0053	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF - No Distrito Federal			PLOA							0	182.000	-182.000	0	0	0
0571 135B 0053 0002	Segunda Etapa - Execução da Obra				4.4.90	100	0	9999	2	2	0	182.000	-182.000	0	0	0
											0	182.000	-182.000	0	0	0
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								182.000	0	182.000	0	0	0
0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO			PLOA							182.000	0	182.000	0	0	0
0571 4256 6018 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	182.000	0	182.000	0	0	0
											182.000	0	182.000	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15120- Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>										<b>460.000</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>460.000</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								460.000	0	460.000	0	0	0
0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas			PLOA							460.000	0	460.000	0	0	0
0571 4256 0027 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	460.000	0	460.000	0	0	0
											460.000	0	460.000	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15125- Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>										<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02-122</b>	<b>10</b>								540.000	0	540.000	0	0	0
0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul			PLOA							540.000	0	540.000	0	0	0
0571 4256 0054 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				3.3.90	100	0	9999	2	2	540.000	0	540.000	0	0	0
											540.000	0	540.000	0	0	0
<b>Unidade:</b>	<b>15126- Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>										<b>0</b>	<b>9.350.000</b>	<b>-9.350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571</b>	<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>0</b>	<b>9.350.000</b>	<b>-9.350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>0571 148F</b>	<b>Implantação de Varas da Justiça do Trabalho</b>	<b>02-</b>	<b>10</b>								0	9.350.000	-9.350.000	0	0	0



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Momento: Alteração Orçamentária - Órgão Setorial

Pedidos: 44147

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S F	Origem Loc.	Natureza	Fte	IU	IDOC	RP	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
		<b>122</b>														
0571 148F 0001	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho - Nacional			PLOA							0	9.350.000	-9.350.000	0	0	0
0571 148F 0001 0000	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho										0	9.350.000	-9.350.000	0	0	0
					3.3.90	100	0	9999	2	2	0	6.337.180	-6.337.180	0	0	0
					4.4.90	100	0	9999	2	2	0	3.012.820	-3.012.820	0	0	0
<b>Total Geral</b>											<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Justificativas Pedido: 44147 - 120 CC Agregado

Tipo de Crédito: 120

**Indique a necessidade da alteração orçamentária**

A presente solicitação visa a recomposição orçamentária da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, para o cumprimento de diversas despesas contratuais continuadas, tais como aluguéis, energia elétrica, saneamento de água e esgoto, telefonia, manutenção predial e serviços postais, em virtude de majoração das tarifas no presente exercício, devido a inflação atual estar muito acima do projetado para período.

**Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA**Descreva o impacto do cancelamento de dotações**

A execução do projeto nacional Implantação de Varas do Trabalho foi reavaliado em detrimento da Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, caso contrário os Tribunais não poderão honrar os compromissos contratuais assumidos com fornecedores e prestadores de serviços.

O cancelamento no projeto Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS é possível, pois as obras apresentam atraso no cronograma de execução anteriormente previsto.

O projeto Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife - PE tem sua execução prejudicada em virtude de entraves para liberação da construção junto ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O projeto Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF - será remanejado para atender parte da demanda da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, tendo em vista que houve revisão das prioridades da Administração em função da capacidade operacional, não havendo previsão para licitação do projeto no exercício de 2015.

**Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA**Quais as consequências do não atendimento do pleito?**

O não atendimento do pleito aumentará o déficit de recursos na ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, impossibilitando que os Regionais cumpram integralmente com as obrigações contratuais supracitadas. Corroboramos que os valores ora remanejados são necessários para o pagamento de serviços essenciais ao funcionamento dos Tribunais Trabalhistas.

**Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA**Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?**

O crédito suplementar visa recompor a dotação orçamentária da ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho para corrigir o desequilíbrio orçamentário, causado pela repactuação dos contratos de serviços continuados, tendo em vista o aumento da inflação em 2015.

**Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA**Outras informações consideradas relevantes****Usuário:** JANE ZUMAGLINE GUEDES DANTAS DE OLIVEIRA



Pedido(s): 44147

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

<i>Esfera Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
10 - Orçamento Fiscal	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Órgão/Unidade Orçamentária</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15000 Justiça do Trabalho</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	2.600.000	0	2.600.000
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	3.550.000	1.050.000	2.500.000
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1.900.000	0	1.900.000
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	2.132.790	782.790	1.350.000
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	182.000	182.000	0
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	460.000	0	460.000
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	540.000	0	540.000
15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho	0	9.350.000	-9.350.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Grupo Natureza de Despesa</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
3 - Outras Despesas Correntes	11.364.790	6.337.180	5.027.610
4 - Investimentos	0	5.027.610	-5.027.610
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
100 - Recursos Ordinários	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>UO/Fonte</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
<b>15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>2.600.000</b>	<b>0</b>	<b>2.600.000</b>
100 Recursos Ordinários	2.600.000	0	2.600.000
<b>15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>3.550.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>2.500.000</b>
100 Recursos Ordinários	3.550.000	1.050.000	2.500.000
<b>15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>
100 Recursos Ordinários	1.900.000	0	1.900.000
<b>15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>2.132.790</b>	<b>782.790</b>	<b>1.350.000</b>
100 Recursos Ordinários	2.132.790	782.790	1.350.000
<b>15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
100 Recursos Ordinários	182.000	182.000	0
<b>15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>
100 Recursos Ordinários	460.000	0	460.000
<b>15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>540.000</b>
100 Recursos Ordinários	540.000	0	540.000
<b>15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	<b>0</b>	<b>9.350.000</b>	<b>-9.350.000</b>
100 Recursos Ordinários	0	9.350.000	-9.350.000
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Modalidade de Aplicação</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
90 - Aplicações Diretas	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Identificador de Uso (IDUSO)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
0 - Recursos não destinados à contrapartida	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Identificador de Operação de Crédito (IDOC)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
9999 - OUTROS RECURSOS	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>RP de Lei</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Indicador de Resultado Primário (RP Atual)</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Função</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
02 - Judiciária	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Sub-Função</i>	<b>Suplementação</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Diferença</b>
122 - Administração Geral	11.364.790	11.364.790	0



Pedido(s): 44147

Tipo: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA

<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>
--------------------	-------------------	-------------------	----------

<i>Função/Sub-Função</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
<b>02 Judiciária</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>
122 Administração Geral	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Tipo de Alteração</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA ou não-autorizada na LOA	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Tipo de Instrumento Legal</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
Lei	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Programa</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Tipo de Programa</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
- Gestão e Manutenção	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Ação</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
11A7 - Construção de Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE	0	782.790	-782.790
134A - Construção do Edifício Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS	0	1.050.000	-1.050.000
135B - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho do Gama - DF	0	182.000	-182.000
148F - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho	0	9.350.000	-9.350.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	11.364.790	0	11.364.790
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Tipo de Ação</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
- Projeto	0	11.364.790	-11.364.790
- Atividade	11.364.790	0	11.364.790
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Pedido de Alteração</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
44147 - 120 CC Agregado (Tipo 120)	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>

<i>Tipo de Financiamento</i>	<i>Suplementação</i>	<i>Cancelamento</i>	<i>Diferença</i>
- Anulação	11.364.790	11.364.790	0
<b>TOTAL-GERAL</b>	<b>11.364.790</b>	<b>11.364.790</b>	<b>0</b>